



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 1173 - 30 de agosto de 2022

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Carolina Gabas Stuchi

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

CONSEPE .....	5
REITORIA .....	8
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	27
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA .....	32
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	39
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA .....	42
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	80
SUGEPE .....	193

---



---

# CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 233/2022 - CONSEPE (11.99)**

**Nº do Protocolo: 23006.017592/2022-68**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2022.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o Calendário Acadêmico de 2022, aprovado pelo Ato Decisório Nº 229, de 27 de junho 2022;

CONSIDERANDO os impactos esperados em virtude da Copa do Mundo de Futebol de Masculino de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento prévio dos planos de ensino das disciplinas que serão ofertadas no terceiro quadrimestre de 2022.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV sessão ordinária do ConsePE de 2022, realizada em 23 de agosto de 2022,

DECIDE:

Art. 1º Cancelar as aulas dos turnos impactados pelo acontecimento dos jogos, em virtude do calendário previsto de jogos da seleção brasileira de futebol masculino na Copa do Mundo de 2022, conforme Tabelas 1, 2 e 3 do [Anexo](#).

Art. 2º Não haverá reposição das aulas canceladas.

Parágrafo único. Caso a seleção brasileira de futebol masculino se classifique para as finais em 1º lugar na fase de grupos, apenas as aulas canceladas do período vespertino do dia 05 de dezembro de 2022 serão repostas no dia 10 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação do Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 26/08/2022 17:15)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CONSEPE (11.99)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **233**, ano: **2022**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **a9da55eed1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 234/2022 - CONSEPE (11.99)**

**Nº do Protocolo: 23006.017593/2022-11**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2022.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV sessão ordinária do ConsePE de 2022, realizada em 23 de agosto de 2022,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico 2023, conforme [Anexo](#).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação do Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 26/08/2022 17:15)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CONSEPE (11.99)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **234**, ano: **2022**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **5a98c27ad5**



---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2734/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.017613/2022-45**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2022.**

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 30 de agosto de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o calendário de colação de grau dos cursos de graduação da UFABC, previsto para 30 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, aos discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 30 de agosto de 2022, conforme listados no Anexo deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de Atestados de Conclusão de Curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo reitor da UFABC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de agosto de 2022, mediante publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 26/08/2022 17:13)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

COLAÇÃO DE GRAU 30/08/2022  
DISCENTES CONCLUINTES

RA	NOME NO SIE	CURSO COLAÇÃO
11009516	LUCAS FERRAZ NICOLAU	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11107414	MURILO BOLZAN DIONISIO	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11088716	ALEX ZANERATTO CAVALCANTE	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11083816	ALINE DAMARIS PEREIRA ALVES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201721394	ANA CAROLINA ARAUJO DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722978	ANA CAROLINA SIMÕES CARVALHAES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11091216	ANA KARINE SOUSA NASCIMENTO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11005516	ANGELO EDUARDO VELOSO ZOLA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11038715	CAIO POSCHARDT ANTUNES MELLO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722403	CALVIN QUESSADA CABELLO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810547	CATHARINA PAIOLA MAGNOSSÃO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720686	CLARA REGO AKL	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21069313	CRISTIANE NIZANA EISL FELDT	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11106213	EDUARDO HENRY GONZAGA IKEGAMI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11119014	FERNANDO AKIRA YOSHINAGA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722636	FERNANDO NUNES INSERRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11120516	FLÁVIO HENRIQUE BOIM DE SOUZA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201921055	GABRIEL LOPES PEREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201811345	GIULIA TARDIVO SOUSA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21081614	GIULIANA VALÉRIA ALVES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11112015	HENRIQUE BERGONZINI DE LIMA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720144	ISABELA DE MELO ACETO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11117714	ISTEFFÂNIA PAMELA FERREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11074015	IVY ARIAN GENGA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720536	JOÃO LUCAS RODRIGUES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11104316	KAIO HENRIQUE SARAIVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720504	MARCELO ABREU FRANCESCHI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810016	MARIA CLARA PINTO STOCCO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11107414	MURILO BOLZAN DIONISIO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11017516	NATÁLIA SILVA ALVES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722095	RAFAEL HENRIQUE SIQUEIRA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
13201713127	ROBERTA ANDREOTTI GALHARDI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201810496	THAÍS MARIA GOMES DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11076714	VICTOR HUGO SIQUEIRA DA CRUZ	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201921055	GABRIEL LOPES PEREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
11201722288	ANA BEATRIZ GOBBO DE BRITO SOUSA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
13201812192	GABRIEL MACHADO ARAUJO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201810223	GUILHERME ANDRÉ STABILE DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21009916	HENRY WACHTLER DA COSTA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21085914	JULIO CÉSAR OLIVEIRA DE LANA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201811029	KEVIN ZAVALA MATTOS	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21084615	NATALIA DA CUNHA BONIFÁCIO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21035716	ANA FLAVIA TOLEDO DE SOUZA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21019210	GABRIEL MAGRINI LUIZ ALONSO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21002215	GABRIEL SANTOS CARNEIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21085914	JULIO CÉSAR OLIVEIRA DE LANA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21010414	LETICIA GONÇALVES CAMILLO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21052214	LUCAS CHIU HSU	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21077515	PATRICIA SOUSA DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
11020413	CRISTIANE DOS SANTOS COSTA	BACHARELADO EM NEUROCIÊNCIA
21088815	MARINA TANIOS DEVIENNE POMPEU	BACHARELADO EM NEUROCIÊNCIA
21071712	GABRIELA PERANDIN DE MELO	BACHARELADO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL
21084414	GABRIELLA AMANCIO TREVISAN	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
11201720224	JADE CAMARGO DE MENEZES	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
21045914	KARINE DA SILVA BATISTA	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
21021614	LAÍS DRUMOND BRANDÃO	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
21006515	MARINA MENDES CONVERTINO	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
21021714	MYLENA CRISTINA BUENO LEÃO	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
21043316	ANA LUISA DA CUNHA	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

COLAÇÃO DE GRAU 30/08/2022  
DISCENTES CONCLUINTES

21051915	BRENO VINICIUS ALVES DA SILVA	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
11201722373	FÁBIO BIANCHI VELCIO LEITE DE BARROS FILHO	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21054916	GABRIELA GOMES DE SOUZA	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21071916	GIOVANNA BERNARDONI OLIVEIRA	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
11201722752	JOÃO PEDRO DE ARAUJO PIRES	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21031516	LARYSSA PAULINO ROSA	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
11012412	BRUNO MELCHIORI COUTO	BACHARELADO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
21040715	HENRIQUE DE SOUZA FUKUSHIGUE	BACHARELADO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
11006515	RAFAEL MÓDOLO DIAS DUARTE	BACHARELADO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
11102812	JOICE CARMONA MASSANI	BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11045215	CAROLINE BACEGA DA SILVA	BACHARELADO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
11106212	PATRÍCIA DA SILVA SOUZA	BACHARELADO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
11029514	ANDRÉ FERNANDES DE PINHO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21032713	DIEGO SHINJI OHASHI	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11017514	GUILHERME LUZ FRANÇA DE MORAIS	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11146809	GUSTAVO CARVALHO CORRÊA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21006416	JOAO PEDRO ARRUDA LIMA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21044416	JÚLIO CÉSAR DE SIQUEIRA RAMOS	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21080613	MARILIA SANCHES PEREIRA MANFRIN	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11106714	MURILLO AMANCIO SEIXEIRO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
21030316	NATÁLIA MENDES BARBOZA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11112313	RAONI APARECIDO DO CARMO CARDOSO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11107516	THAIS DE ALMEIDA BATISTA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11038715	CAIO POSCHARDT ANTUNES MELLO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11002412	RODRIGO AKIYAMA ABRANTES	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11103715	LUANA DE OLIVEIRA SOSTIZZO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11065615	THIAGO ANDREIEVE GAZANI PESSOA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2735/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.017641/2022-62**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2022.**

Designa a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes nomes para a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA):

- I. Fabiana Aparecida de Toledo Silva, SIAPE nº 433669 (representante docente)
- II. Vinícius dos Passos de Souza, RA nº 11201922119 (representante discente da graduação)
- III. Janine Santos Tonin Targino, SIAPE nº 2127742 (representante dos técnicos administrativos)

Art. 2º A Comissão Eleitoral será presidida pela professora Fabiana Aparecida de Toledo Silva e, nas suas ausências e impedimentos, pelo discente Vinícius dos Passos de Souza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 26/08/2022 17:14)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2737/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.017728/2022-30**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.**

Designa a composição dos suplentes indicados do Comitê Estratégico de Sustentabilidade (CES) da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 198, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Comitê Estratégico de Sustentabilidade (CES) e da Coordenação Executiva de Sustentabilidade (CoES) da UFABC, e sobre suas atribuições no âmbito da política de gestão sustentável da UFABC;

CONSIDERANDO a [PORTARIA Nº 2003, de 22 de Outubro de 2021](#), que designa a composição do Comitê Estratégico de Sustentabilidade (CES) da UFABC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes membros suplentes indicados para a composição do Comitê Estratégico de Sustentabilidade (CES) da UFABC:

- I. Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos como suplente de Giulliana Mondelli, representante docente;
- II. Glaucia Bampirra Silveira como suplente de Cássia Gonçalves de Souza, representante técnico-administrativo;
- III. Laura Arães Silveira como suplente de André Luiz Martins Cotting, representante discente da graduação;
- IV. Rafael Arosa Prol Otero como suplente de Rayssa Saidel Cortez, representante discente da pós-graduação.

Art. 2º Os mandatos dos titulares e suplentes se encerrarão de forma concomitante em 26 de outubro de 2023, com a possibilidade de uma recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 29/08/2022 13:08)***

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2737**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **bd797b9d27**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2739/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.017776/2022-28**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.**

Delega competência ao (à) Assessor (a) de Relações Internacionais para assinar Acordos de Cotutela, que não envolvam recursos financeiros.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar mais celeridade e objetividade às decisões, respeitada a legalidade pertinente, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o disposto no Art. 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, no âmbito de suas atribuições e administração, conforme Art. 12 do mesmo Decreto-Lei;

CONSIDERANDO que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo de validade da delegação, conforme dispõe o parágrafo único, do Art. 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979; e

CONSIDERANDO que é competência do Reitor firmar convênios entre a UFABC e entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, podendo para tanto delegar poderes, quando necessário, conforme dispõe o inciso VIII, do Art. 19, da Resolução ConsUni nº 163, de 30 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao (à) Assessor (a) de Relações Internacionais para assinar Acordos de Cotutela, junto à universidades estrangeiras, que não envolvam recursos financeiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 29/08/2022 13:14)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2739**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **1bd95b1460**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2740/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.017778/2022-17**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.**

Delega competência ao (à) Chefe de Gabinete da Reitoria para assinar acordos de cooperação nacionais e internacionais.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar mais celeridade e objetividade às decisões, respeitada a legalidade pertinente, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o disposto no Art. 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, no âmbito de suas atribuições e administração, conforme Art. 12 do mesmo Decreto-Lei;

CONSIDERANDO que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo de validade da delegação, conforme dispõe o parágrafo único, do Art. 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979; e

CONSIDERANDO que é competência do Reitor firmar convênios entre a UFABC e entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, podendo para tanto delegar poderes, quando necessário, conforme dispõe o inciso VIII, do Art. 19, da Resolução ConsUni nº 163, de 30 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao (à) Chefe de Gabinete da Reitoria para assinar a celebração

de acordos formalizados por meio de convênio, termo de execução descentralizada (TED), termo de colaboração técnico-científico (TCTC) ou outro instrumento de parceria congênera nacionais ou internacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 29/08/2022 13:15)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2740**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **cfb66f67ee**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1072/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.017504/2022-28**

**Santo André-SP, 25 de agosto de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Remover a pedido, na forma do Art. 36º, inciso II, da Lei 8.112/90, a partir de 30/08/2022, o servidor RAFAEL CAVALCANTI BRAGA, matrícula SIAPE nº 2110160, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, da Coordenação do Sistema de Bibliotecas (CSisBi) para lotação e exercício no Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL), com contrapartida da servidora JOSIANE BELLONI METZNER DA GRAGNANO, SIAPE nº 1824323. Protocolo: 23006.017225/2022-64.

***(Assinado digitalmente em 26/08/2022 17:14)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1072**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/08/2022** e o código de verificação: **b60671a3ac**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1073/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.017510/2022-85**

**Santo André-SP, 25 de agosto de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Remover a pedido, na forma do Art. 36º, inciso II, da Lei 8.112/90, a partir de 30/08/2022, a servidora JOSIANE BELLONI METZNER DA GRAGNANO, matrícula SIAPE nº 1824323, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL) para a Coordenação do Sistema de Bibliotecas/Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, com contrapartida do servidor RAFAEL CAVALCANTI BRAGA, SIAPE nº 2110160. Protocolo: 23006.017220/2022-31.

***(Assinado digitalmente em 26/08/2022 17:14)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1073**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/08/2022** e o código de verificação:

**474ccd9cc0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1075/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.017619/2022-12**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor ERNANI MEIRA VERGNIANO, SIAPE 1875400, Técnico de Laboratório - Área: Edificações, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 17/10/2022 a 17/10/2023. Processo: 23006.013572/2022-18

***(Assinado digitalmente em 26/08/2022 17:22)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1075**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **152577c81a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1076/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.017620/2022-47**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o (a) servidor (a) GIULLIANA MONDELLI, SIAPE 2115523, do cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga 0898782, a contar de 31/08/2022.

***(Assinado digitalmente em 26/08/2022 17:22)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1076**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **f8ffa74dbd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1084/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.017694/2022-83**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor CAYO ANTONIO SOARES DE ALMEIDA, SIAPE 2092018, da função gratificada de Coordenador dos Biotérios de São Bernardo do Campo, código FG-1, a contar de 1º de setembro de 2022.

***(Assinado digitalmente em 29/08/2022 13:08)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1084**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **c2956ef547**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1085/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.017695/2022-28**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor CAYO ANTONIO SOARES DE ALMEIDA, SIAPE 2092018, para a função gratificada de Coordenador do Biotério - Campus SBC, código FG-2, a contar de 1º de setembro de 2022.

***(Assinado digitalmente em 29/08/2022 13:08)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1085**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **b4a19f59f6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1086/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.017696/2022-72**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora HELVIA ARANDAS MONTEIRO GIACON, SIAPE 1863728, da função gratificada de Coordenadora dos Biotérios de Santo André, código FG-2, a contar de 1º de setembro de 2022.

***(Assinado digitalmente em 29/08/2022 13:08)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1086**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **b3486b0a81**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1087/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.017697/2022-17**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora HELVIA ARANDAS MONTEIRO GIACON, SIAPE 1863728, para a função gratificada de Coordenadora do Biotério - Campus SA, código FG-1, a contar de 1º de setembro de 2022.

***(Assinado digitalmente em 29/08/2022 13:08)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1087**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **d670d043c0**



---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2732/2022 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.017599/2022-80**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2022.**

Designa o servidor Eric Ribeiro e a servidora Fabiana Carlos Pinto de Almeida para responderem como Gestores responsáveis pelo Termo de Contrato nº 19/2022.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Eric Ribeiro (SIAPE nº 1793037) e a servidora Fabiana Carlos Pinto de Almeida (SIAPE nº 1669162) para responderem como Gestores responsáveis pelo Termo de Contrato nº 19/2022, Processo nº 23006.004338/2022-08, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, tendo como substitutos os servidores Cesar Hideyuki Hojo Ferreira (SIAPE nº 3125676), Thiago Abraão dos Anjos da Silva (SIAPE nº 2284658) e Eduardo Toshio Nagase (SIAPE nº 1863681).

Art. 2º - Designar o servidor Lucas Lima Alves (SIAPE nº 2360381) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Fabio Massayuki Uehara (SIAPE nº 2093830).

Art. 3º - Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) para responder como Fiscal Técnico do NTI, tendo como substituto o servidor Samuel Werneck de Moraes (SIAPE nº 1587881).

Art. 4º - Designar a servidora Cláudia Polimeno (SIAPE nº 1824140) para responder como Fiscal Administrativa, tendo como substituta a servidora Marina Lima de Almeida (SIAPE nº 1319075).

**(Assinado digitalmente em 26/08/2022 09:42)**

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2732**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **237a619bcb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2736/2022 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.017663/2022-22**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2022.**

Designa a servidora Marcela Bermudez Echeverry para responder como Gestora e Fiscal Técnica responsável pelo Termo de Contrato nº 22/2022.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE nº 1872537) para responder como Gestora e Fiscal Técnica responsável pelo Termo de Contrato nº 22/2022, processo nº 23006.012791/2022-80, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa WEST LAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor Carlos Eduardo Giordano (SIAPE nº 1854736) para responder como Fiscal Administrativo.

**(Assinado digitalmente em 26/08/2022 16:05)**

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2736**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **310f4b7254**



---

# PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 74/2022 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.017629/2022-58**

**Santo André-SP, 26 de Agosto de 2022**

***(Assinado digitalmente em 26/08/2022 14:45 )***

**EDSON PINHEIRO PIMENTEL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1672965*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **74**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **17c8b0023c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**RESULTADO FINAL**

Resultado Final do Edital Nº 71/2022 – PROEC, Chamada Pública Complementar Nº 07/2022 – Vagas Remanescentes - Edital Nº 1/2022 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC Nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC Nº 65, de 8 de dezembro de 2021.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 5.1. do Edital Nº 71/2022 – PROEC, torna público o Resultado Final da Chamada Pública Complementar Nº 07/2022 – Vagas Remanescentes - Edital Nº 01/2022 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC Nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC Nº 65, de 8 de dezembro de 2021, de acordo com o Anexo I.

**ANEXO I**  
**Edital Nº 71/2022 – PROEC**  
**Resultado Final**  
**CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº 07/2022 – VAGAS REMANESCENTES**  
**EDITAL Nº 01/2022 – PROEC**

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	Período	RESULTADO FINAL
ALINE NAOMI MATSUMOTO	11202020140	EV003 - 2022 - Mostra de Trabalhos em Tecnologia e Robótica Pedagógica	ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO	01/09/2022 a 16/12/2022	Indicada Bolsista
GUSTAVO PINHEIRO	11033215	EV003 - 2022 - Mostra de Trabalhos em Tecnologia e Robótica Pedagógica	ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO	01/09/2022 a 16/12/2022	Lista de Espera
NATALIA TEIXEIRA NEVES	11202131030	EV003 - 2022 - Mostra de Trabalhos em Tecnologia e Robótica Pedagógica	ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO	01/09/2022 a 16/12/2022	Não selecionada
NICOLAS BERNARDO MATOS	11202020492	EV003 - 2022 - Mostra de Trabalhos em Tecnologia e Robótica Pedagógica	ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO	01/09/2022 a 16/12/2022	Não selecionado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 75/2022 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.017634/2022-61**

**Santo André-SP, 26 de Agosto de 2022**

***(Assinado digitalmente em 26/08/2022 14:44 )***

**EDSON PINHEIRO PIMENTEL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1672965*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **75**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **c366e84ac9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**RESULTADO FINAL**

Resultado Final do Edital Nº 67/2022 – PROEC, Chamada Pública Complementar Nº 06/2022 – Vagas Remanescentes - Edital Nº 1/2022 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC Nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC Nº 65, de 8 de dezembro de 2021.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 5.1. do Edital Nº 67/2022 – PROEC, torna público o Resultado Final da Chamada Pública Complementar Nº 06/2022 – Vagas Remanescentes - Edital Nº 01/2022 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC Nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC Nº 65, de 8 de dezembro de 2021, de acordo com o Anexo I.

**ANEXO I**  
**Edital Nº 67/2022 – PROEC**  
**Resultado Final**  
**CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº 06/2022 – VAGAS REMANESCENTES**  
**EDITAL Nº 01/2022 – PROEC**

<b>DISCENTE</b>	<b>RA</b>	<b>CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO</b>	<b>COORDENAÇÃO</b>	<b>Período</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>
ISABELLA PELICER	11202020312	PJ013-2022 - Kalulu: ensino de leitura, escrita e matemática no ensino fundamental	KATERINA LUKASOVA	01/09/2022 a 16/12/2022	Indicada Bolsista
GIOVANA PEDROSA LINS GOMES	11202130770	PJ013-2022 - Kalulu: ensino de leitura, escrita e matemática no ensino fundamental	KATERINA LUKASOVA	---	Não selecionada
STHEFANY CHRYSTIAN SILVA	11202130538	PJ013-2022 - Kalulu: ensino de leitura, escrita e matemática no ensino fundamental	KATERINA LUKASOVA	---	Não selecionada
BRENDA STOICOW TARASUC	11202111555	PJ013-2022 - Kalulu: ensino de leitura, escrita e matemática no ensino fundamental	KATERINA LUKASOVA	---	Não selecionada
LUCCA LEON FRANCO	11202130937	PJ013-2022 - Kalulu: ensino de leitura, escrita e matemática no ensino fundamental	KATERINA LUKASOVA	---	Não selecionada
NATALIA TEIXEIRA NEVES	11202131030	PJ013-2022 - Kalulu: ensino de leitura, escrita e matemática no ensino fundamental	KATERINA LUKASOVA	---	Lista de espera



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2741/2022 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.017817/2022-86**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.**

Credencia docentes nos cursos de ingresso da graduação.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, docentes nos cursos de ingresso da graduação, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 29/08/2022 15:46)***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2741**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **13ed841ff1**

Nome	Siape	Área	Cursos
Carlos Mario Márquez Sosa	3291371	Filosofia- Teoria Do Conhecimento E Filosofia Da Ciência	BCH
Carolina Bezerra Machado	1681342	Ensino-Ensino De História E Cultura Africana E Afrobrasileira	LCH
Cintia Lima Crescencio	1697519	Ensino-Ensino De História	LCH
Daniel Mendes Gomes	3292146	Ensino-Ensino De Geografia	LCH
Danilo Trabuço do Amaral	3292123	Biotecnologia-Bioinformática	BCT
Fernanda Borges Monteiro Alves	3292278	Engenharia Ambiental E Urbana- Modelagem De Sistemas De Transportes E Mobilidade Sustentável	BCT
Giliard Souza dos Anjos	3291207	Matemática-Análise, Álgebra, Geometria Topologia, Probabilidade	BCT
Juliana Cardinali Rezende	3292345	Biotecnologia- Engenharia Metabólica	BCT
Luiz Renato Martins da Rocha	1044101	Libras	LCNE
Milca Rachel da Costa Ribeiro Lins	3292611	Biotecnologia-Biologia Sintética	BCT
Rafael Aparecido Ciola Amoresi	1975248	Engenharia De Materiais- Caracterização E Processamento De Materiais	BCT
Rita de Cássia Cipriano Rangel	1377288	Engenharia De Materiais- Caracterização E Processamento De Materiais	BCT
Tarcio Minto Fabricio	1591968	Ensino De Biologia-Educação E Tecnologias Da Informação E Comunicação Para O Ensino De Ciências E Biologia	LCNE
Thiago Marinho del Corso	3291285	Ensino De Biologia-Ensino E História Da Biologia	LCNE
Victoria Alejandra Salazar Herrera	3291731	Engenharia De Informação- Circuitos Elétricos, Dispositivos Eletrônicos E Eletrônica Analógica Aplicada	BCT
Jose Raimundo Sousa Ribeiro Junior	1137573	Teoria Do Pensamento Geográfico	LCH



---

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**ATO DECISÓRIO Nº 12 / 2022 - CoPes (11.01.07.27)**

**Nº do Protocolo: 23006.017849/2022-81**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.**

**A COMISSÃO DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar os Planos de Gestão e Compartilhamento de Uso dos seguintes equipamentos multiusuário (EMUs), no contexto da Chamada FAPESP 27/2022, voltada à aquisição de EMUs para Uso Científico:

- I. Cromatografia Líquida com detecção de carbono orgânico e nitrogênio (LC-OCD).
- II. Espectrômetro de RMN Avance Neo 600 MHz - Bruker.
- III. *Facility BIOMTAS* (do inglês *Biocell Morfofuncional and Technological Analysis Services*).
- IV. Microscópio Confocal Automático Cytation C10
- V. Microscópio Eletrônico de Varredura com feixe de íons focalizado.
- VI. Sistema integrado para caracterização morfológica, estrutural, térmica e reológica de materiais (SICMat).

Art. 2º Os Planos de Gestão seguem em **Anexo** na exata ordem acima apresentada.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 4º Este Ato Decisório contém aprovação emitida *ad referendum* e deverá ser homologado na próxima sessão ordinária da CoPes.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 19:40 )*

WAGNER ALVES CARVALHO

PRESIDENTE(A)

PROPE (11.01.07)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano:  
**2022**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação:  
**13f8121516**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**PLANO DE GESTÃO E COMPARTILHAMENTO DE USO DE EQUIPAMENTO MULTIUSUÁRIO**  
*CROMATOGRAFIA LÍQUIDA COM DETECÇÃO DE CARBONO ORGÂNICO E NITROGÊNIO (LC-OCD)*

**Equipamento:** Cromatografia líquida com detecção de carbono orgânico e nitrogênio (LC-OCD)

**Responsabilidade:** Centrais Experimentais Multiusuário / Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC

**Localização:** Central Experimental Multiusuário - campus Santo André (Bloco L, Subsolo)

**Contatos:** cem@ufabc.edu.br | (11) 4996-7364 / 0028

## **1. APRESENTAÇÃO**

### **1.1. Descrição do Equipamento Multiusuário (EMU)**

O equipamento de Cromatografia Líquida com detecção de carbono orgânico e nitrogênio (LC-OCD), da empresa DOC-LABOR GmbH, ficará sob gestão das Centrais Experimentais Multiusuários (CEMs) da UFABC. O sistema LC-OCD possui um detector de carbono orgânico (OCD), detector de UV (UVD) e detector de nitrogênio orgânico (OND) online para medir continuamente a resposta relativa do sinal de carbono orgânico, UV e nitrogênio orgânico, respectivamente, em diferentes tempos de retenção. Em princípio, a técnica de análise inclui: (i) injeção de amostra de água livre de partículas tamponada em uma coluna cromatográfica para separar frações da MOD; (ii) detecção UV não destrutiva em comprimento de onda de 254 nm; (iii) detecção de carbono orgânico com base em análise de carbono orgânico dissolvido de alta sensibilidade; e (iv) detecção simultânea de nitrogênio orgânico em amostras desviadas após o detector de UV. Os dados do cromatograma gerados pelos três detectores são processados usando um programa personalizado para calcular as concentrações de carbono orgânico e nitrogênio associados a biopolímeros, substâncias húmicas, building blocks, frações neutras e ácidos de baixo peso molecular.

## **2. GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DO EMU**

### **2.1. Comitês**

Para que o EMU atinja plenamente seus objetivos, e visando coordenar as atividades ligadas ao seu uso, serão constituídos os seguintes Comitês:

**a) Comitê Gestor:** composto pelo Coordenador do Projeto submetido à FAPESP e pesquisadores associados às investigações por Cromatografia Líquida com detecção de carbono orgânico e nitrogênio (LC-OCD) da UFABC e de outras instituições. O comitê será responsável pela avaliação das regras de agendamento e uso do equipamento e das solicitações de uso do equipamento por universidades e empresas e manutenção da máquina. Os membros serão:

Prof. Dr. Rodrigo de Freitas Bueno (CECS/UFABC)

Prof. Dr. Eduardo Lucas Subtil (CECS/UFABC)

Prof. Dra. Juliana Tófoli C. L. Tonelli (CECS/UFABC)

Prof. Dr. José Carlos Mierzwa (POLI/USP)

Prof. Dr. José Alberto Domingues Rodrigues (IMT/EEM)

Prof. Dr. Rene Peter Schneider (POLI/USP)

**b) Comitê de Usuários:** fará a avaliação e aprovação das regras de agendamento e uso do equipamento, a adequabilidade das condições de uso e operação do equipamento e o bom andamento do Plano para Gestão e Compartilhamento de Uso. Membros do Comitê Gestor ou o responsável pelo equipamento não poderão fazer parte do Comitê de Usuários. O comitê poderá ainda propor modificações ao plano, se necessárias, para melhor atender às demandas dos usuários. O comitê fornecerá relatórios periódicos com suas avaliações aos responsáveis pelo equipamento. Serão membros do comitê:

Prof. Dra. Roseli Frederigi Benassi (CECS/UFABC)

Prof. Dr. Davi Gasparini Fernandes Cunha (SHS/EESC/USP)

Prof. Dra. Lúcia Helena Gomes Coelho (CECS/UFABC)

Profa. Dra. Camila Clementina Arantes (CECS/UFABC )

Prof. Dr. Ricardo Hideo Taniwaki (CECS/ UFABC)

## **2.2. Equipe Técnica de Apoio ao EMU**

A equipe técnica de apoio consistirá dos técnicos da Divisão de Microscopia da CEM e de professores pesquisadores com experiência na área de cromatografia, todos do quadro efetivo da UFABC. Além disso, a proposta prevê 3 bolsas de treinamento técnico TT-5 de 24 meses, para a contratação de profissionais com experiência na área e/ou doutorado na área que irão atuar no desenvolvimento de metodologias para execução, análises e/ou medidas específicas, gerando manuais de uso e operação. Os principais membros da equipe técnica serão:

Fabiano Eduardo Marques Cezario (CEM-SA/UFABC), Técnico em Ciência de Materiais;

Leonardo Ayres de Souza Allerdind (CEM-SA/UFABC), Tecnólogo em Ciência de Materiais;

Yuri Barros Caetano, Técnico em Química.

## **3. POLÍTICAS DE DIVULGAÇÃO, ACESSO E UTILIZAÇÃO DO MEU**

### **3.1. Acesso ao EMU**

O acesso ao sistema LC-OCD é garantido pelo regimento interno das CEMs (disponível em: <https://cem.propes.ufabc.edu.br/wp-cms/wp-content/uploads/2020/04/regimento2020.pdf>), de acordo com o inciso I do Art. 4º, no qual se lê:

*O regime de uso das facilidades é multiusuário, servindo à comunidade interna (docentes, pós-doutorandos, pós-graduandos e alunos de iniciação científica supervisionados por seu orientador) e externa (colaboradores de outras instituições de ensino e pesquisa, centros de pesquisa privados, empresas e organizações).*

O EMU atenderá docentes, pesquisadores e alunos, sejam eles da UFABC, outras instituições de ensino e pesquisa ou empresas, de acordo com o Art. 15 do regimento interno das CEMs:

*O acesso às facilidades das CEMs poderá ser permitido a usuários qualificados nas situações:*

*I. Os estudantes de iniciação científica (desde que acompanhados por seus orientadores ou inseridos no art. 15 inciso II), de pós-graduação, docentes e pesquisadores vinculados à UFABC (internos ou externos) poderão utilizar as facilidades das CEMs sem a necessidade de ressarcimento, desde que sejam aprovados nos treinamentos e autorizados pela Chefia de Divisão ou técnico responsável, e agendem a utilização do equipamento pelo site das CEMs, nos dias e horários disponíveis;*

*II. Os estudantes de iniciação científica (sem o acompanhamento dos orientadores) poderão utilizar equipamentos de baixa complexidade e análises com os técnicos (definidos previamente pela coordenação em consulta pelos responsáveis dos equipamentos e o corpo técnico) após autorização formal dos orientadores;*

*III. As empresas, instituições de ensino e pesquisa, pesquisadores externos ou pessoas físicas poderão utilizar as facilidades das CEMs mediante ressarcimento dos custos relativos à utilização. As solicitações devem ser feitas pelos canais disponibilizados no site das CEMs, atualmente em [propes.ufabc.edu.br/cem](http://propes.ufabc.edu.br/cem). A correspondente tabela de valores estará disponível junto ao setor Administrativo das CEMs para consulta dos interessados.*

O acesso às CEMs será permitido mediante preenchimento de ficha de cadastro e assinatura de termo de responsabilidade. Mais detalhes estão disponibilizados em página específica no site das CEMs: <http://propes.ufabc.edu.br/cem/comousar.html>.

## **3.2. Utilização do EMU**

### **3.2.1. Treinamento e Agendamento**

As solicitações de treinamento e agendamento para o equipamento serão realizadas por meio da plataforma IRIS, mediante cadastramento no site: <https://iris.science-it.ch/>.

O procedimento de medição é realizado conjuntamente entre os técnicos e o usuário, de acordo com as regras abaixo definidas pelo comitê gestor e aprovadas pelo comitê de usuários (instituídos abaixo). Presentemente, as regras de uso são:

1. O tempo de uso será contabilizado por orientador/supervisor.
2. Cada orientador/supervisor poderá agendar 1 (um) ciclo de medição por mês. Cada ciclo corresponde a 5 (cinco) dias. Cada dia corresponde a 1 (um) período de 24 horas.
3. Serão disponibilizados períodos de 6 (seis) ciclos a cada 2 (dois) meses. Cada período ficará aberto para realização de medidas envolvendo apenas 1 (uma) das técnicas acima. A sequência

das técnicas e o início de cada período de medidas deverão ser estabelecidos e divulgados pelas CEMs no início de cada ano.

4. O agendamento deve ser realizado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes de cada período programado. Os ciclos de cada período serão programados no 1º dia útil do mês em que se inicia o respectivo período.

5. Na agenda do equipamento, estarão disponíveis os períodos alocados para o equipamento.

6. No formulário de agendamento, serão informadas as características do equipamento e os cuidados com a preparação da amostra.

7. A análise e a interpretação dos dados serão de responsabilidade exclusiva do usuário.

#### **Observações:**

Os técnicos acompanharão a injeção das amostras no equipamento.

O usuário deverá reconhecer e agradecer às Centrais Experimentais Multiusuários da UFABC em todos os artigos de divulgação e publicações científicas de trabalhos que utilizaram a infraestrutura disponibilizada, bem como à FAPESP, referente ao processo aprovado para o equipamento.

#### **4. RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO EMU**

A Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) da UFABC será responsável, no período de 7 (sete) anos, a partir da data de aquisição do equipamento, pelo provimento de recursos financeiros para a manutenção preventiva e corretiva e para o seguro do EMU, quer seja com recursos próprios ou com recursos oriundos da prestação de serviços técnicos especializados a instituições públicas ou privadas, em atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, conforme Resolução CPCo UFABC nº 06 (<https://www.ufabc.edu.br/administracao/conselhos/comissoes-assessoras-consuni-e-consepe/comissao-permanente-de-convenios/resolucoes-cpco>).

Recursos oriundos do orçamento UFABC são regularmente inseridos em cartão pesquisador vinculado a projeto de pesquisa elaborado e conduzido pela CEM, o que facilita a aquisição de itens ou contratação de serviços para a manutenção do EMU. Recursos oriundos da captação pela prestação de serviços técnicos especializados são geridos por fundação de apoio credenciada junto à UFABC. Além disso, a ProPes recebe uma parcela de recursos oriunda dos valores de RTI-FAPESP. Tais recursos podem ser utilizados para manutenções preventivas e corretivas no equipamento, reduzindo o período de inatividade do equipamento.

#### **5. COMPARTILHAMENTO E GESTÃO DE DADOS**

As normas se aplicam a todas as pessoas (docentes, funcionários, estudantes de graduação e pós-graduação, pesquisadores colaboradores) que utilizarão o EMU, e que necessitem de acesso ou permanência autorizados nas dependências da UFABC onde o EMU será utilizado. É proibida sua utilização sem autorização prévia do Comitê Gestor. O uso compartilhado do equipamento será

avaliado pelo Comitê por meio de Relatórios Científicos anuais contendo discriminação da intensidade de uso tanto por usuários internos quanto externos.

Os pesquisadores responsáveis do Comitê Gestor não terão responsabilidade sobre os dados obtidos pelos usuários, nem por sua análise. Conseqüentemente, caso não exista colaboração prévia entre os pesquisadores responsáveis e o usuário, os pesquisadores não deverão participar de publicações dos usuários nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento, tendo sido o auxílio ao seu uso a única contribuição dos pesquisadores e técnicos. Os usuários deverão adotar as condutas de boas práticas de pesquisa. É de responsabilidade do Comitê Gestor do EMU fazer cumprir estas normas.

## **6. CASOS OMISSOS**

Casos omissos a este Plano de Gestão serão resolvidos pelo Comitê Gestor, mediante aprovação do Comitê de Usuários, instituídos neste documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**PLANO DE GESTÃO E COMPARTILHAMENTO DE USO DE EQUIPAMENTO MULTIUSUÁRIO**  
*ESPECTRÔMETRO DE RMN AVANCE NEO 600 MHZ - BRUKER*

**Equipamento:** Espectrômetro de RMN AVANCE NEO 600MHz Bruker com 3 canais (H-F-X) e sondas de estado líquido e sólido para espectroscopia de RMN em alta resolução.

**Responsabilidade:** Centrais Experimentais Multiusuário / Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC

**Localização:** Central Experimental Multiusuário - campus Santo André (Bloco L, Subsolo, S-002)

**Contatos:** cem@ufabc.edu.br | (11) 4996-7364 / 0028

## **1. APRESENTAÇÃO**

### **1.1. Descrição do Equipamento Multiusuário (EMU)**

O espectrômetro de RMN AVANCE NEO 600MHz Bruker possui 3 canais (H-F-X) e sondas de estado líquido e sólido para espectroscopia de RMN em alta resolução. Os três canais de amplo espectro são trocáveis para baixa e alta potência, permitindo experimentos de RMN em estado líquido e sólido. As sondas de estado líquido permitem espectroscopia de RMN convencional e experimentos em <sup>1</sup>H, <sup>19</sup>F e X, com aquisição simultânea nos três canais. As sondas em estado sólido são para experimentos de rotina, com uma sonda de H/F-X e 4mm em ângulo mágico de rotação (MAS), atingindo até 17kHz de rotação, e uma sonda MAS tripla H-F-X de 1,2mm com altíssima rotação, atingindo até 45kHz. O equipamento estará sob gestão das Centrais Experimentais Multiusuário (CEMs) da UFABC e realiza análises de espectroscopia unidimensional, bidimensional e tridimensional, como espectroscopia 1D com desacoplamento, medidas de tempo de relaxação transversal e longitudinal, COSY, HSQC, HMBC, NOESY, TOCSY, DOSY, e muitas outras. Em estado sólido é possível fazer medidas de *“multiple quantum coherence”* MAS (MQMAS), espectroscopia com desacoplamento homo e heteronuclear, correlação e *“dephasing”* homo e heteronuclear (REDOR, HETCOR), medidas de tempo de relaxação da magnetização através de sequência de ecos e, novamente, muitos outros experimentos em estado sólido. O equipamento pode operar em controle de temperatura entre -150°C e +150°C.

## **2. GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DO EMU**

### **2.1. Comitês**

Para que o EMU atinja plenamente seus objetivos, e visando coordenar as atividades ligadas ao seu uso, serão constituídos os seguintes Comitês:

**a) Comitê Gestor:** será composto pelo Coordenador do Projeto de concessão do Equipamento: EMU Científico Espectrômetro de RMN AVANCE NEO 600 MHz Bruker com 3 canais (H-F-X), pesquisadores associados às investigações por espectroscopia de RMN da UFABC e de outras instituições. O comitê é responsável pela avaliação das regras de agendamento e uso do equipamento e das solicitações de uso do equipamento por universidades e empresas e manutenção da máquina. Serão membros do comitê:

Prof. Dr. Thiago Branquinho de Queiroz (CCNH/UFABC);

Prof. Dr. Álvaro Takeo Omori (CCNH/UFABC);

Prof. Dr. Marcos de Oliveira Jr (IFSC/USP);

Prof. Dr. Ricardo Urbano (IFGW/Unicamp).

**b) Comitê de Usuários:** fará a avaliação e aprovação das regras de agendamento e uso do equipamento, a adequabilidade das condições de uso e operação do equipamento e o bom andamento do Plano para Gestão e Compartilhamento de Uso. Membros do Comitê Gestor ou o responsável pelo equipamento não poderão fazer parte do Comitê de Usuários. O comitê poderá ainda propor modificações ao plano, se necessárias, para melhor atender às demandas dos usuários. O comitê fornecerá relatórios periódicos com suas avaliações aos responsáveis pelo equipamento. Serão membros do comitê:

Prof. Dr. João Henrique Ghilardi Lago (CCNH/UFABC);

Prof. Dr. Sérgio Brochsztain (CECS/UFABC);

Prof. Dr. Eduardo Ribeiro de Azevedo (IFSC/USP);

Profa. Dra. Andrea Simone Stucchi de Camargo Alvarez Bernardez (IFSC/USP).

## **2.2. Equipe Técnica de Apoio ao EMU**

O equipamento ficará sob gestão das CEMs/ProPes, sob gestão direta da CEM de Santo André (CEM-SA). A CEM-SA possui um coordenador e vice-coordenador, 7 técnicos de área e técnicos administrativos, vinculados à ProPes. Além disso, cada equipamento possui, ao menos, um responsável docente e três técnicos que trabalham diretamente com o equipamento. Essa equipe atua na consecução de recursos para manutenção e abastecimento criogênico do equipamento, realização de manutenções e verificações de uso, atendimento aos usuários, dentre outras atividades de rotina. Os principais membros da equipe são:

Prof. Dr. Roosevelt Droppa Jr. (CCNH), Coordenador CEM-SA;

Prof. Dr. Lucas Almeida Miranda Barreto (CCNH), Vice-coordenador CEM-SA;

Prof. Dr. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha (CCNH), Responsável por Equipamento;

Prof. Dr. Sérgio Brochsztain (CECS), Responsável por Equipamento;

Prof. Dr. André Sarto Polo (CCNH), Responsável por Equipamento;

Fabiano Eduardo Marques Cezario, Técnico em Ciência de Materiais;

Lilian Watarai (EAIP/UFABC), Apoio Administrativo.

### 3. POLÍTICAS DE DIVULGAÇÃO, ACESSO E UTILIZAÇÃO DO EMU

#### 3.1. Acesso ao EMU

O acesso ao espectrômetro é garantido pelo regimento interno das CEMs (disponível em: <https://cem.propes.ufabc.edu.br/wp-cms/wp-content/uploads/2020/04/regimento2020.pdf>), de acordo com o inciso I do Art. 4º, no qual se lê:

*O regime de uso das facilidades é multiusuário, servindo à comunidade interna (docentes, pós-doutorandos, pós-graduandos e alunos de iniciação científica supervisionados por seu orientador) e externa (colaboradores de outras instituições de ensino e pesquisa, centros de pesquisa privados, empresas e organizações).*

O EMU atenderá docentes, pesquisadores e alunos, sejam eles da UFABC, outras instituições de ensino e pesquisa ou empresas, de acordo com o Art. 15 do regimento interno das CEMs:

*O acesso às facilidades das CEMs poderá ser permitido a usuários qualificados nas situações:*

*I. Os estudantes de iniciação científica (desde que acompanhados por seus orientadores ou inseridos no art. 15 inciso II), de pós-graduação, docentes e pesquisadores vinculados à UFABC (internos ou externos) poderão utilizar as facilidades das CEMs sem a necessidade de ressarcimento, desde que sejam aprovados nos treinamentos e autorizados pela Chefia de Divisão ou técnico responsável, e agendem a utilização do equipamento pelo site das CEMs, nos dias e horários disponíveis;*

*II. Os estudantes de iniciação científica (sem o acompanhamento dos orientadores) poderão utilizar equipamentos de baixa complexidade e análises com os técnicos (definidos previamente pela coordenação em consulta pelos responsáveis dos equipamentos e o corpo técnico) após autorização formal dos orientadores;*

*III. As empresas, instituições de ensino e pesquisa, pesquisadores externos ou pessoas físicas poderão utilizar as facilidades das CEMs mediante ressarcimento dos custos relativos à utilização. As solicitações devem ser feitas pelos canais disponibilizados no site das CEMs, atualmente em [propes.ufabc.edu.br/cem](http://propes.ufabc.edu.br/cem). A correspondente tabela de valores estará disponível junto ao setor Administrativo das CEMs para consulta dos interessados.*

O acesso às CEMs será permitido mediante preenchimento de ficha de cadastro e assinatura de termo de responsabilidade. Mais detalhes estão disponibilizados em página específica no site das CEMs: <http://propes.ufabc.edu.br/cem/comousar.html>.

#### 3.2. Utilização do EMU

##### 3.2.1. Treinamento e Agendamento

As solicitações de treinamento e agendamento para o equipamento serão realizadas por meio da plataforma IRIS, mediante cadastramento no site: <https://iris.science-it.ch/>.

Estarão disponíveis para agendamento as medidas em estado sólido e líquido com variação de temperatura entre  $-150^{\circ}\text{C}$  e  $+150^{\circ}\text{C}$ . Serão disponibilizados intervalos de tempo de máquina de curta duração (1 ou 2 horas), intermediária (4 ou 6 horas), pernoite (12 horas), finais de semana (48 horas) e estudos prolongados, mediante avaliação dos responsáveis do equipamento e das CEMs (períodos de 1 ou 2 semanas).

O procedimento de medição é realizado pelo usuário com apoio dos técnicos ou responsáveis do equipamento, caso necessário, de acordo com as regras abaixo definidas pelo Comitê Gestor e aprovadas pelo Comitê de Usuários. As regras de uso serão:

1. O tempo de uso será contabilizado por orientador/supervisor.
2. Cada orientador/supervisor poderá agendar sem limitações de períodos se a utilização for razoável, sem bloqueio do uso de outros usuários. Caso seja necessário, por alta demanda, o comitê de usuários poderá realizar um ordenamento de uso por demandas de orientador (tipicamente número de horas/orientando/semana).
3. Serão reservados até 40% do tempo de uso do equipamento para usuários externos e prestação de serviços. Caso haja baixa demanda interna de uso, as horas atribuídas aos usuários externos pode exceder 40%. Os pesquisadores do Instituto Adolfo Lutz são considerados membros internos de utilização do equipamento. Os preços praticados serão estabelecidos com base nos custos operacionais e de depreciação dos equipamentos, e também serão considerados os valores praticados por outras IES públicas do Estado de São Paulo. Os preços serão apreciados pela Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA), a quem compete manifestar-se acerca dos aspectos orçamentários e administrativos da UFABC. A planilha de custos para utilização dos equipamentos já está sob análise dessa comissão.
4. O agendamento deve ser realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes de cada período programado.
5. A análise e a interpretação dos dados são de responsabilidade exclusiva do usuário.

#### **Observações:**

Os técnicos acompanharão, sob demanda, a utilização do equipamento. Cabe ao usuário indicar os parâmetros de aquisição, procedendo com a alteração de tais parâmetros segundo sua necessidade, quando for o caso.

É reservado 1 (um) dia de instrumentação para troca de configuração e calibração do equipamento de estado líquido para sólido e vice-versa.

Caso não haja demanda suficiente para troca de configuração de estado líquido para sólido (e vice-versa), o equipamento permanece no modo de maior demanda.

Os usuários devem reconhecer e agradecer às Centrais Experimentais Multiusuário da UFABC em todos os artigos de divulgação e publicações científicas de trabalhos que utilizaram a infraestrutura disponibilizada, bem como à FAPESP, referente ao processo EMU 2022.

#### **4. RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO EMU**

A Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) da UFABC será responsável, no período de 7 (sete) anos, a partir da data de aquisição do equipamento, pelo provimento de recursos financeiros para a manutenção preventiva e corretiva e para o seguro do EMU, quer seja com recursos próprios ou com recursos oriundos de sistema de cobrança de taxas de acordo com o número de horas utilizadas.

A ProPes dispõe de Cartão Pesquisador Institucional, bem como da Reserva Técnica Institucional RTI-FAPESP (conforme Resolução ConsePE UFABC nº 151), cujas verbas podem ser utilizadas manutenções preventivas e corretivas no equipamento.

#### **5. COMPARTILHAMENTO E GESTÃO DE DADOS**

As normas se aplicam a todas as pessoas (docentes, funcionários, estudantes de graduação e pós-graduação, pesquisadores colaboradores) que utilizarão o EMU, e que necessitem de acesso ou permanência autorizados nas dependências da UFABC onde o EMU será utilizado. É proibida sua utilização sem autorização prévia do Comitê Gestor. O uso compartilhado do equipamento será avaliado pelo Comitê por meio de Relatórios Científicos anuais contendo discriminação da intensidade de uso tanto por usuários internos quanto externos.

Os pesquisadores responsáveis do Comitê Gestor não terão responsabilidade sobre os dados obtidos pelos usuários, nem por sua análise. Conseqüentemente, caso não exista colaboração prévia entre os pesquisadores responsáveis e o usuário, os pesquisadores não deverão participar de publicações dos usuários nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento, tendo sido o auxílio ao seu uso a única contribuição dos pesquisadores e técnicos. Os usuários deverão adotar as condutas de boas práticas de pesquisa. É de responsabilidade do Comitê Gestor do EMU fazer cumprir estas normas.

#### **6. CASOS OMISSOS**

Casos omissos a este Plano de Gestão serão resolvidos pelo Comitê Gestor, mediante aprovação do Comitê de Usuários, instituídos neste documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
Pró-Reitoria de Pesquisa

**PLANO DE GESTÃO E COMPARTILHAMENTO DE USO DE EQUIPAMENTO MULTIUSUÁRIO**  
*BD FACSymphony™ A1 Cell Analyzer | BD FACSMelody™ Cell Sorter | Seahorse XFe96 Analyzer*

**Equipamentos:** (1) *BD FACSymphony™ A1 Cell Analyzer* | (2) *BD FACSMelody™ Cell Sorter* | (3) *Seahorse XFe96 Analyzer*

**Responsabilidade:** Centrais Experimentais Multiusuário / Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC

**Localização:** Laboratório Multiusuário 022 - Bloco A - Subsolo - Campus Santo André

**Contatos:** cem@ufabc.edu.br | (11) 4996-7364 / 0028

## 1. APRESENTAÇÃO

Os equipamentos contemplados por este plano de gestão e compartilhamento de uso integram a BIOMTAS (do inglês *Biocell Morfofuncional and Technological Analysis Services*), que consistirá numa *facility* voltada ao entendimento do funcionamento de células de animais, plantas e microorganismos frente a diferentes condições biológicas da região do ABC.

### 1.1. Descrição dos Equipamentos Multiusuário (EMUs)

**a) Equipamento 1:** *BD FACSymphony™ A1 Cell Analyzer*: citômetro de fluxo com possibilidade de análise simultânea de parâmetros referentes a tamanho e complexidade por meio da combinação de *lasers* com filtros específicos. O MEU possibilita a detecção simultânea de 16 marcações fluorescentes diferentes, além de contar com detector independente de micropartículas ( $\geq 90$  nm; ex.: exossomos, microvesícula, quilomícron, corpos apoptóticos e oncosomos). O sistema do equipamento é acoplado ao *software BD FACSDiva™*, para inserção dos parâmetros referentes aos métodos, aquisição e análise de dados;

**b) Equipamento 2:** *BD FACSMelody™ Cell Sorter*: citômetro de fluxo com avaliação de até 11 parâmetros simultâneos, que, combinados com filtros específicos, permitem a avaliação multicolor de 9 parâmetros de fluorescência para separação simultânea de até 4 populações celulares diferentes com capacidade de separação de 34.000 gotas/segundo, pureza de 98% e rendimento  $> 80\%$ . O equipamento conta com *lasers* na faixa entre 405 e 561nm. O EMU tem seu uso acoplado e complementar aos propósitos descritos no **Equipamento 1**;

**c) Equipamento 3:** *Seahorse XFe96 Analyzer*: analisador de metabolismo celular, apto a mensurar a taxa de consumo de oxigênio (OCR, do inglês *Oxygen Consumption Rate*) e a taxa de acidificação extracelular (ECAR, do inglês *Extracellular Acidification Rate*) de células vivas em placas de 96 poços com sensibilidade suficiente para analisar um baixo número de células (~5000 células/poço). O EMU tem seu uso integrado e sequencial aos **Equipamentos 1 e 2**.

## 2. GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DOS EMUS

### 2.1. Comitês

Para que os EMUs atinjam plenamente seus objetivos, e visando coordenar as atividades ligadas ao seu uso, serão constituídos os seguintes Comitês:

**a) Comitê Gestor:** será composto pelo Coordenador do projeto EMU-FAPESP, pesquisadores associados às investigações na área de inserção da proposta e/ou correlatas, vinculados à UFABC e outras instituições. O comitê será responsável pela avaliação das regras de agendamento, manutenção e uso dos equipamentos por universidades e empresas. Seus membros serão:

Prof. Dr. Vinicius de Andrade Oliveira (UFABC);

Profa. Dra. Daniele Ribeiro de Araujo (UFABC);

Prof. Dr. Marcelo Henrique Napimoga (SLMANDIC).

**b) Comitê de Usuários:** será responsável por avaliar e aprovar as regras de agendamento e uso dos equipamentos, além do bom andamento do Plano de Gestão e Compartilhamento de Uso. Não poderão fazer parte do Comitê de Usuários membros do Comitê Gestor ou o responsável pelo equipamento. O comitê poderá ainda propor modificações ao plano, sempre que necessárias, para melhor atender às demandas dos usuários internos e externos. O comitê fornecerá relatórios periódicos com suas avaliações aos responsáveis pelo equipamento. Seus membros serão:

Profa. Dra. Livia Seno Camargo Ferreira (UFABC);

Profa. Dra. Silvia Honda Takada (UFABC);

Profa. Dra. Renata Lima (UNISO);

Prof. Dr. Marcelo Lancelotti (UNICAMP).

**c) Comitê Técnico-Científico:** responsável pela manutenção dos EMUs, treinamento dos usuários, técnicos, adequabilidade das condições de uso e operação do equipamento, sendo formado por docentes da UFABC, técnicos especialistas pertencentes ao quadro da CEM-SA/UFABC e bolsistas TT-s a serem selecionados. Seus membros serão:

Profa. Dra. Ana Paula de Moraes (UFABC);

Prof. Dr. Marcelo Augusto Christoffolete (UFABC).

### 2.2. Equipe Técnica de Apoio aos EMUs

A equipe técnica que prestará apoio aos EMUs será composta pelos servidores abaixo indicados, bem como por dois bolsistas nível TT4, selecionados de acordo com as normas da FAPESP:

João Francisco Almeida (CEM-SA/UFABC);

Ana Paula Resende Lauro (CEM-SA/UFABC).

### 3. POLÍTICAS DE DIVULGAÇÃO, ACESSO E UTILIZAÇÃO DOS EMUS

#### 3.1. Divulgação dos EMUs

As Centrais Experimentais Multiusuário (CEMs) da UFABC – nos *campi* de Santo André (SA) e São Bernardo do Campo (SBC) (<http://propes.ufabc.edu.br/cem>) – são um complexo de laboratórios multiusuário sob administração da Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes). As centrais são equipadas com aproximadamente 45 equipamentos de médio e grande porte. A missão das CEMs é oferecer condições para a realização de caracterização de materiais avançados e sistemas biológicos, empregando as mais sofisticadas técnicas experimentais disponíveis atualmente. O regime de uso das instalações é multiusuário, servindo à comunidade local (docentes, pós-doutorandos, pós-graduandos e alunos de iniciação científica) e regional (colaboradores de outras instituições de ensino e pesquisa, centros de pesquisa privados, empresas e organizações).

As CEMs são geridas por um Comitê Gestor (CGCEM), composto pelos coordenadores locais, pelos pesquisadores responsáveis por cada divisão, representante técnico-administrativo, representante técnico de operação, e representante dos usuários. Todos os equipamentos das CEMs são posteriores à instalação da UFABC, ou seja, foram instalados a partir de 2006. O custo total do parque de equipamentos é estimado em mais de R\$ 25 milhões.

#### 3.2. Acesso aos EMUs

O acesso à BIOMTAS é garantido pelo regimento interno das CEMs (disponível em: <https://cem.propes.ufabc.edu.br/wp-cms/wp-content/uploads/2020/04/regimento2020.pdf>), de acordo com o inciso I do Art. 4º, no qual se lê:

*O regime de uso das facilidades é multiusuário, servindo à comunidade interna (docentes, pós-doutorandos, pós-graduandos e alunos de iniciação científica supervisionados por seu orientador) e externa (colaboradores de outras instituições de ensino e pesquisa, centros de pesquisa privados, empresas e organizações).*

Os EMUs atenderão docentes, pesquisadores e alunos, sejam eles da UFABC, outras instituições de ensino e pesquisa ou empresas, de acordo com o Art. 15 do regimento interno das CEMs:

*O acesso às facilidades das CEMs poderá ser permitido a usuários qualificados nas situações:*

*I. Os estudantes de iniciação científica (desde que acompanhados por seus orientadores ou inseridos no art. 15 inciso II), de pós-graduação, docentes e pesquisadores vinculados à UFABC (internos ou externos) poderão utilizar as facilidades das CEMs sem a necessidade de ressarcimento, desde que sejam aprovados nos treinamentos e autorizados pela Chefia de Divisão ou técnico responsável, e agendem a utilização do equipamento pelo site das CEMs, nos dias e horários disponíveis;*

*II. Os estudantes de iniciação científica (sem o acompanhamento dos orientadores) poderão utilizar equipamentos de baixa complexidade e análises com os técnicos (definidos previamente pela coordenação em consulta pelos responsáveis dos equipamentos e o corpo técnico) após autorização formal dos orientadores;*

*III. As empresas, instituições de ensino e pesquisa, pesquisadores externos ou pessoas físicas poderão utilizar as facilidades das CEMs mediante ressarcimento dos custos relativos à utilização. As solicitações devem ser feitas pelos canais disponibilizados no site das CEMs, atualmente em [propes.ufabc.edu.br/cem](http://propes.ufabc.edu.br/cem). A correspondente tabela de valores estará disponível junto ao setor Administrativo das CEMs para consulta dos interessados.*

O acesso às CEMs será permitido mediante preenchimento de ficha de cadastro e assinatura de termo de responsabilidade. Mais detalhes estão disponibilizados em página específica no site das CEMs: <<http://propes.ufabc.edu.br/cem/comousar.html>>.

### **3.3. Utilização dos EMUs**

#### **3.3.1. Treinamento**

As solicitações de treinamento e agendamento para uso dos equipamentos serão realizadas por meio da plataforma IRIS, na qual há disponibilização de agenda *online* para cada equipamento, além de cadastramento de usuários internos e externos (<https://iris.science-it.ch/>).

A implementação da BIOMTAS na UFABC disponibilizará a usuários internos e externos os seguintes serviços e técnicas acoplados e sequenciais:

- a) Equipamento 1:** Análises morfofuncionais celulares por citometria de fluxo, com possibilidade de marcação fluorescente de estruturas celulares (animais e vegetais), microorganismos e de nanoestruturas;
- b) Equipamento 2:** Análises morfofuncionais por citometria de fluxo acoplada à isolamento de populações celulares raras e específicas a partir de amostras complexas, disponibilizando-as para análises ômicas; caracterizando a interligação entre os equipamentos 1 e 3;
- c) Equipamento 3:** Avaliação de vias metabólicas, em tempo real, após o isolamento de populações celulares submetidas às diferentes condições fisiopatológicas.

#### **3.3.2. Agendamento e Horário de Funcionamento**

Para agendamento, o acesso às CEMs é obtido após o cadastro do usuário (<https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/61661?lang=pt-BR>), solicitação de treinamento nos equipamentos de interesse pelo sistema Iris (<https://iris.science-it.ch>), e, após a realização do treinamento, o usuário estará habilitado para agendar o uso dos equipamentos por meio da agenda dinâmica do sistema IRIS.

Os técnicos prestam assistência aos usuários de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00. Os equipamentos serão disponibilizados para uso em dois ciclos: **ciclo 1:** das 8:00 às 12:00 h; **ciclo 2:** das 13:00 às 18:00 h, em dias úteis;

Usuários internos e externos com experiência prévia comprovada, denominados “usuários autônomos”, poderão utilizar os EMUs em regime 24h/7 dias. Para isso, o interessado deverá solicitar ao apoio administrativo das CEMs a liberação de acesso fora do horário de expediente.

Para fins deste Plano de Gestão, entende-se como experiência prévia comprovada: (i) publicações científicas nas quais seja o executor da técnica referente ao equipamento que será utilizado; (ii) carta/atestado de orientador de pós-graduação ou supervisor de pós-doutorado declarando que o usuário possui experiência de, ao menos, 6 meses operando o equipamento.

Para os usuários internos e externos, o tempo de uso será contabilizado por números de ciclos agendados para o orientador/supervisor, no caso de alunos de pós-graduação, graduação e pesquisadores colaboradores devidamente cadastrados pela ProPes.

O tempo de uso é contabilizado por números de ciclos e encaminhados ao setor de prestação de serviços e contas das CEMs, cujos custos são definidos pela Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA) da UFABC.

Cada ciclo deve ser agendado para um ou mais equipamentos, considerando o uso acoplado e sequencial dos mesmos.

O acesso para agendamento e uso dos equipamentos será de ampla concorrência entre usuários internos e externos, não havendo restrições entre os mesmos.

Os usuários internos e externos poderão agendar um ciclo de cada equipamento por dia.

Na agenda *online* do sistema Iris, estarão disponíveis os ciclos alocados para cada equipamento.

No formulário de agendamento, serão informadas as características e/ou limitações de cada técnica e/ou do equipamento.

Cancelamentos devem ser informados à CEM com, pelo menos, 24h de antecedência ou mediante justificativa de ausência, em casos imprevistos, evitando assim o desperdício de recursos financeiros para o preparo dos equipamentos.

Em caso de agenda vacante, os ciclos disponíveis serão divulgados à lista de usuários para preenchimento em tempo real (agenda dinâmica do sistema IRIS).

A confirmação dos números de ciclos de uso será realizada mediante conferência entre o sistema Iris e o controle interno de uso efetivo dos equipamentos, disponibilizado no local do equipamento;

A análise e a interpretação dos dados são de responsabilidade exclusiva do usuário.

O usuário deve reconhecer e agradecer às Centrais Experimentais Multiusuários da UFABC em todos os artigos de divulgação, teses, dissertações, trabalhos de conclusão de curso e publicações científicas de trabalhos que utilizaram a infraestrutura disponibilizada, bem como à FAPESP, com citação do número do processo dos EMUs.

### **3.4. Corpo técnico: composição e atribuições**

O investimento em especialistas técnicos experientes apresenta vantagens para a implantação e andamento das atividades da BIOMTAS. Por isso, preconiza-se a composição de um corpo técnico com formação necessária tanto para operar os equipamentos quanto para compreender os

fundamentos das técnicas utilizadas, otimizando a vida útil dos equipamentos, tempo e a qualidade dos resultados obtidos nas análises executadas por usuários internos e externos. Para obter esses benefícios, as instituições devem fornecer os recursos necessários para recrutar e reter especialistas técnicos, além de fornecer-lhes oportunidades definidas para manter e aprimorar seus conhecimentos. Em vista do exposto:

1. O corpo técnico da BIOMTAS será composto por 2 (dois) técnicos especialistas, já pertencentes ao quadro de servidores técnicos da CEM-SA/UFABC. Além disso, prevê-se a incorporação de 2 (dois) bolsistas de treinamento técnico (nível TT4), selecionados de acordo com as normas determinadas pela FAPESP;

2. O corpo técnico de servidores da CEM-SA/UFABC é composto por 3 (três) técnicos administrativos (Elaine Aparecida Barbosa; Ester Gonzalez de Souza; Roberto Augusto Baptista Jr.) e 8 (oito) técnicos especialistas, com formações acadêmicas de níveis superior e pós-graduação. Para a operação da BIOMTAS, são indicados 2 técnicos especialistas com habilidades e competências que permitem conhecimentos específicos referentes ao funcionamento da BIOMTAS. São eles: (i) Ana Paula Resende Lauro, graduada em Tecnologia em Polímeros pela Faculdade de Tecnologia de Mauá - 2019. Trabalha como técnica de laboratório - área: materiais, na UFABC desde 2010. Atua na CEM-SA ministrando treinamentos aos alunos de pós-graduação e docentes, auxilia nas análises e efetua algumas manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos de pesquisa das áreas de propriedades térmicas e química analítica. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0626493912076621>); e (ii) João Francisco Almeida, Bacharel e licenciado e em Química (2005), pela UFSCar, pós-graduado *lato sensu* em Cosmetologia (2006) pela Associação Brasileira de Cosmetologia, e em Química Tecnológica (2013) pela UNIFIEO. Trabalhou por 8 anos na empresa L'Oréal, no laboratório de controle de qualidade. Mestre em Ciências e Engenharia de Materiais (2021) pela UFABC, CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1555030346632803>);

3. O corpo técnico executará a calibração dos equipamentos, acompanhará o preparo das amostras, seu posicionamento e alinhamento em cada equipamento, além da configuração dos *softwares*, de acordo com os parâmetros específicos fornecidos pelos usuários. Ao usuário, caberá monitorar os parâmetros de aquisição de resultados, procedendo à alteração de tais parâmetros segundo sua necessidade, quando for o caso;

4. Os procedimentos para limpeza após o uso serão amplamente divulgados na página do sistema Iris (no momento do agendamento), durante o treinamento para uso dos equipamentos, e no local de execução dos experimentos, considerados Procedimentos Operacionais Padrão (POPs).

#### **4. RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DOS EMUS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) da UFABC será responsável, no período de 7 (sete) anos, a partir da data de aquisição do equipamento, pelo provimento de recursos financeiros para a manutenção preventiva e corretiva e para o seguro dos EMUs, quer seja com recursos próprios ou com recursos oriundos da prestação de serviços técnicos especializados a instituições públicas ou privadas, em atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, conforme

Resolução CPCo UFABC nº 06 (<https://www.ufabc.edu.br/administracao/conselhos/comissoes-assessoras-consuni-e-consepe/comissao-permanente-de-convenios/resolucoes-cpco>).

Recursos oriundos do orçamento UFABC são regularmente inseridos em cartão pesquisador vinculado a projeto de pesquisa elaborado e conduzido pela CEM, o que facilita a aquisição de itens ou contratação de serviços para a manutenção dos EMUs. Recursos oriundos da captação pela prestação de serviços técnicos especializados são geridos por fundação de apoio credenciada junto à UFABC. Além disso, a ProPes recebe uma parcela de recursos oriunda dos valores de RTI-FAPESP. Tais recursos podem ser utilizados para manutenções preventivas e corretivas nos EMUs, reduzindo o período de inatividade dos equipamentos.

## **5. COMPARTILHAMENTO E GESTÃO DE DADOS**

As normas se aplicam a todas as pessoas (docentes, funcionários, estudantes de graduação e pós-graduação, pesquisadores colaboradores) que utilizarão os EMUs, e que necessitem de acesso ou permanência autorizados nas dependências da UFABC onde os EMUs serão utilizados. É proibida sua utilização sem autorização prévia do Comitê Gestor. O uso compartilhado dos equipamentos será avaliado pelo Comitê por meio de Relatórios Científicos anuais contendo discriminação da intensidade de uso tanto por usuários internos quanto externos.

Os pesquisadores responsáveis do Comitê Gestor, do Comitê de Usuários e do Comitê Técnico-científico não terão responsabilidade sobre os dados obtidos pelos usuários, nem por sua análise. Consequentemente, caso não exista colaboração prévia entre os pesquisadores responsáveis e o usuário, os pesquisadores não deverão participar de publicações dos usuários nas quais sejam reportados resultados com o uso dos equipamentos, tendo sido o auxílio ao seu uso a única contribuição dos pesquisadores e técnicos.

Os usuários deverão adotar as condutas de boas práticas de pesquisa. É de responsabilidade do Comitê Gestor dos EMUs fazer cumprir estas normas.

## **6. CASOS OMISSOS**

Casos omissos a este Plano de Gestão serão resolvidos pelo Comitê Gestor, mediante aprovação do Comitê de Usuários, instituídos neste documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
Pró-Reitoria de Pesquisa

**PLANO DE GESTÃO E COMPARTILHAMENTO DE USO DE EQUIPAMENTO MULTIUSUÁRIO**  
*MICROSCÓPIO CONFOCAL AUTOMÁTICO CYTATION C10*

**Equipamento:** Microscópio Confocal Automático *Cytation C10*

**Responsabilidade:** Centrais Experimentais Multiusuário / Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC

**Localização:** Central Experimental Multiusuário - campus São Bernardo do Campo

**Contatos:** cem.sbc@ufabc.edu.br | (11) 2320-6176

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente plano de gestão do equipamento multiusuário (EMU) ***Microscópio Confocal Automático “Cytation C10”*** apresentado no projeto **“EMU Científico: Aquisição de Microscópio Confocal Digital Automático ‘Cytation C10’ para obtenção de imagens teciduais, celulares e sub-celulares em uma ampla variedade de sistemas biológicos”** tem como objetivo a normatização do gerenciamento de utilização e funcionamento deste equipamento multiusuário.

### 1.1. Descrição do Equipamento Multiusuário (EMU)

O sistema de imageamento *Cytation C10* é um equipamento multimodal configurável automatizado, apto a realizar tarefas que demandam mais de um equipamento. O equipamento combina módulos de microscopia confocal, microscopia de fluorescência, microscopia de campo claro com leitor de microplacas (absorbância, fluorescência e luminescência), fornecendo informações sobre características morfológicas e estruturais de células, tecidos e biomateriais, bem com dados quantitativos.

Os módulos de microscopia confocal, microscopia de fluorescência e microscopia de campo claro permitem análises de amostras preparadas em lâminas de microscópio, bem como em placas de múltiplos poços (6 a 1536 poços), garantindo ao usuário a possibilidade de avaliação manual “campo por campo” ou a avaliação automatizada da placa inteira.

O módulo de microscopia confocal é composto de *laser* de seis linhas, com aumento de até 60x, e quatro cubos de filtro de fluorescência, permitindo a identificação de até quatro fluoróforos no mesmo ensaio, além de permitir análises de projeção em eixo Z (*Z stacking*), contraste de fase digital, costura de imagens e reconstrução tridimensional.

O equipamento dispõe também de módulo de controle de gases (CO<sub>2</sub> e O<sub>2</sub>) e módulo injetor de reagentes, permitindo a análise de processos celulares em tempo real, tais como proliferação e viabilidade celular, níveis de estresse oxidativo, expressão gênica e proteica, transdução de sinal, interação célula-célula, células-ativos, células-biomateriais.

O equipamento ficará localizado na Central Experimental Multiusuário, sob gestão da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC (ProPes/UFABC), situada no Bloco Delta do campus de São Bernardo do Campo (CEM-SBC), no endereço Alameda da Universidade, s/nº - Bairro Anchieta, 09606-045. A Central apresenta infraestrutura e equipe técnica adequadas para receber o EMU.

## **2. GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DO EMU**

### **2.1. Comitês**

Para que o EMU atinja plenamente seus objetivos, e visando coordenar as atividades ligadas ao seu uso, serão constituídos os seguintes Comitês:

**a) Comitê Gestor:** composto pelos pesquisadores associados indicados na presente proposta, o Comitê será responsável pela avaliação das regras de agendamento e uso do equipamento, pelas solicitações de uso por universidades e empresas e pela manutenção do equipamento. Os membros serão:

Prof. Dr. Anselmo Nogueira (UFABC);

Prof. Dr. Danilo Centeno (UFABC);

Prof. Dr. Wagner Rodrigo de Souza (UFABC).

**b) Comitê de Usuários:** responsável por avaliar e aprovar as regras de agendamento e uso do equipamento, a adequabilidade das condições de uso e operação do equipamento e o bom andamento do Plano de Gestão e Compartilhamento de Uso. A fim de avaliar de forma independente o acesso ao EMU e seu funcionamento, os membros do Comitê Gestor não farão parte do Comitê de Usuários. O Comitê de Usuários poderá ainda propor modificações ao plano, se necessárias, para melhor atender às demandas dos usuários. O comitê fornecerá relatórios periódicos com suas avaliações aos responsáveis pelo equipamento, e será composto por três pesquisadores que são potenciais usuários do equipamento e compõem o grupo de projetos complementares na presente proposta. Serão membros do comitê:

Prof. Dr. César Augusto João Ribeiro (UFABC);

Prof. Dr. Fernando Augusto de Oliveira Ribeiro (UFABC);

Profa. Dra. Sônia Maria Malmonge (UFABC).

### **2.2. Equipe Técnica de Apoio ao EMU**

A equipe técnica da Divisão de Bioimageamento da CEM do campus São Bernardo do Campo é composta pelos técnicos Tanil Góis Lacerda Filho e Marcelo Montanha de Paiva. Ambos são técnicos de laboratório do quadro efetivo da UFABC.

Tanil Góis Lacerda Filho é graduado em Farmácia pela Universidade Católica de Santos (2008), Mestre e Doutor em Ciências pela Universidade Federal de São Paulo (2018), com ampla experiência na área de microscopia confocal, microscopia de fluorescência e microscopia eletrônica (<http://lattes.cnpq.br/8255340203598121>).

Marcelo Montanha de Paiva é bacharel e licenciado em Química pela Universidade Federal de Viçosa (2010) e Mestre em Química Orgânica pela Universidade Federal de São Carlos (2013) (<http://lattes.cnpq.br/5793954287313897>).

Serão solicitadas também duas cotas de bolsas de treinamento técnico (níveis TT3 e TT4), cujos bolsistas serão selecionados de acordo com as normas determinadas pela FAPESP, e auxiliarão no uso do equipamento e preparação de protocolos específicos durante os primeiros 24 meses de funcionamento do EMU.

### **3. POLÍTICAS DE DIVULGAÇÃO, ACESSO E UTILIZAÇÃO DO MEU**

#### **3.1. Divulgação do EMU**

O equipamento multiusuário terá suas características técnicas e potencialidades, bem como normas de agendamento e utilização, divulgadas em página específica na Seção Bioimageamento (BGI), aba “São Bernardo do Campo”, item “Parque de Equipamentos”, no site das Centrais de Equipamentos Multiusuário da UFABC (<https://cem.propes.ufabc.edu.br/>).

O EMU poderá também ser consultado na página da Biblioteca Virtual FAPESP ([https://bv.fapesp.br/pt/equipamentos\\_multiusuarios/](https://bv.fapesp.br/pt/equipamentos_multiusuarios/)).

#### **3.2. Acesso ao EMU**

O acesso ao EMU é garantido pelo regimento interno das CEMs (disponível em: <https://cem.propes.ufabc.edu.br/wp-cms/wp-content/uploads/2020/04/regimento2020.pdf>), de acordo com o inciso I do Art. 4º, no qual se lê:

*O regime de uso das facilidades é multiusuário, servindo à comunidade interna (docentes, pós-doutorandos, pós-graduandos e alunos de iniciação científica supervisionados por seu orientador) e externa (colaboradores de outras instituições de ensino e pesquisa, centros de pesquisa privados, empresas e organizações).*

O EMU atenderá docentes, pesquisadores e alunos, sejam eles da UFABC, outras instituições de ensino e pesquisa ou empresas, de acordo com o Art. 15 do regimento interno das CEMs:

*O acesso às facilidades das CEMs poderá ser permitido a usuários qualificados nas situações:*

*I. Os estudantes de iniciação científica (desde que acompanhados por seus orientadores ou inseridos no art. 15 inciso II), de pós-graduação, docentes e pesquisadores vinculados à UFABC (internos ou externos) poderão utilizar as facilidades das CEMs sem a necessidade de ressarcimento, desde que sejam aprovados nos treinamentos e autorizados pela Chefia de Divisão ou técnico responsável, e agendem a utilização do equipamento pelo site das CEMs, nos dias e horários disponíveis;*

*II. Os estudantes de iniciação científica (sem o acompanhamento dos orientadores) poderão utilizar equipamentos de baixa complexidade e análises com os técnicos (definidos previamente pela coordenação em consulta pelos responsáveis dos equipamentos e o corpo técnico) após autorização formal dos orientadores;*

*III. As empresas, instituições de ensino e pesquisa, pesquisadores externos ou pessoas físicas poderão utilizar as facilidades das CEMs mediante ressarcimento dos custos relativos à utilização. As solicitações devem ser feitas pelos canais disponibilizados no site das CEMs, atualmente em [propes.ufabc.edu.br/cem](http://propes.ufabc.edu.br/cem). A correspondente tabela de valores estará disponível junto ao setor Administrativo das CEMs para consulta dos interessados.*

O acesso às CEMs será permitido mediante preenchimento de ficha de cadastro e assinatura de termo de responsabilidade. Mais detalhes estão disponibilizados em página específica no site das CEMs: <<http://propes.ufabc.edu.br/cem/comousar.html>>.

### **3.3. Utilização do EMU**

#### *3.3.1. Treinamento*

Os Comitês Gestor e de Usuários, bem como a equipe técnica de apoio da Central Experimental Multiusuário da UFABC receberão treinamento diretamente da empresa fornecedora do EMU (ou de sua representante no Brasil) e serão responsáveis pelo treinamento dos usuários.

O equipamento deverá ser operado por pesquisadores que conheçam seu funcionamento, após terem recebido treinamento. O treinamento de utilização será realizado pelo técnico responsável pelo equipamento na Central Multiusuário, acompanhado por pelo menos um dos membros dos Comitês Gestor e de Usuários. As solicitações de treinamento para o equipamento serão realizadas via preenchimento de formulário próprio online (Plataforma IRIS), cujo link será disponibilizado na página específica do EMU.

#### *3.3.2. Agendamento e Horário de Funcionamento*

As solicitações para utilização do equipamento deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 14 (quatorze) dias úteis, em relação à data pretendida de uso, em formulário próprio *online* (Plataforma IRIS), cujo *link* será disponibilizado na página específica do EMU.

O solicitante, que deverá ser o responsável pela pesquisa, deverá preencher o formulário contendo: informações de sua pesquisa, o período pretendido de utilização do EMU e o tipo de análise que será realizada, responsabilizando-se por todo e qualquer dano que venha a ser gerado durante o seu uso. Os custos com material de consumo serão de responsabilidade dos usuários.

Será reservado ao Comitê Gestor o direito de negativa da utilização caso entenda que o projeto de utilização proposto poderá causar danos, ou que as atividades nele contempladas não estejam de acordo com o plano de utilização do equipamento.

O horário para utilização do equipamento será das 9:00 às 17:00, em dias úteis, divididos em dois turnos de 4 horas. O tempo de utilização será contabilizado por orientador/supervisor dos projetos de pesquisa, e cada usuário poderá solicitar agendamento de um turno de 4 horas por semana para utilização do EMU e coleta de dados. A análise e interpretação dos dados serão de responsabilidade exclusiva dos usuários, que poderão fazê-los em outro computador com o *software* do equipamento disponibilizado pela CEM.

Solicitações de tempo de utilização superior a um turno de 4 horas serão avaliadas mediante análise da agenda semanal, e poderão ser atendidas via extensão do horário de utilização para após as 17:00.

Os usuários internos da UFABC poderão utilizar o equipamento em quatro dias da semana (de segunda a quinta-feira), ficando a sexta-feira reservada ao atendimento de usuários externos. Quando a demanda exceder os horários comerciais, novos horários em finais de semana e feriados poderão ser disponibilizados, mediante credenciamento dos usuários junto à CEM.

#### **4. RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO EMU**

A Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) da UFABC será responsável, no período de 7 (sete) anos, a partir da data de aquisição do equipamento, pelo provimento de recursos financeiros para a manutenção preventiva e corretiva e para o seguro do EMU, quer seja com recursos próprios ou com recursos oriundos da prestação de serviços técnicos especializados a instituições públicas ou privadas, em atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, conforme Resolução CPCo UFABC nº 06 (<https://www.ufabc.edu.br/administracao/conselhos/comissoes-assessoras-consuni-e-consepe/comissao-permanente-de-convenios/resolucoes-cpco>).

Recursos oriundos do orçamento UFABC são regularmente inseridos em cartão pesquisador vinculado a projeto de pesquisa elaborado e conduzido pela CEM, o que facilita a aquisição de itens ou contratação de serviços para a manutenção do EMU. Recursos oriundos da captação pela prestação de serviços técnicos especializados são geridos por fundação de apoio credenciada junto à UFABC. Além disso, a ProPes recebe uma parcela de recursos oriunda dos valores de RTI-FAPESP. Tais recursos podem ser utilizados para manutenções preventivas e corretivas no equipamento, reduzindo o período de inatividade do equipamento.

#### **5. COMPARTILHAMENTO E GESTÃO DE DADOS**

As normas se aplicam a todas as pessoas (docentes, funcionários, estudantes de graduação e pós-graduação, pesquisadores colaboradores) que utilizarão o EMU, e que necessitem de acesso ou permanência autorizados nas dependências da UFABC onde o EMU será utilizado. É proibida sua utilização sem autorização prévia do Comitê Gestor. O uso compartilhado do equipamento será avaliado pelo Comitê por meio de Relatórios Científicos anuais contendo discriminação da intensidade de uso tanto por usuários internos quanto externos.

Os pesquisadores responsáveis do Comitê Gestor não terão responsabilidade sobre os dados obtidos pelos usuários, nem por sua análise. Conseqüentemente, caso não exista colaboração prévia entre os pesquisadores responsáveis e o usuário, os pesquisadores não deverão participar de publicações dos usuários nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento, tendo sido o auxílio ao seu uso a única contribuição dos pesquisadores e técnicos. Os usuários se comprometem a informar a utilização do EMU financiado pela FAPESP em todas as publicações nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento.

Os usuários deverão adotar as condutas de boas práticas de pesquisa. É de responsabilidade do Comitê Gestor do EMU fazer cumprir estas normas.

## **6. CASOS OMISSOS**

Casos omissos a este Plano de Gestão serão resolvidos pelo Comitê Gestor, mediante aprovação do Comitê de Usuários, instituídos neste documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
Pró-Reitoria de Pesquisa

**PLANO DE GESTÃO E COMPARTILHAMENTO DE USO DE EQUIPAMENTO MULTIUSUÁRIO**  
*MICROSCÓPIO ELETRÔNICO DE VARREDURA COM FEIXE DE ÍONS FOCALIZADO*

**Equipamento:** Microscópio Eletrônico de Varredura com feixe de íons focalizado e técnicas espectroscópicas acopladas

**Responsabilidade:** Centrais Experimentais Multiusuário / Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC

**Localização:** Central Experimental Multiusuário - campus Santo André

**Contatos:** cem@ufabc.edu.br | (11) 4996-7364 / 0028

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente plano de gestão do equipamento multiusuário (EMU) *Microscópio Eletrônico de Varredura com Feixe de Íons Focalizado e Técnicas Espectroscópicas Acoplada*, apresentado na proposta “**EMU Científico: Aquisição de Microscópio Eletrônico de Varredura com Feixe de Íons Focalizado e Técnicas Espectroscópicas Acopladas para Obtenção de Mapas 3D de Materiais com Alta Resolução Espacial**”, tem como objetivo a normatização do gerenciamento de utilização e funcionamento do referido equipamento. O EMU será vinculado às Centrais Experimentais Multiusuário (CEMs) da UFABC, órgão responsável pela gestão do parque de equipamentos multiusuários da UFABC desde a sua criação.

### 1.1. Descrição do Equipamento Multiusuário (EMU)

O equipamento a ser adquirido é um microscópio eletrônico de varredura de duplo feixe de alta resolução: feixe de elétron e feixe de íon focalizado – doravante denominado FIB-SEM (do inglês *Focused Ion Beam - Scanning Electron Microscope*) – com os seguintes acessórios de destaque:

- (i) sistema micro/nanomanipulador;
- (ii) sistema de espectroscopia de massa TOF-SIMS (do inglês *Time-of-Flight Secondary Ion Mass Spectrometry*);
- (iii) espectrômetro micro-Raman (confocal);
- (iv) detector de EDS (Energy Dispersive X-ray Spectroscopy);
- (v) detector de EBSD (Electron Backscatter Diffraction).

Essa configuração proporcionará uma ferramenta multianálise capaz de realizar mapas 3D (tomografia) com alta resolução especial de uma vasta gama de materiais.

## **1.2. Descrição das Centrais Experimentais Multiusuário da UFABC (CEMs)**

As CEMs são instalações disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) para alavancar a ciência e tecnologia desenvolvidas na UFABC. Estão localizadas nos *campi* de Santo André (CEM-SA) e São Bernardo do Campo (CEM-SBC). As CEMs consistem em laboratórios equipados com aproximadamente 45 equipamentos de médio e grande porte para realização de experimentos nas áreas de Física, Química, Biologia e Engenharias. A missão das CEMs se volta ao oferecimento de condições de realização de caracterização de sistemas moleculares, materiais avançados e sistemas biológicos, empregando as mais sofisticadas técnicas experimentais disponíveis atualmente. O regime de uso dessas instalações é multiusuário, servindo à comunidade local (docentes, pós-doutorandos, pós-graduandos e alunos de iniciação científica) e regional (colaboradores de outras instituições de ensino e pesquisa, centros de pesquisa privados, empresas e organizações).

Essa estrutura funciona sob supervisão do Comitê Gestor das CEMs (CGCEM), composto pelos coordenadores locais, pelos pesquisadores responsáveis por cada divisão, representante técnico-administrativo, representante técnico de operação, e representante dos usuários. O CGCEM é o órgão colegiado das CEMs, de natureza consultiva, e tem por finalidade o assessoramento das coordenações locais nas questões relacionadas à gestão estratégica e governança. Mais detalhes das atribuições do corpo diretivo das CEMs podem ser encontrados em seu regimento interno, disponível em: <<http://cem.propes.ufabc.edu.br/wp-cms/wp-content/uploads/2020/04/regimento2020.pdf>>.

Os procedimentos de cadastro, treinamento e utilização são públicos e transparentes, disponíveis em: <https://cem.propes.ufabc.edu.br/>.

O objetivo principal das CEMs é prover infraestrutura de pesquisa para pesquisadores da UFABC e externos. Para otimizar a eficiência de acesso a essa infraestrutura, o corpo técnico promove treinamentos e assistência de operação dos equipamentos, além dos agendamentos. Os técnicos também são responsáveis por manutenções preventivas e, sendo viável, corretivas. Os responsáveis por equipamentos dão apoio aos técnicos ou exercem as atividades diretamente. Manutenções periódicas e corretivas especializadas são realizadas por fornecedores externos. Para as manutenções, é necessário material de consumo e peças. Tais insumos, e também as contratações de serviços externos, são financiados por orçamento institucional UFABC, RTI-FAPESP-Centros, Reparo FAPESP, FINEP, entre outros. O funcionamento das centrais e as atividades de pesquisa são divulgadas no site, no Encontro dos Usuários das CEMs (usualmente anual), bem como nos agradecimentos à CEM e na citação à utilização do EMU financiado pela FAPESP em todas as publicações nas quais sejam reportados resultados com o uso do respectivo equipamento.

## **2. GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DO EMU**

### **2.1. Comitês**

Para que o EMU atinja plenamente seus objetivos, e visando coordenar as atividades ligadas ao seu uso, serão constituídos os seguintes Comitês:

**a) Comitê Gestor:** responsável pela avaliação das regras de agendamento e uso do equipamento, pelas solicitações de uso por universidades e empresas. Serão membros desse comitê:

Prof. Dr. Andre Santarosa Ferlauto (CECS/UFABC), Pesquisador Responsável da proposta;

Prof. Dr. Roosevelt Droppa Jr. (CCNH/UFABC), atual coordenador da CEM-SA;

Prof. Dr. Sydney Ferreira Santos (CECS/UFABC), pesquisador associado com ampla experiência com equipamentos semelhantes.

**b) Comitê de Usuários:** responsável por avaliar e aprovar as regras de agendamento e uso do equipamento, a adequabilidade das condições de uso e operação do equipamento e o bom andamento do Plano para Gestão e Compartilhamento de Uso. A fim de avaliar de forma independente o acesso ao EMU e seu funcionamento, os membros do Comitê Gestor não farão parte do Comitê de Usuários. O Comitê de Usuários poderá ainda propor modificações ao plano, se necessárias, para melhor atender às demandas dos usuários. Esse comitê fornecerá relatórios periódicos com suas avaliações aos responsáveis pelo equipamento. O comitê será composto por três pesquisadores externos à UFABC, que são potenciais usuários do equipamento e compõem o grupo de projetos complementares na presente proposta. Os membros serão:

Prof. Dr. José Humberto Dias da Silva – Faculdade de Ciências, UNESP Campus Bauru;

Profa. Dra. Katia Regina Cardoso – Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Campus São José dos Campos;

Prof. Dr. Reginaldo Muccillo – Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN);

**c) Comitê Técnico-Científico:** responsável pela manutenção do EMU, treinamento dos usuários, técnicos, e bolsistas TT-s a serem contratados, e pelo desenvolvimento dos procedimentos de operação e análise, formado por professores da UFABC:

Prof. Alexandre José de Castro Lanfredi;

Profa. Márcia Tsuyama Escote;

Prof. Anibal de Andrade Mendes Filho;

Prof. Alejandro Andrés Zúñiga Páez.

## **2.2. Equipe Técnica de Apoio ao EMU**

A equipe técnica de apoio consistirá dos técnicos da Divisão de Microscopia da CEM e de professores pesquisadores com experiência na área de microscopia, todos do quadro efetivo da UFABC. Além disso, a proposta prevê 3 bolsas de treinamento técnico TT-5 de 24 meses, para a contratação de profissionais com experiência na área e/ou doutorado na área, os quais irão atuar no desenvolvimento de metodologias para execução, análises e/ou medidas específicas, gerando manuais de uso e operação.

Os técnicos da CEM que prestarão o apoio são:

Fabiano Eduardo Marques Cezario;

Leonardo Ayres de Souza Allerdind;

Yuri Barros Caetano.

### 3. ESTRATÉGIA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DO USO DO EMU

#### 3.1. Divulgação do EMU

O equipamento multiusuário terá suas características técnicas e potencialidades, bem como normas de agendamento e utilização, divulgadas em página específica na Seção da Divisão de Microscopia, na aba “Parque de Equipamentos” do site das Centrais Experimentais Multiusuário da UFABC (<https://cem.propes.ufabc.edu.br/>). O EMU poderá também ser consultado na página da Biblioteca Virtual FAPESP.

#### 3.2. Acesso ao EMU

O acesso ao EMU é garantido pelo regimento interno das CEMs, de acordo com o inciso I do Art. 4º, no qual se lê:

*O regime de uso das facilidades é multiusuário, servindo à comunidade interna (docentes, pós-doutorandos, pós-graduandos e alunos de iniciação científica supervisionados por seu orientador) e externa (colaboradores de outras instituições de ensino e pesquisa, centros de pesquisa privados, empresas e organizações).*

O EMU atenderá docentes, pesquisadores e alunos, sejam eles da UFABC, outras instituições de ensino e pesquisa ou empresas, de acordo com o Art. 15 do regimento interno das CEMs:

*O acesso às facilidades das CEMs poderá ser permitido a usuários qualificados nas situações:*

*I. Os estudantes de iniciação científica (desde que acompanhados por seus orientadores ou inseridos no art. 15 inciso II), de pós-graduação, docentes e pesquisadores vinculados à UFABC (internos ou externos) poderão utilizar as facilidades das CEMs sem a necessidade de ressarcimento, desde que sejam aprovados nos treinamentos e autorizados pela Chefia de Divisão ou técnico responsável, e agendem a utilização do equipamento pelo site das CEMs, nos dias e horários disponíveis;*

*II. Os estudantes de iniciação científica (sem o acompanhamento dos orientadores) poderão utilizar equipamentos de baixa complexidade e análises com os técnicos (definidos previamente pela coordenação em consulta pelos responsáveis dos equipamentos e o corpo técnico) após autorização formal dos orientadores;*

*III. As empresas, instituições de ensino e pesquisa, pesquisadores externos ou pessoas físicas poderão utilizar as facilidades das CEMs mediante ressarcimento dos custos relativos à utilização. As solicitações devem ser feitas pelos canais disponibilizados no site das CEMs, atualmente em [propes.ufabc.edu.br/cem](https://propes.ufabc.edu.br/cem). A correspondente tabela de valores estará disponível junto ao setor Administrativo das CEMs para consulta dos interessados.*

O acesso às CEMs será permitido mediante preenchimento de ficha de cadastro e assinatura de termo de responsabilidade. Mais detalhes estão disponibilizados em página específica no site das CEMs: <http://propes.ufabc.edu.br/cem/comousar.html>.

### 3.3. Utilização do EMU

#### 3.3.1. Treinamento

O Comitê Gestor e Comitê de Usuários, bem como a equipe técnica de apoio das CEMs/UFABC receberão treinamento diretamente da empresa fornecedora do EMU (ou de sua representante no Brasil), e serão responsáveis pelo treinamento dos futuros usuários.

O equipamento deverá ser operado pelos técnicos responsáveis ou por usuários qualificados que conheçam seu funcionamento, após terem recebido e sido aprovados no devido treinamento. O treinamento de utilização será realizado por um dos técnicos responsáveis pelo equipamento na CEM, supervisionado por, ao menos, 1 (um) dos pesquisadores da Equipe Técnica. As solicitações de treinamento para o equipamento serão realizadas via preenchimento de formulário próprio *online* (Plataforma IRIS - <https://iris.science-it.ch/>), cujo *link* será disponibilizado na página específica do EMU.

Nas situações em que o atendimento ao usuário seja pontual, ou em casos de medidas de alta complexidade, os técnicos responsáveis poderão operar o equipamento para o solicitante.

#### 3.3.2. Agendamento e Horário de Funcionamento

As solicitações para utilização do equipamento deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 14 (quatorze) dias úteis, em relação à data pretendida de uso, em formulário próprio *online* (Plataforma IRIS), cujo *link* será disponibilizado na página específica do EMU.

O solicitante, que deverá ser o responsável pela pesquisa, deverá preencher o formulário contendo: informações de sua pesquisa, o período pretendido de utilização do EMU e o tipo de análise que será realizada, responsabilizando-se por todo e qualquer dano que venha a ser gerado durante o seu uso. Os custos com material de consumo serão de responsabilidade dos usuários.

Será reservado ao Comitê Gestor o direito de negativa da utilização caso entenda que o projeto de utilização proposto poderá causar danos, ou que as atividades nele contempladas não estejam de acordo com o plano de utilização do equipamento.

O horário para utilização do equipamento será das 8:00 às 18:00, em dias úteis, divididos em dois turnos de 6 horas. O tempo de utilização será contabilizado por orientador/supervisor dos projetos de pesquisa, e cada usuário poderá solicitar agendamento de um turno de 6 horas por semana para utilização do EMU e coleta de dados. A análise e interpretação dos dados serão de responsabilidade exclusiva dos usuários, que poderão fazê-los em outro computador com o *software* do equipamento disponibilizado pela CEM.

Solicitações de tempo de utilização superior a um turno de 6 horas serão avaliadas mediante análise da agenda semanal, e poderão ser atendidas via extensão do horário de utilização para após as 18:00.

Os usuários internos da UFABC poderão utilizar o equipamento em quatro dias da semana (de segunda a quinta-feira), ficando a sexta-feira reservada ao atendimento de usuários externos. Quando a demanda exceder os horários comerciais, novos horários em finais de semana e feriados poderão ser disponibilizados, mediante credenciamento dos usuários junto à CEM.

#### **4. RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO EMU**

A Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) da UFABC será responsável, no período de 7 (sete) anos, a partir da data de aquisição do equipamento, pelo provimento de recursos financeiros para a manutenção e seguro do EMU, quer seja com recursos próprios ou com recursos oriundos de sistema de cobrança de taxas de acordo com o número de horas utilizadas. A ProPes dispõe de Cartão Pesquisador Institucional, bem como sua parcela institucional de recursos oriunda da Reserva Técnica Institucional RTI-FAPESP (conforme Resolução ConsePE UFABC nº 151), cujas verbas podem ser utilizadas em manutenções preventivas e corretivas do equipamento, reduzindo o período de inatividade do mesmo.

#### **5. COMPARTILHAMENTO E GESTÃO DE DADOS**

As normas se aplicam a todas as pessoas (docentes, funcionários, estudantes de graduação e pós-graduação, pesquisadores colaboradores) que utilizarão o EMU, e que necessitem de acesso ou permanência autorizados nas dependências da UFABC onde o EMU será utilizado. É proibida sua utilização sem autorização prévia do Comitê Gestor. O uso compartilhado do equipamento será avaliado pelo Comitê por meio de Relatórios Científicos anuais contendo discriminação da intensidade de uso tanto por usuários internos quanto externos.

Os pesquisadores responsáveis do Comitê Gestor não terão responsabilidade sobre os dados obtidos pelos usuários, nem por sua análise. Conseqüentemente, caso não exista colaboração prévia entre os pesquisadores responsáveis e o usuário, os pesquisadores não deverão participar de publicações dos usuários nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento, tendo sido o auxílio ao seu uso a única contribuição dos pesquisadores e técnicos. Os usuários se comprometem a informar a utilização do EMU financiado pela FAPESP em todas as publicações nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento.

Os usuários deverão adotar as condutas de boas práticas de pesquisa. É de responsabilidade do Comitê Gestor do EMU fazer cumprir estas normas.

#### **6. CASOS OMISSOS**

Casos omissos a este Plano de Gestão serão resolvidos pelo Comitê Gestor, mediante aprovação do Comitê de Usuários, instituídos neste documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**PLANO DE GESTÃO E COMPARTILHAMENTO DE USO DE EQUIPAMENTO MULTIUSUÁRIO**  
*SISTEMA INTEGRADO PARA CARACTERIZAÇÃO MORFOLÓGICA, ESTRUTURAL,*  
*TÉRMICA E REOLÓGICA DE MATERIAIS (SICMat)*

**Equipamento:** Sistema integrado para caracterização morfológica, estrutural, térmica e reológica de materiais (SICMat)

**Responsabilidade:** Centrais Experimentais Multiusuário / Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC

**Localização:** Central Experimental Multiusuário - campus Santo André

**Contatos:** cem@ufabc.edu.br | (11) 4996-7364 / 0028

## **1. APRESENTAÇÃO**

### **1.1. Descrição dos Equipamentos Multiusuários (EMUs)**

O **Sistema integrado para caracterização morfológica, estrutural, térmica e reológica de materiais** permitirá uma análise *in situ* da estrutura de diferentes amostras ao longo de ensaios de termoanálise, mecânicos e reológicos. O sistema possui uma configuração para medidas de espalhamento de raios X abaixo (SAXS) e alto (WAXS) ângulo integrado às três técnicas tradicionais mencionadas acima. Esse arranjo permitirá acessar informações sobre a estrutura, em nano- e meso-escalas, de diferentes materiais tais como proteínas e enzimas de potencial biotecnológico, fibras poliméricas, nanocompósitos, materiais porosos, nanopartículas metálicas e outros sistemas coloidais, hidrogéis e filmes finos através da configuração em incidência rasante.

O sistema é composto por uma fonte de raios X com alvo de molibdênio e detectores Dectris EIGER2 R 1M (SAXS) e Pilatus 100k (WAXS). O equipamento possui integrado um módulo GISAXS para caracterização de filmes finos, suporte capilar multi-recarregável com controle de temperatura (-10°C a 80°C), porta-amostras com controle de temperatura permitindo medidas desde -150°C até 350°C, porta-amostras para ensaio mecânico simultâneo, porta-amostras para ensaios de DSC na região de temperatura desde -190°C até 600°C, porta-amostras do tipo Couette para ensaios reológicos e um módulo InXight para imagens de transmissão de raios X.

### **1.2. Descrição das Centrais Experimentais Multiusuário da UFABC (CEMs)**

As CEMs são instalações disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) para alavancar a ciência e tecnologia desenvolvidas na UFABC. Estão localizadas nos *campi* de Santo André (CEM-SA) e São Bernardo do Campo (CEM-SBC). As CEMs consistem em laboratórios equipados com aproximadamente 45 equipamentos de médio e grande porte para realização de experimentos nas áreas de Física, Química, Biologia e Engenharias. A missão das CEMs se volta ao oferecimento

de condições de realização de caracterização de sistemas moleculares, materiais avançados e sistemas biológicos, empregando as mais sofisticadas técnicas experimentais disponíveis atualmente. O regime de uso dessas instalações é multiusuário, servindo à comunidade local (docentes, pós-doutorandos, pós-graduandos e alunos de iniciação científica) e regional (colaboradores de outras instituições de ensino e pesquisa, centros de pesquisa privados, empresas e organizações).

Essa estrutura funciona sob supervisão do Comitê Gestor das CEMs (CGCEM), composto pelos coordenadores locais, pelos pesquisadores responsáveis por cada divisão, representante técnico-administrativo, representante técnico de operação, e representante dos usuários. O CGCEM é o órgão colegiado das CEMs, de natureza consultiva, e tem por finalidade o assessoramento das coordenações locais nas questões relacionadas à gestão estratégica e governança. Mais detalhes das atribuições do corpo diretivo das CEMs podem ser encontrados em seu regimento interno, disponível em: <<http://cem.propes.ufabc.edu.br/wp-cms/wp-content/uploads/2020/04/regimento2020.pdf>>.

Os procedimentos de cadastro, treinamento e utilização são públicos e transparentes, disponíveis em: <https://cem.propes.ufabc.edu.br/>.

O objetivo principal das CEMs é prover infraestrutura de pesquisa para pesquisadores da UFABC e externos. Para otimizar a eficiência de acesso a essa infraestrutura, o corpo técnico promove treinamentos e assistência de operação dos equipamentos, além dos agendamentos. Os técnicos também são responsáveis por manutenções preventivas e, sendo viável, corretivas. Os responsáveis por equipamentos dão apoio aos técnicos ou exercem as atividades diretamente. Manutenções periódicas e corretivas especializadas são realizadas por fornecedores externos. Para as manutenções, é necessário material de consumo e peças. Tais insumos, e também as contratações de serviços externos, são financiados por orçamento institucional UFABC, RTI-FAPESP-Centros, Reparo FAPESP, FINEP, entre outros. O funcionamento das centrais e as atividades de pesquisa são divulgadas no site e no Encontro dos Usuários das CEMs (usualmente anual).

## 2. GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DOS EMUS

### 2.1. Comitês

Para que os EMUs atinjam plenamente seus objetivos, e visando coordenar as atividades ligadas ao seu uso, serão constituídos os seguintes Comitês:

**a) Comitê Gestor:** composto pelo Coordenador do Projeto de concessão do **Sistema integrado para caracterização morfológica, estrutural, térmica e reológica de materiais** e dois dos pesquisadores associados. O comitê é responsável pela avaliação das regras de agendamento e uso dos equipamentos pelos usuários internos da UFABC, de outras universidades, das empresas e também do tempo necessário para a manutenção do equipamento. Serão membros do comitê:

Prof. Dr. Derval dos Santos Rosa (CECS /UFABC);

Prof. Dr. Fernando Carlos Giacomelli (CCNH/UFABC);

Prof. Dr. Wendel Andrade Alves (CCNH/UFABC).

**b) Comitê de Usuários:** responsável por avaliar e aprovar as regras de agendamento e uso dos equipamentos, a adequabilidade das condições de uso e operação dos equipamentos e a devida execução do Plano de Gestão e Compartilhamento de Uso. Membros do Comitê Gestor ou o responsável pelo equipamento não poderão fazer parte do Comitê de Usuários. O comitê também poderá propor modificações ao plano, se necessárias, para melhor atender às demandas dos usuários. O comitê fornecerá relatórios periódicos com suas avaliações aos responsáveis pelo equipamento. Seus membros serão:

Prof. Dr. Fabio Coral Fonseca (IPEN);

Prof. Dr. José Fernando Queiruga Rey (CECS/UFABC)

Profa. Dra. Denise Freitas Siqueira Petri (Instituto de Química/USP);

Prof. Dr. Fábio Márcio Squina (Universidade de Sorocaba – UNISO);

Prof. Dr. Wanius José Garcia da Silva (CCNH/UFABC).

## **2.2. Equipe Técnica de Apoio aos EMUS**

A equipe que atuará para viabilizar a operação e compartilhamento de uso do SICMat é altamente qualificada, tanto nas técnicas isoladas compostos no sistema, como também em análises de sistemas de materiais complexos.

A UFABC tem investido na contratação de técnicos experientes para os seus laboratórios multiusuário, e isso vem tendo impacto positivo na gestão e funcionamento das CEMs. O atual corpo técnico possui formação adequada tanto para operar os equipamentos quanto para compreender os fundamentos das técnicas utilizadas, otimizando a vida útil dos equipamentos, tempo e a qualidade dos resultados obtidos nas análises executadas por usuários internos e externos. Em vista do exposto:

1. O corpo técnico para operação do SICMat será composto por: 1 (um) técnico especialista, integrado ao corpo de servidores da UFABC, 2 (dois) docentes de ensino superior (6 horas por semana) e 3 (três) bolsistas de treinamento técnico, selecionados de acordo com as normas determinadas pela FAPESP;
2. O corpo técnico participará de cursos periódicos de atualização junto ao fornecedor, sobretudo durante a instalação, a fim de aprimorar ou reciclar conhecimentos referentes aos fundamentos das técnicas e ao manuseio dos equipamentos;
3. O corpo técnico executará a calibração dos equipamentos, acompanhará o preparo das amostras, seu posicionamento e alinhamento em cada equipamento, além da configuração dos *softwares* de acordo com os parâmetros específicos fornecidos pelos usuários. Ao usuário, caberá monitorar os parâmetros de aquisição de resultados, procedendo à alteração de tais parâmetros segundo sua necessidade, quando for o caso.
4. Os procedimentos para limpeza após o uso serão amplamente divulgados na página do sistema IRIS (no momento do agendamento), durante o treinamento para uso dos equipamentos, e no local de execução dos experimentos, considerados os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs).

### 3. ESTRATÉGIA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DO USO DO EMUS

#### 3.1. Divulgação dos EMUs

O acesso ao **Sistema integrado para caracterização morfológica, estrutural, térmica e reológica de materiais (SICMat)** será disponibilizado na Central Experimental Multiusuário de Santo André (CEM-SA). A CEM-SA contém uma página na internet (<http://propes.ufabc.edu.br/cem>) na qual se encontram informações sobre como utilizar os equipamentos. O SICMat será cadastrado na lista de equipamentos disponíveis.

#### 3.2. Acesso aos EMUs

O acesso aos EMUs que compõem o **SICMat** é garantido pelo regimento interno das CEMs, de acordo com o inciso I do Art. 4º, no qual se lê:

*O regime de uso das facilidades é multiusuário, servindo à comunidade interna (docentes, pós-doutorandos, pós-graduandos e alunos de iniciação científica supervisionados por seu orientador) e externa (colaboradores de outras instituições de ensino e pesquisa, centros de pesquisa privados, empresas e organizações).*

Os EMUs atenderão docentes, pesquisadores e alunos, sejam eles da UFABC, outras instituições de ensino e pesquisa ou empresas, de acordo com o Art. 15 do regimento interno das CEMs:

*O acesso às facilidades das CEMs poderá ser permitido a usuários qualificados nas situações:*

*I. Os estudantes de iniciação científica (desde que acompanhados por seus orientadores ou inseridos no art. 15 inciso II), de pós-graduação, docentes e pesquisadores vinculados à UFABC (internos ou externos) poderão utilizar as facilidades das CEMs sem a necessidade de ressarcimento, desde que sejam aprovados nos treinamentos e autorizados pela Chefia de Divisão ou técnico responsável, e agendem a utilização do equipamento pelo site das CEMs, nos dias e horários disponíveis;*

*II. Os estudantes de iniciação científica (sem o acompanhamento dos orientadores) poderão utilizar equipamentos de baixa complexidade e análises com os técnicos (definidos previamente pela coordenação em consulta pelos responsáveis dos equipamentos e o corpo técnico) após autorização formal dos orientadores;*

*III. As empresas, instituições de ensino e pesquisa, pesquisadores externos ou pessoas físicas poderão utilizar as facilidades das CEMs mediante ressarcimento dos custos relativos à utilização. As solicitações devem ser feitas pelos canais disponibilizados no site das CEMs, atualmente em [propes.ufabc.edu.br/cem](http://propes.ufabc.edu.br/cem). A correspondente tabela de valores estará disponível junto ao setor Administrativo das CEMs para consulta dos interessados.*

O acesso às CEMs será permitido mediante preenchimento de ficha de cadastro e assinatura de termo de responsabilidade. Mais detalhes estão disponibilizados em página específica no site das CEMs: <http://propes.ufabc.edu.br/cem/comousar.html>.

### 3.3. Utilização dos EMUs

#### 3.3.1. Treinamento, Agenda e Horário de Funcionamento

Após seu cadastro, o usuário deverá solicitar o treinamento para uso do SICMat. Em *link* específico, o usuário poderá verificar os horários disponíveis para o uso. Os técnicos atuam na assistência aos usuários de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00.

Mediante agendamento prévio, também haverá possibilidade de uso em regime 24h/7 dias, porém sem apoio técnico. Para isso, o interessado deverá solicitar ao apoio administrativo das CEMs a liberação de acesso fora do horário de expediente.

As solicitações de treinamento e agendamento deverão ser realizadas pela plataforma IRIS, na qual são disponibilizadas as agendas *online* de cada equipamento, além de cadastramento de usuários internos e externos (<https://iris.science-it.ch/>). Usuários internos com experiência prévia comprovada, denominados “usuários autônomos”, poderão utilizar os equipamentos em horários alternativos aos dos ciclos semanais previstos, mediante agendamento na plataforma IRIS. Para os fins deste Plano de Gestão, entende-se como experiência prévia comprovada: (i) publicações científicas nas quais seja o executor da técnica referente ao equipamento que será utilizado; (ii) carta/atestado de orientador de pós-graduação ou supervisor de pós-doutorado declarando que o usuário possui experiência de, ao menos, 6 meses operando o equipamento.

Os treinamentos serão coordenados por docente nomeado dentre os integrantes da proposta. O responsável pelos treinamentos possuirá vasto domínio em ensaios de termoanálise, mecânicos, reológicos e SAXS, porém de forma isolada, uma vez que ainda não existe um Sistema integrado para caracterização morfológica, estrutural, térmica e reológica de materiais no Brasil. Nos treinamentos, serão disponibilizados materiais teóricos, e os usuários sem experiência prévia deverão realizar e ser aprovados em teste teórico antes de proceder ao treino prático. Os treinamentos de cunho técnico serão voltados a evidenciar questões de funcionamento do equipamento, determinar condições de uso, armazenamento de dados, tratamento e refino dos resultados, entre outras práticas.

Procedimentos de medição serão realizados conjuntamente entre os técnicos e o usuário, de acordo com as regras abaixo definidas pelo Comitê Gestor e aprovadas pelo Comitê de Usuários. As regras de uso serão:

1. O tempo de uso será contabilizado por orientador/supervisor.
2. Cada orientador/supervisor poderá agendar 1 (um) ciclo de medição por mês. Cada ciclo corresponde a 3 (três) dias. Cada dia corresponde a 1 (um) período de 24 horas. Havendo disponibilidade, os usuários poderão utilizar períodos adicionais.
3. O agendamento deve ser realizado com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes de cada período programado. Os ciclos de cada período serão programados no 1º dia útil do mês em que se inicia o respectivo período.
4. No formulário de agendamento, serão informadas as características do material a ser utilizado, bem como os parâmetros a serem utilizados no respectivo equipamento.

5. Cancelamentos devem ser informados à CEM com, pelo menos, 24 horas de antecedência ou mediante justificativa de ausência, em casos imprevistos, evitando assim o desperdício de recursos financeiros para o preparo dos equipamentos;

6. A análise e a interpretação dos dados são de responsabilidade exclusiva do usuário.

#### **Observações:**

1. Os técnicos acompanharão o posicionamento e alinhamento das amostras, a preparação do vácuo e a configuração do software. Cabe ao usuário monitorar os parâmetros de aquisição, procedendo à alteração dos parâmetros, segundo sua necessidade, quando for o caso.

2. São reservados no mínimo 1 (dois) dias de instrumentação para troca de configuração e calibração do equipamento SICMat, se necessário.

3. O corpo técnico executará a calibração dos equipamentos, acompanhará o preparo das amostras, posicionamento e alinhamento das mesmas em cada equipamento além da configuração dos softwares de acordo com os parâmetros específicos fornecidos pelos usuários. Cabe ao usuário monitorar os parâmetros de aquisição de resultados, procedendo a alteração de tais parâmetros segundo sua necessidade, quando for o caso.

4. Os procedimentos para limpeza após o uso serão amplamente divulgados na página do sistema IRIS (no momento do agendamento), durante o treinamento para uso dos equipamentos, e no local de execução dos experimentos, considerados Procedimentos Operacionais Padrão (POPs);

O usuário deverá reconhecer e agradecer às Centrais Experimentais Multiusuários da UFABC em todos os artigos de divulgação e publicações científicas de trabalhos que utilizaram a infraestrutura disponibilizada, bem como à FAPESP, referente ao processo de obtenção do SICMat.

#### **4. RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DOS EMUS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) da UFABC será responsável, no período de 7 (sete) anos, a partir da data de aquisição dos equipamentos, pelo provimento de recursos financeiros para a manutenção e seguro dos EMUs, quer seja com recursos próprios ou com recursos oriundos de sistema de cobrança de taxas de acordo com o número de horas utilizadas. A ProPes dispõe de Cartão Pesquisador Institucional, bem como sua parcela institucional de recursos oriunda da Reserva Técnica Institucional RTI-FAPESP (conforme Resolução CONSEPE UFABC nº 151), cujas verbas podem ser utilizadas em manutenções preventivas e corretivas do equipamento, reduzindo o período de inatividade do mesmo.

#### **5. COMPARTILHAMENTO E GESTÃO DE DADOS**

As normas se aplicam a todas as pessoas (docentes, funcionários, estudantes de graduação e pós-graduação, pesquisadores colaboradores) que utilizarão os EMUs, e que necessitem de acesso ou permanência autorizados nas dependências da UFABC onde o EMU será utilizado. É proibida sua utilização sem autorização prévia do Comitê Gestor. O uso compartilhado do equipamento será avaliado pelo Comitê por meio de Relatórios Científicos anuais contendo discriminação da intensidade de uso tanto por usuários internos quanto externos.

Os pesquisadores responsáveis do Comitê Gestor não terão responsabilidade sobre os dados obtidos pelos usuários, nem por sua análise. Conseqüentemente, caso não exista colaboração prévia entre os pesquisadores responsáveis e o usuário, os pesquisadores não deverão participar de publicações dos usuários nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento, tendo sido o auxílio ao seu uso a única contribuição dos pesquisadores e técnicos. Os usuários se comprometem a informar a utilização dos EMUs financiados pela FAPESP em todas as publicações nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento.

Os usuários deverão adotar as condutas de boas práticas de pesquisa. É de responsabilidade do Comitê Gestor dos EMUs fazer cumprir estas normas.

## **6. CASOS OMISSOS**

Casos omissos a este Plano de Gestão serão resolvidos pelo Comitê Gestor, mediante aprovação do Comitê de Usuários, instituídos neste documento.



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 27/2022 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.017492/2022-31**

**Santo André-SP, 25 de Agosto de 2022**

***(Assinado digitalmente em 25/08/2022 20:25 )***

**CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Substituto)*

*PPGEBM (11.01.06.32)*

*Matrícula: 1764675*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **27**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/08/2022** e o código de verificação: **922ec51f73**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica**

**EDITAL Nº 27/2022**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, referente ao ingresso no **primeiro quadrimestre do ano de 2023**.*

**O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – PPG-EBM**, da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de mestrado acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o ingresso no 1º quadrimestre de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Daniel Boari Coelho – Siape 2418537, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Erick Dario León Bueno de Camargo – Siape 2188954 e Fernanda Nascimento Almeida – Siape 2361024.

**1.2.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos no item 4.1 e etapas descritas no item 6.2 do presente edital.

**1.3.** É requisito, para o ingresso no curso de mestrado, a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no PPG-EBM, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>, com sua ciência manifestada por meio de carta de aceite.

**1.4.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	07 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	02 de novembro de 2022
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	03 a 04 de novembro de 2022
Resultado dos recursos das inscrições	07 de novembro de 2022
Prova específica	10 de novembro de 2022
Divulgação da lista de aprovados	21 de novembro de 2022
Prazo para recurso da lista de aprovados	22 a 23 de novembro de 2022
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	Até 04 de dezembro de 2022
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	A ser divulgado posteriormente ( <a href="http://propg.ufabc.edu.br">http://propg.ufabc.edu.br</a> )
Escolha das disciplinas no portal SIGAA	A ser divulgado posteriormente
Início das aulas	1º quadrimestre de 2023

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado em ampla concorrência**. O número de vagas a serem preenchidas será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

**3.2.** Serão ofertadas **06 (seis) vagas** reservadas para candidatos **autodeclarados negros (pretos e pardos)**. Os candidatos autodeclarados PPI participarão primeiro do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 06 (seis) vagas de cotas para os candidatos PPI serão preenchidas apenas entre os candidatos autodeclarados PPI que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para a ampla concorrência.

III. O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.3** Será acrescida ao menos **01 (uma) vaga** (sobrevaga) para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio.

I. Estas vagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

II. A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina, indicados nos incisos do caput deste artigo.

III. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de sobrevagas farão sua opção no período da inscrição através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

IV. No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

V. Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins desta Resolução, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos

produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

VI. O candidato que desejar concorrer à vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

VII. Para concorrer às vagas reservadas, pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio deverão apresentar: a) comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07; b) comprovação de conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

**3.4.** A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivarem suas matrículas.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, no período de 07 de setembro a 05 de outubro de 2022 até as 23h59 (horário de Brasília), acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

- II. Cópia do histórico escolar da graduação;
- III. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso de graduação, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- IV. Cópia do currículo completo do candidato na plataforma Lattes (disponível para preenchimento em: <http://lattes.cnpq.br>). Na impossibilidade de o candidato de nacionalidade estrangeira criar o currículo Lattes será aceito *curriculum vitae* com informações equivalentes.
- V. Projeto de Pesquisa. O Projeto de pesquisa deve conter de 5 a 20 (cinco a vinte) páginas em espaço duplo, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução (incluindo breve revisão da literatura, contextualização, justificativa e relevância do projeto para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica); Objetivos; Material e Métodos (incluindo infraestrutura necessária, métodos a serem empregados, proposta de análise dos resultados e cronograma) e Referências bibliográficas;
- VI. Carta de aceite do orientador e do coorientador, quando houver (assinada pelos mesmos com data dos últimos 30 dias antes da abertura do edital até a data final de inscrição);
- VII. Carta descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso;
- VIII. Tabela de pontuação do currículo preenchida disponível no site da EBM (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>) e os respectivos comprovantes digitalizados em formato pdf nomeados com o item correspondente na tabela de pontuação.
- IX. Comprovante de vacinação contra Covid-19 (1ª Dose + 2ª Dose + Dose de Reforço ou Dose Única da Fabricante Janssen + Dose de Reforço) ou Atestado Médico de contraindicação à vacinação contendo indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário.

Parágrafo único – A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o **indeferimento** da inscrição.

**4.2.** O candidato que já foi aluno regular no Programa e que por algum motivo não concluiu o mestrado no prazo estabelecido deve, **obrigatoriamente**, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.2.1** A carta de recomendação deverá ser anexada no ato da inscrição. O candidato não terá sua inscrição homologada caso não seja recebida a carta de recomendação citada no item 4.2.

**4.3.** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

**4.4.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## **5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documentos que comprovem essa necessidade.

**5.2.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade desses pela UFABC, e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

## **6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**6.1.** Os candidatos ao curso de mestrado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no Programa e com disponibilidade de vagas. O pretense orientador deverá assinar carta de aceite de orientação conforme modelo disponível no ANEXO III deste edital.

Na impossibilidade da assinatura por parte do orientador, poderá ser enviada uma comunicação de aceite através do e-mail institucional do orientador.

**6.2.** O processo seletivo consiste de duas etapas de avaliação:

I - Prova escrita geral (eliminatória e classificatória);

II - Análise do currículo (classificatória).

**6.3.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

**6.3.1.** Prova escrita geral:

I - O exame escrito será constituído por um conjunto de questões de múltipla escolha sobre conceitos básicos de matemática e ciências biológicas. A prova será redigida em português. Caso o candidato necessite que a prova seja redigida em inglês, o candidato deverá apresentar uma carta com a solicitação e anexá-la na inscrição;

II - A bibliografia sugerida para a prova escrita e os respectivos tópicos a serem abordados estão disponíveis no ANEXO IV deste edital;

III - O exame escrito tem caráter eliminatório e classificatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco) pontos na prova escrita;

IV - A prova será composta por 12 (doze) questões de múltipla escolha de matemática básica e 12 (doze) questões de múltipla escolha de ciências biomédicas. Todas as questões terão o mesmo valor. O tempo de duração máximo da prova será de 3 horas;

V - Serão desclassificados os candidatos que não atingirem desempenho mínimo de 4 (quatro) acertos nas questões de matemática e 4 (quatro) acertos nas questões de ciências biológicas, além da nota total mínima de 5,0 (cinco) pontos;

VI - Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da prova escrita;

VII - Não haverá revisão da prova.

### 6.3.2. Análise de currículo

O currículo Lattes (ou o equivalente se necessário para candidatos de nacionalidade estrangeira) será avaliado quanto à produção científica e tecnológica na área e respectivas pontuações descritas no quadro I.

Os documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição, incluindo diploma de graduação, histórico escolar da graduação e a(s) carta(s) de orientador e coorientador (quando houver).

Os candidatos que não apresentarem os comprovantes da tabela de pontuação no ato da inscrição terão pontuação deste item igual a 0 (zero) na avaliação do currículo.

Quadro I: Produção científica e tecnológica na área (PCT)

Atividade	Pontuação
QI.A. Trabalho completo publicado em evento científico na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	1,0
QI.B. Artigo completo aceito em periódico científico classificado como A1, A2, ou B1 no Qualis Periódicos vigente da área Engenharias IV ou com fator de impacto nos indexadores JCR ou SJR maior que 1,0.	5,0
QI.C. Artigo completo aceito em periódico científico que não atenda os critérios do item QI.B.	2,0
QI.D. Publicação de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	4,0
QI.E. Publicação de capítulos de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	1,0
QI.F. Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI.	3,0
QI.G. Prêmios acadêmicos de âmbito nacional ou internacional.	1,0

QI.H. Resumos publicados em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	0,25
QI.I. Apresentação de trabalhos e pôster em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	0,1

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

**7.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção.

**7.2.** A classificação será realizada em função da nota de avaliação de currículo segundo os quesitos do item 6.3.2 e prova escrita geral, segundo a seguinte fórmula (ver significado das siglas no item 6.3.2):

Nota final classificatória = (PCT + Prova escrita geral) / 2

**7.3.** Só serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

**7.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

**7.5** A classificação dos candidatos levará em conta **somente** a documentação encaminhada no ato da inscrição.

## 8. DO RESULTADO E DO RECURSO

**8.1.** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-EBM, em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

**8.2.** Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([ppgebm@ufabc.edu.br](mailto:ppgebm@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro quadrimestre de 2023.

**9.2 -** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução CPG Nº 03/2014, disponível em: <https://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

**9.3 -** Todos os candidatos aprovados, que já estiverem diplomados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

**9.4.** O processo seletivo é de validade do edital em andamento, portanto, não é aproveitado para matrícula nos quadrimestres subsequentes ao previsto neste edital.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. Candidatos orientados por docentes que estejam em afastamento por mais de três meses não podem solicitar bolsa de estudos institucionais. Caso haja disponibilidade, tais bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 7.2 deste Edital. Recomendamos a todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

**10.2.** No caso de solicitação de bolsas de estudos advindas de cota institucional (bolsa UFABC/CAPES), exige-se que o orientador ou coorientador seja docente permanente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica da UFABC.

**10.3.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

**11.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**11.3.** **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: **ppgebm@ufabc.edu.br**.

São Bernardo do Campo, 25 de Agosto de 2022.

CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO  
Coordenação do Programa de  
Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

**ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA**

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS  
DESCRITAS NO ITEM 3.2**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital 27/2022  
do Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do  
ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.  
Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA**  
**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS**  
**DESCRITAS NO ITEM 3.3**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital 27/2022  
do Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do  
ABC, declarando-me:

- ( ) indígena da etnia \_\_\_\_\_  
( ) quilombola  
( ) pessoa com deficiência  
( ) pessoa trans  
( ) refugiado (a) ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos da modalidade  
marcada acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

ANEXO III – ACEITE DE DISCENTE PELO ORIENTADOR E COORIENTADOR<sup>1</sup>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica**

Eu, Prof.(a), \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, docente da Universidade Federal do ABC, venho por meio desta comunicar que aceito ser o(a) orientador(a) do(a) discente \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, no nível de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC.

Para tal, estou de acordo com o projeto intitulado

\_\_\_\_\_

Ainda, informo que o(a) discente será coorientado(a) pelos(as) docentes (opcional):

1) Prof(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_;

2) Prof(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_;

A partir<sup>1</sup>

do início do curso (será considerado o primeiro dia de aula do calendário acadêmico).

de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (para aceites posteriores à data de ingresso).

**REGIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC**

**Art. 11 - § 2º São motivos para a solicitação referida no caput:**

I - o caráter interdisciplinar da dissertação ou tese, requerendo a orientação parcial de especialista em uma área diferente da de domínio do orientador; (anexar justificativa do orientador)

II - a ausência do orientador por período prolongado, requerendo a indicação de coorientador com qualificações equivalentes para a execução do projeto de dissertação ou tese; (anexar justificativa do orientador)

III - a execução parcial do projeto de dissertação ou tese em outra instituição, havendo assim mais de um responsável pela orientação do discente. (anexar justificativa do orientador).

Área de Concentração<sup>2</sup>: Engenharia Biomédica / Linha de Pesquisa<sup>2</sup>: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

1) \_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coorientador(a)

2) \_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coorientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)

De acordo, _____  Coordenação do PPG _____  Data: ____ / ____ / ____
---

<sup>1</sup> Verificar as exigências na norma do programa

<sup>2</sup> Informações disponíveis no Site do Programa e conforme orientador(a)

## ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

### Bases Matemáticas

- Expressões algébricas elementares;
- Teoria de conjuntos;
- Conceitos fundamentais de funções: domínio, contra-domínio, imagem; funções lineares, polinomiais, exponenciais, logarítmicas, trigonométricas, modulares e funções compostas;
- Solução de sistemas lineares;
- Solução de equações algébricas;
- Princípio de álgebra matricial: soma, subtração e produto de matrizes, cálculo do determinante e matriz inversa;
- Regra de três e proporções;
- Princípios de probabilidade e estatística: média, mediana, variância e desvio padrão.

### Ciências Biomédicas

- Biologia celular;
- Sistema cardiovascular;
- Sistema nervoso;
- Sistema ósseo;
- Conceitos básicos sobre engenharia biomédica.

### Bibliografia recomendada

- SAFIER, F. Teoria e problemas de Pré-Cálculo, Bookman, 2003.
- BOULOS, P. Pré-cálculo. Makron Books, 2001.
- PAGANO, M.; GAUVREAU, K. Princípios de Bioestatística, Thomson, 2004. Capítulos 2 e 3.
- ALBERTS B; JOHNSON A; LEWIS J; RAFF M; ROBERTS K; WALTER P. Fundamentos de Biologia Celular, 3ª ed, Artmed, 2011. Capítulo 1: Introdução às células.
- KARP, G. Biologia celular e molecular: conceitos e experimentos. 3ª ed. Barueri: Manole, 2005. Capítulo 1: Introdução ao estudo da biologia celular e molecular.
- CARVALHO, HF; RECCO-PIMENTEL, SM. A Célula, 3ª Ed. Manole, 2013. Capítulo 1: Noções básicas de estrutura celular.
- GUYTON, AC; HALL, JE. Tratado de Fisiologia Médica - 12ª Ed. 2011 - Sistema cardiovascular: capítulos 9, 10, 14 e 15 e Sistema nervoso: capítulo 45, 54 e 55 .

- TORTORA, G.J.; GRABOWSKI, S.R. Princípios de anatomia e fisiologia, 9ª Ed. Guanabara Koogan, 2002 -Sistema ósseo: capítulos 6, 7 e 8.
- Medical and Biological Engineering in the Next 20 Years: The Promise and the Challenges. IEEE TRANSACTIONS ON BIOMEDICAL ENGINEERING, VOL. 60, NO. 7, JULY 2013. Disponível em: <http://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=6519290>.
- <http://theinstitute.ieee.org/career-and-education/career-guidance/what-it-takes-to-be-a-bioengineer>
- <http://www.biomedical-engineering-online/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 30/2022 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.017707/2022-14**

**Santo André-SP, 29 de Agosto de 2022**

***(Assinado digitalmente em 29/08/2022 17:12 )***

**FERNANDO COSTA MATTOS**

*CHEFE - TITULAR (Titular)*

*PPGFIL (11.01.06.40)*

*Matrícula: 1837751*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **6633a91991**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Filosofia**

**EDITAL Nº 30/2022**

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia – Curso de Mestrado.

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos nas seguintes linhas de pesquisa:

<b>Linha de pesquisa</b>	<b>Descrição</b>
<b>1. Teoria do Conhecimento</b>	Esta linha de pesquisa tem como objeto mais geral o conhecimento, e abrange temáticas como: a justificação e a fundamentação do conhecimento; o papel da razão e da experiência para o conhecimento; a constituição da metafísica e suas implicações epistemológicas; a crítica e o fim da metafísica; a subjetividade e o conhecimento; os critérios e as concepções de verdade; as relações entre a linguagem e o conhecimento; as relações entre argumentação lógica e fundamentação filosófica; a racionalidade científica e filosófica; a crítica cética ao conhecimento filosófico e científico; a natureza e a relação entre ciência e técnica; a questão da neutralidade, imparcialidade e autonomia científicas; a relação entre ciência, conhecimento filosófico e seus aspectos pedagógico-formativos.
<b>2. Ética e Filosofia Política</b>	Esta linha de pesquisa tem como objeto mais geral o estudo da ação humana no contexto das práticas sociais, das instituições e das formações subjetivas. As temáticas abarcadas pela linha se articulam em torno de três eixos: 1) problemas éticos e políticos a partir da história da filosofia, 2) problemas e temas da filosofia prática moderna e contemporânea, 3) a interdisciplinaridade na pesquisa em ética e filosofia política. As temáticas específicas são: moral, direito e política; o problema da liberdade; reflexões éticas e políticas em torno do marxismo; a interpretação da sociedade moderna por diferentes modelos de teoria crítica, tanto em suas origens como em seus desdobramentos mais recentes; o utilitarismo e seus desdobramentos; o jusnaturalismo; os direitos humanos; debates relacionados ao tema

	da justiça e da identidade nas últimas décadas; teorias do Estado e da democracia; formas contemporâneas de luta por reconhecimento e os movimentos sociais; ética, moral e política na filosofia latino-americana; as implicações éticas e políticas da psicanálise; a crítica da moral na modernidade; desdobramentos contemporâneos das críticas da modernidade; implicações éticas e políticas da ciência e da tecnologia; questões éticas e políticas na sua interface com a educação; estudos sobre a ética e a filosofia política articulados a problemas interdisciplinares; filosofia social e pesquisa empírica.
--	--

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Flamarion Caldeira Ramos - SIAPE 1839786, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Renato Rodrigues Kinouchi - SIAPE 1544383 e Nathalie de Almeida Bressiani - SIAPE 2297308.

**1.2** Para a inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão do curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou a previsão de conclusão até a data da matrícula, em qualquer área de conhecimento, conforme item 4.1.

**1.2.1** Para pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, na ausência de documentação que comprove a conclusão do curso de graduação, caberá ao Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) atestar a escolaridade requerida.

**1.3** A seleção dos candidatos será realizada a partir de:

I. Prova de conhecimento específico;

II. Prova de proficiência em língua estrangeira;

III. Análise do projeto de pesquisa;

V. Entrevista, que incluirá a arguição da prova de conhecimentos específicos e do projeto, análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato.

**1.4** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	Data
<b>Prazo de inscrições</b>	<b>07/09 a 05/10</b>
Divulgação das inscrições homologadas	10/10
Recurso das inscrições indeferidas	10 a 13/10
Resultado dos recursos das inscrições	14/10
<b>Prova de conhecimentos específicos</b>	<b>17/10</b>
Resultado da prova de conhecimentos específicos	27/10

Recurso do resultado da prova de conhecimentos específicos	27 a 30/10
Resultado do recurso da prova de conhecimentos específicos	31/10
<b>Prova de proficiência em língua estrangeira</b>	<b>01/11</b>
Divulgação dos aprovados na prova de proficiência	08/11
Recurso do resultado da prova de proficiência	08 a 12/11
Divulgação do resultado dos recursos da prova de proficiência e divulgação dos horários das entrevistas	13/11
<b>Entrevistas e avaliação dos projetos de pesquisa</b>	<b>16 a 22/11</b>
Divulgação do resultado final do processo seletivo	23/11
Recurso do resultado final do processo seletivo	23 a 27/11
<b>Homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo após recursos</b>	<b>05/12</b>
Matrícula (apenas envio de documentos)	a ser definido
Matrícula em Disciplinas (via Portal)	a ser definido
Início das aulas	a ser definido

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1** Serão ofertadas 20 (vinte) vagas em ampla concorrência. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

**3.2** Serão ofertadas 10 (dez) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Os candidatos autodeclarados negros participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 10 (dez) vagas de cotas para os candidatos negros serão preenchidas apenas entre os candidatos autodeclarados negros que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

**III** – O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.3** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** – O candidato que desejar concorrer à vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II) e anexar a juntada de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a

espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**3.4** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada trans (transexuais, transgêneros e travestis). Os candidatos autodeclarados trans participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para candidatos trans será preenchida apenas entre candidatos autodeclarados trans que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados trans, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa trans deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II).

**3.5** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada indígena. Os candidatos autodeclarados indígenas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos indígenas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados indígenas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados indígenas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa indígena deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II). No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

**3.6** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada quilombola. Os candidatos autodeclarados quilombolas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos quilombolas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados quilombolas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados quilombolas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa quilombola deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II). Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares.

**3.7** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio. Os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio será preenchida apenas entre os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** - O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio deve, no ato da inscrição, apresentar comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07. Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017.

**3.8** A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada, na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivarem suas matrículas conforme descrito no item 9 deste Edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (**obrigatoriamente em formato PDF**):

**I** - Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira;

**II** - Cópia do RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e o visto de permanência);

**III** - Cópia do histórico escolar da graduação;

**IV** - Cópia do Diploma da Graduação;

**V** - Comprovação da Proficiência em Língua Estrangeira, se possuir;

**VI** - Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);

**VII** - Projeto de pesquisa, com indicação da linha de pesquisa e do orientador desejado;

**VIII** - Autodeclaração de optante pelo programa de cotas, caso deseje concorrer às vagas descritas nos itens 3.2 a 3.6 deste edital, conforme ANEXO II;

**IX** - Comprovante da condição de refugiado reconhecido pelo CONARE ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

**X** - Comprovante de vacinação contra Covid-19 (1ª Dose + 2ª Dose + Dose de Reforço ou Dose Única da Fabricante Janssen + Dose de Reforço) ou Atestado Médico de contra-indicação à vacinação contendo indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário. Conforme Portaria REIT nº 2428/2022.

**§1º** A adesão ao programa de cotas se dará de forma voluntária e EXCLUSIVAMENTE por meio do preenchimento de Autodeclaração, conforme o ANEXO II deste Edital.

**§2º** Os candidatos optantes pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital, devem

anexar à autodeclaração a documentação complementar específica solicitada para cada vaga.

**§3º** Na ausência da Autodeclaração, e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência geral, automaticamente.

**§4º** Os diplomas de graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**§5º** Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital até às 23h59 do último dia de inscrições.

**§6º** A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período de inscrição previsto no item 2.1. deste Edital.

**§7º** Inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.

**§8º** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.2** O candidato que, no momento da inscrição, afirmar ser Pessoa com Deficiência, deverá indicar os equipamentos/procedimentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

**Parágrafo único.** A indicação de equipamentos/procedimentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**4.3** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

**4.4** Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, o candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à realização das provas escritas, didáticas e práticas, à avaliação e aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

**4.5 A indicação da língua estrangeira para a prova de proficiência no questionário de inscrição deve obedecer às seguintes regras:**

**4.5.1** O candidato deverá indicar no questionário de inscrição uma língua para a prova de proficiência, dentre as opções previstas neste Edital, e, quando o possuir, anexar o respectivo certificado de proficiência.

**§1º** O candidato que indicar o espanhol como língua estrangeira para a prova de proficiência deverá indicar obrigatoriamente uma segunda língua dentro das seguintes possibilidades: alemão, inglês, francês e italiano;

**§2º** O candidato que indicar o espanhol como língua estrangeira para a prova de proficiência deverá anexar obrigatoriamente uma justificativa comprovando que a bibliografia primária de sua pesquisa possui espanhol como língua original. A justificativa será analisada pela Comissão de Seleção e, caso não seja acatada, o candidato fará a prova de proficiência no segundo idioma

indicado.

**§3º** A prova de proficiência em espanhol só poderá ser realizada pelos candidatos que comprovarem que a bibliografia primária de sua pesquisa possui esse idioma como língua original.

**§4º** Alternativamente à(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira, o candidato poderá apresentar os seguintes certificados: Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF), Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Test of English for International Communication (TOEIC), International English Language Testing System (IELTS), Cambridge Proficiency in English (CPE), Diplôme d'Études en Langue Française (DELFL), Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF) e Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI) – nível 3 ou superior.

**§5º.** A Comissão de Seleção avaliará os certificados de proficiência apresentados pelos candidatos e se resguarda o direito de aceitá-los ou não.

**§6º.** O candidato realizará prova de proficiência na língua estrangeira para a qual não possuir certificado de proficiência ou cujo certificado não for aceito pela Comissão de Seleção.

**§7º.** Caso possuam certificados de proficiência que não foram enviados no período de inscrição, os discentes poderão enviá-los para o e-mail da coordenação ([pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br)) entre os dias 27 e 30/10.

#### **4.6 O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:**

- I. Capa com indicação da Linha de Pesquisa do curso, do tema de pesquisa e do orientador pretendido (de acordo com Anexo I);
- II. Resumo (entre 10 e 15 linhas com apresentação objetiva de sua proposta);
- III. Justificativa filosófica (espera-se uma exposição consistente da articulação conceitual a ser investigada, além de clareza na delimitação do problema filosófico e das hipóteses a serem desenvolvidas);
- IV. Plano de trabalho com cronograma aproximado de pesquisa (mais do que indicar datas, é importante indicar os passos que o/a candidato/a prevê para o desenvolvimento e a conclusão da pesquisa; recomenda-se que a pesquisa de mestrado seja realizável em dois anos);
- V. Referências bibliográficas (adequadas à proposta de pesquisa);
- VI. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- VII. Tamanho máximo de 40.000 caracteres, incluindo espaços.
- VIII. Tamanho mínimo de 25.000 caracteres, incluindo espaços.

**4.7** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas de pesquisa será feita por uma comissão especificamente constituída para esse fim, segundo critérios definidos em Portaria própria do Programa.

**4.8** O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1** A seleção de candidatos para o Curso de Mestrado em Filosofia considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes aspectos:

- I. **Prova de conhecimentos específicos**, de caráter eliminatório, com nota mínima 6,0;

**II. Prova de proficiência em língua estrangeira**, sendo admitidas as seguintes línguas: inglês, francês, alemão, italiano e, nos casos previstos no item 4.5, espanhol. Nesta etapa não serão atribuídas notas, apenas as menções de “Recomendado” ou “Não recomendado”. Caso o candidato não seja “recomendado”, ele avançará para as etapas seguintes do processo seletivo e deverá refazer a prova de proficiência no próximo processo seletivo, ou, alternativamente, cursar junto ao Núcleo Educacional de Tecnologia e Línguas (**NETEL**) da UFABC, caso seja oferecido, um curso no idioma por ele escolhido e obter aprovação. Se ele não for “recomendado” novamente, o aluno será desligado do Programa.

**III. Análise de Projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0;

**IV. Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, na qual será considerado o desempenho na entrevista, que inclui arguição da prova de conhecimentos específicos e do projeto e análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes, com nota mínima 6,0.

**5.2** As provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira serão realizadas no campus São Bernardo do Campo da UFABC, em sala e horário que serão informados com antecedência na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>)

**5.3** No caso de candidatos estrangeiros, as etapas do processo seletivo poderão ser realizadas em inglês, desde que o tenha solicitado no formulário de inscrição.

**5.4** As datas, horários, locais e instruções específicas das provas de proficiência serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>)

**Parágrafo único.** Os candidatos devem chegar ao local de realização da prova com 15 minutos de antecedência. Aqueles que se atrasarem poderão ser desclassificados.

**5.5** As entrevistas serão realizadas **de maneira remota**.

**§1º** Os candidatos devem garantir todas as condições necessárias para a realização da entrevista, sendo responsáveis por qualquer problema que vier a ocorrer. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, áudio, imagem etc.

**§2º** O link para a realização das entrevistas remotas será enviado aos candidatos por e-mail. Os candidatos devem solicitar entrada no link virtual para a realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que entrarem com atraso nas entrevistas remotas poderão ser desclassificados.

**5.6** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://propg.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO**

### **6.1 Da primeira etapa: prova de conhecimentos específicos.**

**6.1.1** A prova de conhecimentos específicos terá uma temática filosófica e será avaliada pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios:

- I. Capacidade de reflexão e argumentação filosófica sobre os temas propostos;
- II. Precisão conceitual;
- III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;
- IV. Capacidade de aprofundamento a partir de um referencial teórico bem delimitado, sendo recomendável evitar abordagens excessivamente panorâmicas.

§ 1º A prova será realizada no dia estabelecido no cronograma às 14h00 e os candidatos terão quatro horas para respondê-la. Os candidatos devem identificar-se apenas com os cinco primeiros dígitos de seu RG, sem informar o nome, de modo a permitir a correção às cegas.

§ 2º Na prova, o candidato terá de dissertar sobre 01 (um) dos 05 (cinco) temas previstos no Anexo III deste Edital. No dia da prova, a comissão de seleção proporá passagens sobre 02 (dois) dos 05 (cinco) temas, que serão sorteados previamente; o candidato deve escolher apenas 01 (um) dos 02 (dois) temas e dissertar sobre ele, de modo bem delimitado, a partir da passagem publicizada no momento da prova. Não será permitida a consulta de nenhum material bibliográfico ou a utilização de qualquer recurso eletrônico durante a prova; não é permitida qualquer consulta a outras fontes ou a outras pessoas.

§ 3º. Caso seja constatado plágio, ou consulta a outras fontes bibliográficas e/ou pessoas durante a prova, o candidato será desclassificado.

§ 4º. O candidato que se identificar pelo nome na prova será desclassificado.

## **6.2 Da segunda etapa: prova de proficiência em língua estrangeira.**

**6.2.1** A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução de um excerto de texto filosófico e na resposta de duas questões de compreensão do texto, em português, sendo permitido ao candidato consultar um dicionário impresso.

§1º No caso da prova de proficiência em espanhol, os candidatos terão de verter um excerto de texto do português para o espanhol, além de responder, em espanhol, a uma questão de compreensão do texto.

§2º No caso das provas de proficiência em inglês, italiano, alemão ou francês, os candidatos terão de traduzir para o português um excerto de texto em um desses idiomas, além de responder, em português, a duas questões de compreensão do texto.

§ 3º A prova será realizada no dia estabelecido no cronograma às 14h00 e os candidatos terão quatro horas para respondê-la. Os candidatos devem identificar-se apenas com os cinco primeiros dígitos de seu RG, sem informar o nome, de modo a permitir a correção às cegas.

§4º O candidato que se identificar no arquivo da prova será desclassificado.

§ 5º Caso seja constatado plágio, consulta a outras fontes bibliográficas não previstas no Edital ou pessoas, o candidato será desclassificado.

§6º A aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira será incluída no histórico escolar do aluno, especificando-se a língua do exame e, para efeito de processos posteriores no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFABC, terão validade de cinco anos.

## **6.4 Da terceira etapa: avaliação do projeto de pesquisa.**

**6.4.1** O projeto será avaliado considerando-se os seguintes critérios:

- I. Relevância e adequação à proposta do Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;

- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.
- V. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.
- VI. Nível de elaboração conceitual do projeto e viabilidade de execução nos prazos previstos

#### **6.5 Da quarta etapa: entrevista.**

**6.5.1** A entrevista consiste em uma arguição da prova de conhecimentos específicos e do projeto e análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes; ela será conduzida pela Comissão de Seleção, sendo facultada a participação, como ouvinte, do possível orientador do candidato entrevistado.

**Parágrafo único.** Os candidatos convocados para a entrevista **deverão portar um documento de identificação com foto e estar com cópias dos certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes**, que poderão ser solicitadas no momento da entrevista.

**6.6** Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

**§1º.** A aprovação dos candidatos levará em consideração a existência de orientador com disponibilidade e interesse para orientá-lo.

**§2º.** Nos casos em que o orientador pretendido pelo candidato não tiver disponibilidade para orientá-lo, a coordenação pode alterar o orientador indicado para o candidato.

**6.7** A nota final dos candidatos será a média ponderada dos itens I, III e IV do item 5.1.

**6.8** Será reprovado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou plagiados em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados a qualquer etapa do processo seletivo.
- IV. Apresentar falsa autodeclaração para concorrer nos programas de cotas.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1** O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia na internet, seguindo-se as datas previstas no calendário (item 2.1) do presente processo seletivo.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Resultado da prova de conhecimentos específicos;
- III. Resultado da prova de proficiência em língua estrangeira;

#### IV. Resultado final;

**8.2** Os recursos deverão ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, para a Comissão de Seleção, por meio do correio eletrônico: [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br), no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1) a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

**8.3** O recurso deve atender ao seguinte:

- I. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;
- II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

**8.4** As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 8.2. deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

**8.5** Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**8.6** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

**8.7** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

#### 9. DA MATRÍCULA

**9.1** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

**9.2** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

#### 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**10.1** Os alunos que solicitarem bolsa de estudo, e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição, concorrerão a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

**10.2** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula, fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja obrigatoriamente o titular da mesma, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

**Parágrafo único.** A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

**10.3** A atribuição de bolsas de estudo será feita segundo a classificação dos candidatos no processo seletivo.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (UFABC) e das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

**11.2** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <https://filosofia.ufabc.edu.br/>, através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e no ANEXO I.

**11.3** Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

**11.4** Para dúvidas e informações adicionais, enviar e-mail para “[pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br)”.

São Bernardo do Campo, 29 de agosto de 2022.

**FERNANDO COSTA MATTOS**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

**ANEXO I**  
**ÁREAS DE PESQUISA e N.º de VAGAS DOS DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE MESTRADO**

<b>Professor(a)</b>	<b>N.º de Vagas</b>	<b>Áreas de pesquisa</b>
Aléxia Bretas	2	Filosofia Contemporânea: Estética e Filosofia da Arte, Teoria Crítica, Walter Benjamin, Herbert Marcuse, Theodor Adorno, Judith Butler, Estudos de gênero, raça e colonialidade, Teoria Queer.
André La Sálvia	1	Filosofia de Gilles Deleuze e Félix Guattari (principalmente questões ligadas à criação conceitual, rizoma, sociedade de controle, produção de subjetividade, imagem do pensamento). Relação filosofia e cinema (principalmente conceitos de tempo, movimento, percepção e pensamento no cinema).
Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	2	História da Filosofia da Antiguidade Tardia e Medieval. Autores: (1) Agostinho; (2) Ambrósio (moral e política); (3) Tomás de Aquino (temas mencionados a seguir); (4) Tertuliano (idem). Temas: pudicícia feminina (pureza moral) e sua crítica, guerra justa, <i>continentia</i> (da vontade), concupiscências (necessidades impostas por vícios sensoriais, do entendimento e da vontade) e, por fim, as leituras de Foucault sobre pudicícia, <i>continentia</i> e concupiscência na Antiguidade Tardia.
Fernando Costa Mattos	1	Ética, filosofia política, história da filosofia moderna, filosofia contemporânea, pensamento kantiano, pensamento nietzschiano, pensamento heideggeriano.
Flamarion Caldeira Ramos	2	Ética; filosofia política; filosofia contemporânea; filosofia alemã do século dezenove (idealismo alemão, Hegel, Schopenhauer, Feuerbach e Marx); teoria crítica; literatura e filosofia.
Eduardo Nasser	2	Descrição atualizada: História da filosofia contemporânea, teoria do conhecimento e metafísica. Ênfase em filosofia alemã dos séculos XIX e XX (Friedrich Nietzsche, Martin Heidegger e Nicolai Hartmann). Temáticas: Tempo, Ontologia e Método.
José Luiz Neves	2	História da Filosofia Contemporânea. Fenomenologia.
Luciana Zaterka	1	História da filosofia moderna, história das ciências, teoria do conhecimento, filosofia da química, pensamento espinosano, pensamento nietzschiano, transhumanismo.
Luiz Antonio Alves Eva	1	História da Filosofia do Renascimento e Moderna, especialmente temas relacionados à Teoria do Conhecimento e Ética, Ceticismo; Montaigne, Sexto Empírico, Bacon, Descartes, Locke, Hume.

Luiz Fernando Barrére Martin	1	Filosofia moderna e Filosofia contemporânea, particularmente, Hegel, Schelling, Kant, Jacobi, Marx. Ética e filosofia política no idealismo alemão. Teoria crítica. Temático: dialética na filosofia alemã, ceticismo no idealismo alemão, filosofia do Direito, filosofia no Brasil.
Marcelo Silva de Carvalho	1	Filosofia da Linguagem, Filosofia da Lógica e História da Filosofia Contemporânea.
Marília Mello Pisani	1	Filosofia contemporânea; Paradoxos de natureza/cultura; Antropoceno; Ecologia; Florestania; Fabulação especulativa; Epistemological performance; Conhecimento situado/ Saberes localizados; Pedagogias ciborgues; Donna Haraway; Teoria crítica dos movimentos sociais; Herbert Marcuse.
Matteo Raschietti	2	História da Filosofia Medieval, Neoplatonismo medieval, Alberto Magno, Meister Eckhart, ética medieval, debate sobre o intelecto na baixa Idade Média.
Michela Bordignon	2	Filosofia clássica alemã, Kant e Hegel, lógica e dialética, metafísica e epistemologia contemporâneas.
Nathalie de Almeida Bressiani	1	Teoria Crítica; Teoria Feminista; Ética; Filosofia Política; Teoria das Ciências Humanas.
Paula Braga	2	Filosofia da Arte; Imagem e Subjetividade; Psicanálise e Arte; Arte e Política; Estética contemporânea; Arte moderna e contemporânea e seus diálogos com a filosofia.
Renato Kinouchi	1	Epistemologia; Filosofia da Ciência; Filosofia da Psicologia e das Ciências Cognitivas; Filosofia da Probabilidade e Risco Indutivo; Filosofia da Tecnologia.
Sílvio Carneiro	2	Filosofia política contemporânea, Filosofia da Psicanálise, Teoria crítica, Filosofia Decolonial, Filosofia Contemporânea da Educação, Teorias do Currículo
Suze de Oliveira Piza	1	Filosofia contemporânea, Ontologia [Heidegger], Pensamento ético-político [moderno e contemporâneo], Filosofia na América Latina e pensamento decolonial, Interfaces entre a Filosofia e a Psicanálise, Pensamento kantiano.

ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM  
PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e do  
CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital  
30/2022 do Processo Seletivo para MESTRADO em Filosofia da Universidade Federal do ABC,  
declarando-me \_\_\_\_\_.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as)  
\_\_\_\_\_ (item \_\_\_\_\_ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Obs<sup>1</sup>.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs<sup>2</sup>.: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital, anexar junto a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

## ANEXO III:

### TEMAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Verdade e Representação
2. Natureza e Cultura
3. Ciência e Valores Humanos
4. Poder e Violência
5. Filosofia e História da Filosofia

#### **Lembrando que, conforme § 2º do artigo 6.1 deste Edital:**

- 1) No dia da prova, a comissão de seleção proporá questões sobre apenas 02 (dois) dos 05 (cinco) temas;
- 2) O candidato deverá escolher apenas 01 (um) dos 02 (dois) temas propostos na data da prova e dissertar sobre ele, de modo bem delimitado, **a partir da passagem publicizada pela comissão de seleção no momento da prova.**
- 3) Não será permitida a consulta de nenhum material bibliográfico ou a utilização de qualquer recurso eletrônico; não é permitida qualquer consulta a outras fontes ou a outras pessoas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 31/2022 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.017708/2022-69**

**Santo André-SP, 29 de Agosto de 2022**

***(Assinado digitalmente em 29/08/2022 17:50 )***

**FERNANDO COSTA MATTOS**

*CHEFE - TITULAR (Titular)*

*PPGFIL (11.01.06.40)*

*Matrícula: 1837751*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **2ac969f739**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Filosofia**

**EDITAL Nº 31/2022**

Normas do Processo Seletivo de Discentes  
Regulares para o Programa de Pós-Graduação em  
Filosofia – Curso de Doutorado.

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos nas seguintes linhas de pesquisa:

<b>Linha de pesquisa</b>	<b>Descrição</b>
<b>1. Teoria do Conhecimento</b>	Esta linha de pesquisa tem como objeto mais geral o conhecimento, e abrange temáticas como: a justificação e a fundamentação do conhecimento; o papel da razão e da experiência para o conhecimento; a constituição da metafísica e suas implicações epistemológicas; a crítica e o fim da metafísica; a subjetividade e o conhecimento; os critérios e as concepções de verdade; as relações entre a linguagem e o conhecimento; as relações entre argumentação lógica e fundamentação filosófica; a racionalidade científica e filosófica; a crítica cética ao conhecimento filosófico e científico; a natureza e a relação entre ciência e técnica; a questão da neutralidade, imparcialidade e autonomia científicas; a relação entre ciência, conhecimento filosófico e seus aspectos pedagógico-formativos.
<b>2. Ética e Filosofia Política</b>	Esta linha de pesquisa tem como objeto mais geral o estudo da ação humana no contexto das práticas sociais, das instituições e das formações subjetivas. As temáticas abarcadas pela linha se articulam em torno de três eixos: 1) problemas éticos e políticos a partir da história da filosofia, 2) problemas e temas da filosofia prática moderna e contemporânea, 3) a interdisciplinaridade na pesquisa em ética e filosofia política. As temáticas específicas são: moral, direito e política; o problema da liberdade; reflexões éticas e políticas em torno do marxismo; a interpretação da sociedade moderna por diferentes modelos de teoria crítica, tanto em suas origens como em seus desdobramentos mais recentes; o utilitarismo e seus desdobramentos; o jusnaturalismo; os direitos humanos; debates relacionados ao tema da justiça e da identidade nas últimas décadas; teorias do Estado e da

	democracia; formas contemporâneas de luta por reconhecimento e os movimentos sociais; ética, moral e política na filosofia latino-americana; as implicações éticas e políticas da psicanálise; a crítica da moral na modernidade; desdobramentos contemporâneos das críticas da modernidade; implicações éticas e políticas da ciência e da tecnologia; questões éticas e políticas na sua interface com a educação; estudos sobre a ética e a filosofia política articulados a problemas interdisciplinares; filosofia social e pesquisa empírica.
--	---

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Luciana Zaterka - SIAPE 1945050, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Matteo Raschiatti - SIAPE 2244941, Silvio Ricardo Gomes Carneiro - SIAPE 2249486 e Cristiane Negreiros Abbud Ayoub - SIAPE 1902470.

**1.2** Para a inscrição no processo seletivo para o Curso de Doutorado, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso de Mestrado reconhecido pelo MEC, ou a previsão de conclusão até a data da matrícula, em qualquer área de conhecimento, conforme item 4.1.

**1.2.1** Para pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, na ausência de documentação que comprove a conclusão do curso de graduação, caberá ao Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) atestar a escolaridade requerida.

**1.3** A seleção dos candidatos será realizada a partir de:

I. pré-seleção dos projetos, à luz da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato;

II. prova de conhecimentos específicos;

III. prova(s) de proficiência em língua estrangeira;

IV. análise do projeto de pesquisa;

V. entrevista, que incluirá arguição da prova de conhecimentos específicos e do projeto, análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato.

**1.4** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1** Tendo em vista a excepcionalidade da situação, haverá duas oportunidades para realização da(s) prova(s) de proficiência, conforme cronograma constante neste edital.

**Parágrafo único.** Os candidatos aprovados não terão de refazer a prova.

**2.2** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	Data
--------	------

<b>Prazo de inscrições</b>	<b>07/09 a 05/10</b>
Divulgação das inscrições homologadas	11/10
Recurso das inscrições indeferidas	11 a 13/10
Resultado dos recursos das inscrições	14/10
Pré-seleção dos projetos	14 a 18/10
Divulgação dos aprovados na pré-seleção dos projetos	19/10
Recurso da pré-seleção dos projetos	19 - 22/10
Envio de certificados de proficiência (que não foram enviados no período de inscrições)	19 - 22/10
Divulgação do resultado dos recursos e horários das provas de conhecimentos específicos e de proficiência	23/10
<b>Prova de conhecimentos específicos</b>	<b>26/10</b>
<b>Provas de proficiência em língua estrangeira</b>	<b>27/10</b>
Divulgação dos aprovados nas provas de proficiência	30/10
Recurso do resultado das provas de proficiência	30/10 - 02/11
Divulgação do resultado dos recursos das provas de proficiência	03/11
Divulgação de cronograma para a realização de novas provas de proficiência em línguas estrangeiras	03/11
Recurso relativo à realização das novas provas de proficiência	03 - 05/11
Divulgação do resultado dos recursos e horários das novas provas de proficiência	06/11
<b>Novas Provas de proficiência em línguas estrangeiras</b>	<b>08/11</b>
Divulgação dos aprovados nas novas provas de proficiência	11/11
Recurso do resultado das novas provas de proficiência	11 - 15/11
Divulgação do resultado dos recursos das provas de proficiência e divulgação dos horários das entrevistas	16/11
<b>Entrevistas e avaliação dos projetos de pesquisa</b>	<b>21 a 25/11</b>
Divulgação do resultado final do processo seletivo	27/11
Recurso do resultado final do processo seletivo	27/11-01/12
<b>Homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo após recursos</b>	<b>05/12</b>
Matrícula (apenas envio de documentos)	a definir
Matrícula em Disciplinas (via Portal)	a definir
Início das aulas	a definir

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1** Serão ofertadas 17 (dezesete) vagas em ampla concorrência. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

**3.2** Serão ofertadas 8 (oito) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Os candidatos autodeclarados negros participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 8 (oito) vagas de cotas para os

candidatos negros serão preenchidas apenas entre os candidatos autodeclarados negros que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

**III** – O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.3** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** – O candidato que desejar concorrer à vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II) e anexar a juntada de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**3.4** Será ofertada 01 (uma) vaga reservada supranumerária para pessoa autodeclarada trans (transexuais, transgêneros e travestis). Os candidatos autodeclarados trans participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para candidatos trans será preenchida apenas entre candidatos autodeclarados trans que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados trans, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa trans deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II).

**3.5** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada indígena. Os candidatos autodeclarados indígenas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos indígenas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados indígenas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados indígenas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa indígena deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II). No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico

do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

**3.6** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada quilombola. Os candidatos autodeclarados quilombolas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos quilombolas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados quilombolas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados quilombolas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa quilombola deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II). Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares.

**3.7** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio. Os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I** - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio será preenchida apenas entre os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II** - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III** – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio deve, no ato da inscrição, apresentar comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07. Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017.

**3.8** A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada, na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivarem suas matrículas conforme descrito no item 9 deste Edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.2, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira;
- II. Cópia do RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e o visto de permanência);
- III. Cópia do histórico escolar da graduação;
- IV. Cópia do Diploma da Graduação;
- V. Cópia do histórico escolar do Mestrado;
- VI. Cópia do Diploma de Mestrado (ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa);
- VII. Comprovação da(s) Proficiência(s) em Língua Estrangeira, se possuir;
- VIII. Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- IX. Projeto de pesquisa, com indicação da linha de pesquisa e do orientador desejado;
- X. Autodeclaração de optante pelo programa de cotas, caso deseje concorrer às vagas descritas nos itens 3.2 a 3.6 deste edital, conforme ANEXO II;
- XI. Comprovante da condição de refugiado reconhecido pelo CONARE ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- XII Comprovante de vacinação contra Covid-19 (1ª Dose + 2ª Dose + Dose de Reforço ou Dose Única da Fabricante Janssen + Dose de Reforço) ou Atestado Médico de contra-indicação à vacinação contendo indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário. Conforme Portaria REIT nº 2428/2022.

**§1º** A adesão ao programa de cotas se dará de forma voluntária e EXCLUSIVAMENTE por meio do preenchimento de Autodeclaração, conforme o ANEXO II deste Edital.

**§2º** Os candidatos optantes pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital, devem anexar à autodeclaração a documentação complementar específica solicitada para cada vaga.

**§3º** Na ausência da Autodeclaração, e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência geral, automaticamente.

**§4º** Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**§5º** Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital até às 23h59 do último dia de inscrições.

**§6º** A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período de inscrição previsto no item 2.2. deste Edital.

**§7º** Inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.

**§8º** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.2** O candidato que, no momento da inscrição, afirmar ser Pessoa com Deficiência, deverá indicar os equipamentos/procedimentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

**Parágrafo único.** A indicação de equipamentos/procedimentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**4.3** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe

multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

**4.4** Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, o candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à realização das provas escritas, didáticas e práticas, à avaliação e aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

**4.5 A indicação das línguas estrangeiras para as provas de proficiência no questionário de inscrição deve obedecer às seguintes regras:**

**4.5.1** O candidato deverá indicar no questionário de inscrição duas línguas para as provas de proficiência, dentre as opções previstas neste Edital, e, quando os possuir, anexar os respectivos certificados de proficiência.

**§1º** O candidato que indicar o espanhol, o grego ou o latim como uma das duas línguas estrangeiras para a prova de proficiência deverá indicar obrigatoriamente uma terceira possibilidade de língua que seja distinta das duas anteriores e dentro das seguintes possibilidades: alemão, inglês, francês e italiano;

**§2º** O candidato que indicar o espanhol ou o grego ou o latim como uma das línguas estrangeiras para a prova de proficiência deverá anexar obrigatoriamente uma justificativa comprovando que a bibliografia primária de sua pesquisa possui uma dessas três línguas como língua original. A justificativa será analisada pela Comissão de Seleção e, caso não seja acatada, o candidato fará a prova de proficiência no terceiro idioma indicado.

**§3º** A prova de proficiência em espanhol, grego e latim só poderá ser realizada pelos candidatos que comprovarem que a bibliografia primária de sua pesquisa possui um desses idiomas como língua original.

**§4º** Alternativamente à(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira, o candidato poderá apresentar os seguintes certificados: Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF), Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Test of English for International Communication (TOEIC), International English Language Testing System (IELTS), Cambridge Proficiency in English (CPE), Diplôme d'Études en Langue Française (DELFF), Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF) e Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI) – nível 3 ou superior.

**§5º.** O candidato também poderá apresentar, como certificado de proficiência em língua estrangeira, o histórico escolar do mestrado ou certificado emitido na Instituição de Ensino Superior em que concluiu o mestrado, no qual conste a referida proficiência, desde que realizada até 5 anos antes do encerramento deste processo seletivo;

**§6º.** A Comissão de Seleção avaliará os certificados de proficiência apresentados pelos candidatos e se resguarda o direito de aceitá-los ou não.

**§7º.** O candidato realizará prova de proficiência nas línguas estrangeiras para as quais não possuir certificados de proficiência ou cujos certificados não forem aceitos pela Comissão de Seleção.

**§8º.** Caso possuam certificados de proficiência que não foram enviados no período de inscrição, os discentes poderão enviá-los para o e-mail da coordenação ([pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br)) entre os dias 19/10 e 22/10.

#### **4.6 O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:**

- I. Capa com indicação da Linha de Pesquisa do curso, do tema de pesquisa e do orientador pretendido (de acordo com Anexo I);
- II. Resumo (entre 10 e 15 linhas com apresentação objetiva de sua proposta);
- III. Justificativa filosófica (espera-se uma exposição consistente da articulação conceitual a ser investigada, além de clareza na delimitação do problema filosófico e das hipóteses a serem desenvolvidas);
- IV. Plano de trabalho com cronograma aproximado de pesquisa (mais do que indicar datas, é importante indicar os passos que o/a candidato/a prevê para o desenvolvimento e a conclusão da pesquisa; recomenda-se que a pesquisa de doutorado seja realizável em quatro anos);
- V. Referências bibliográficas (adequadas à proposta de pesquisa);
- VI. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- VII. Tamanho máximo de 40.000 caracteres, incluindo espaços.
- VIII. Tamanho mínimo de 25.000 caracteres, incluindo espaços.

**4.7** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas de pesquisa será feita por uma comissão especificamente constituída para esse fim, segundo critérios definidos em Portaria própria do Programa.

**4.8** O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

### **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1** A seleção de candidatos para o Curso de Doutorado em Filosofia considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes aspectos:

**I. Pré-seleção de projeto**, à luz da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo lattes do candidato. Nesta etapa não serão atribuídas notas, mas apenas as menções de “Recomendado” ou “Não recomendado”, indicando quais projetos apresentam condições para serem avaliados pela Comissão de Seleção, que terá a palavra final acerca da aprovação ou reprovação do projeto.

**II. Prova de conhecimentos específicos**, de caráter classificatório.

**III. Provas de proficiência em duas línguas estrangeiras**, de caráter eliminatório, sendo admitidas as seguintes línguas: inglês, francês, alemão, italiano e, nos casos previstos no item 4.5, espanhol, grego e latim. Nesta etapa não serão atribuídas notas, apenas as menções de “Recomendado” ou “Não Recomendado”. Caso o candidato não seja “Recomendado”, ele avançará para as etapas seguintes do processo seletivo e deverá refazer a prova de proficiência no próximo processo seletivo, ou, alternativamente, cursar junto ao Núcleo Educacional de Tecnologia e Línguas (**NETEL**) da UFABC, caso seja oferecido, um curso no idioma por ele escolhido e obter aprovação. Se ele não for “recomendado” novamente, o aluno será desligado do Programa.

**IV. Análise de Projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0;

**V. Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, na qual será considerado o desempenho na entrevista, que inclui arguição da prova de conhecimentos específicos e do projeto, bem

como análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes, com nota mínima 6,0.

**5.2** Em todas as etapas do processo seletivo o candidato deverá portar um documento de identificação com foto.

**5.3** As provas de conhecimentos específicos e de proficiência em línguas estrangeiras serão realizadas no campus São Bernardo do Campo da UFABC, em sala e horário que serão informados com antecedência na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>)

**5.4** No caso de candidatos estrangeiros, as etapas do processo seletivo poderão ser realizadas em inglês, desde que o tenha solicitado no formulário de inscrição.

**5.5** As datas, horários e instruções específicas das provas de conhecimentos específicos e de proficiência serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>)

**Parágrafo único.** Os candidatos devem chegar ao local de realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que se atrasarem poderão ser desclassificados.

**5.6** As entrevistas serão realizadas **de maneira remota**.

**§1º** Os candidatos devem garantir todas as condições necessárias para a realização da entrevista, sendo responsáveis por qualquer problema que vier a ocorrer. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, áudio, imagem etc.

**§2º** O link para a realização das entrevistas remotas será enviado aos candidatos por e-mail. Os candidatos devem solicitar entrada no link virtual para a realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que entrarem com atraso nas entrevistas remotas poderão ser desclassificados.

**5.7** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://propg.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO**

### **6.1 Da primeira etapa: pré-seleção do projeto de pesquisa.**

**6.1.1** A primeira Etapa do Processo Seletivo é eliminatória e consiste na análise preliminar do projeto de pesquisa, à luz da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato, com base nos seguintes critérios:

- I. Nível de elaboração conceitual do projeto e viabilidade de sua execução nos prazos previstos;
- II. Relevância e adequação do projeto à proposta do Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;
- III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;

- IV. Adequação do currículo e da produção do candidato ao projeto apresentado e às linhas de pesquisa do programa;
- V. Experiência prévia em pesquisa;
- VI. Disponibilidade de orientação por parte dos professores do programa.

## 6.2 Da segunda etapa: prova de conhecimentos específicos.

**6.2.1** A prova de conhecimentos específicos terá uma temática filosófica e será avaliada pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios:

- I. Capacidade de reflexão e argumentação filosófica sobre os temas propostos;
- II. Precisão conceitual;
- III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;
- IV. Capacidade de aprofundamento a partir de um referencial teórico bem delimitado, sendo recomendável evitar abordagens excessivamente panorâmicas.

§ 1º A prova será realizada no dia estabelecido no cronograma às 14h00 e os candidatos terão quatro horas para respondê-la. Os candidatos devem identificar-se apenas com os cinco primeiros dígitos de seu RG, sem informar o nome, de modo a permitir a correção às cegas.

§ 2º Na prova, o candidato terá de dissertar sobre 01 (um) dos 05 (cinco) temas previstos no Anexo IV deste Edital. No dia da prova, a comissão de seleção proporá passagens sobre 02 (dois) dos 05 (cinco) temas, que serão sorteados previamente; o candidato deve escolher apenas 01 (um) dos 02 (dois) temas e dissertar sobre ele, de modo bem delimitado, **a partir da passagem publicizada no momento da prova**. Não será permitida a consulta de nenhum material bibliográfico ou a utilização de qualquer recurso eletrônico durante a prova; não é permitida qualquer consulta a outras fontes ou a outras pessoas.

§ 3º. Caso seja constatado plágio, ou consulta a outras fontes bibliográficas e/ou pessoas durante a prova, o candidato será desclassificado.

§ 4º. O candidato que se identificar pelo nome na prova será desclassificado.

## 6.3 Da terceira etapa: prova(s) de proficiência em língua estrangeira.

**6.3.1** A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução de um excerto de texto filosófico, sendo permitido ao candidato consultar um dicionário impresso.

§1º No caso da prova de proficiência em espanhol, os candidatos terão de verter um excerto de texto do português para o espanhol e não haverá questões de compreensão do texto.

§2º No caso das provas de proficiência em inglês, italiano, alemão, francês, grego ou latim, os candidatos terão de traduzir para o português um excerto de texto em um desses idiomas, além de responder, em português, a duas questões de compreensão do texto.

§3º As provas de proficiência em língua estrangeira serão identificadas apenas com um número que corresponde a cada candidato, sem a identificação do nome deste, permitindo correção às cegas.

§4º Aqueles que não possuírem nenhum certificado de proficiência em língua estrangeira realizarão duas provas de proficiência, tendo de obter conceito mínimo em ambas.

§5º A aprovação nas provas de proficiência em língua estrangeira será incluída no histórico escolar do aluno, especificando-se as línguas dos exames, e, para efeito de processos posteriores no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFABC, terão validade de cinco anos.

#### **6.4 Da quarta etapa: avaliação do projeto de pesquisa.**

**6.4.1** O projeto será avaliado considerando-se os seguintes critérios:

- I. Relevância e adequação à proposta do Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos;
- V. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;
- VI. Nível de elaboração conceitual do projeto e viabilidade de sua execução nos prazos previstos;

#### **6.5 Da quinta etapa: entrevista.**

**6.5.1** A entrevista consiste em uma arguição da prova de conhecimentos específicos e do projeto, bem como de análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes, e será conduzida pela Comissão de Seleção, sendo facultada a participação, como ouvinte, do possível orientador do candidato entrevistado.

**Parágrafo único.** Os candidatos convocados para a entrevista **deverão estar com cópias dos certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes**, que poderão ser solicitadas no momento da entrevista.

**6.6** Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

**§1º.** A aprovação dos candidatos levará em consideração a existência de orientador com disponibilidade e interesse para orientá-lo.

**§2º.** Nos casos em que o orientador pretendido pelo candidato não tiver disponibilidade para orientá-lo, a coordenação pode alterar o orientador indicado para o candidato.

**6.7** A nota final dos candidatos será a média ponderada dos itens II, IV e V do item 5.1.

**6.8** Será reprovado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou plagiados em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados a qualquer etapa do processo seletivo.
- IV. Apresentar falsa autodeclaração para concorrer nos programas de cotas.

### **7. DO RESULTADO**

**7.1** O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia na internet, seguindo-se as datas previstas no calendário (item 2.2) do presente processo seletivo.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Pré-seleção dos projetos de pesquisa;
- III. Resultado da(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira;
- IV. Recurso relativo à realização da(s) nova(s) prova(s) de línguas;
- V. Resultado da(s) nova(s) prova(s) de proficiência em línguas estrangeira;
- VI. Resultado final.

8.2 Os recursos deverão ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, para a Comissão de Seleção, por meio do correio eletrônico: [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br), no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.2) a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

8.3 O recurso deve atender ao seguinte:

- I. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;
- II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

8.4 As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 8.2. deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

8.5 Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos, desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.6 Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.7 Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

9.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1 Os alunos que solicitarem bolsa de estudo, e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição, concorrerão a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

10.2 O candidato aprovado e que, no ato da matrícula, fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja obrigatoriamente o titular da mesma,

exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

**Parágrafo único.** A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

**10.3** A atribuição de bolsas de estudo será feita segundo a classificação dos candidatos no processo seletivo.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento do Regimento Geral da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (UFABC) e das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

**11.2** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <https://filosofia.ufabc.edu.br/>, através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e no anexo I.

**11.3** Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

**11.4** Para dúvidas e informações adicionais, enviar e-mail para "[pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br)".

São Bernardo do Campo, 29 de agosto de 2022.

**FERNANDO COSTA MATTOS**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

**ANEXO I**  
**ÁREAS DE PESQUISA e N.º de VAGAS DOS DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE DOUTORADO**

<b>Professor(a)</b>	<b>N.º de Vagas</b>	<b>Áreas de pesquisa</b>
Aléxia Bretas	2	Filosofia Contemporânea: Estética e Filosofia da Arte, Teoria Crítica, Walter Benjamin, Herbert Marcuse, Theodor Adorno, Judith Butler, Estudos de gênero, raça e colonialidade, Teoria Queer.
André La Sálvia	1	Filosofia de Gilles Deleuze e Félix Guattari (principalmente questões ligadas à criação conceitual, rizoma, sociedade de controle, produção de subjetividade, imagem do pensamento). Relação filosofia e cinema (principalmente conceitos de tempo, movimento, percepção e pensamento no cinema).
Carlos Eduardo Ribeiro	1	Foucault. Filosofia Contemporânea Francesa. Filosofia e psicanálise. Temáticas filosóficas contemporâneas ligadas ao campo das artes do corpo e ao campo LGBTQIAP+. Interesses atuais de pesquisa: psiquiatria e antipsiquiatria em Foucault e desdobramentos no caso brasileiro.
Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	1	História da Filosofia da Antiguidade Tardia e Medieval. Autores: (1) Agostinho; (2) Ambrósio (moral e política); (3) Tomás de Aquino (temas mencionados a seguir); (4) Tertuliano (idem). Temas: pudicícia feminina (pureza moral) e sua crítica, guerra justa, <i>continentia</i> (da vontade), concupiscências (necessidades impostas por vícios sensoriais, do entendimento e da vontade) e, por fim, as leituras de Foucault sobre pudicícia, <i>continentia</i> e concupiscência na Antiguidade Tardia.
Eduardo Nasser	2	Descrição atualizada: História da filosofia contemporânea, teoria do conhecimento e metafísica. Ênfase em filosofia alemã dos séculos XIX e XX (Friedrich Nietzsche, Martin Heidegger e Nicolai Hartmann). Temáticas: Tempo, Ontologia e Método.
Fernando Costa Mattos	1	Ética, filosofia política, história da filosofia moderna, filosofia contemporânea, pensamento kantiano, pensamento nietzschiano, pensamento heideggeriano.
Flamarion Caldeira Ramos	2	Ética; filosofia política; filosofia contemporânea; filosofia alemã do século dezenove (idealismo alemão, Hegel, Schopenhauer, Feuerbach e Marx); teoria crítica; literatura e filosofia.
Luciana Zaterka	1	História da filosofia moderna, história das ciências, teoria do conhecimento, filosofia da química, pensamento espinosano, pensamento nietzschiano, transhumanismo.
Luiz Antonio Alves Eva	1	História da Filosofia do Renascimento e Moderna, especialmente temas relacionados à Teoria do

		Conhecimento e Ética, Ceticismo; Montaigne, Sexto Empírico, Bacon, Descartes, Locke, Hume.
Luiz Fernando Barrére Martin	1	Filosofia moderna e Filosofia contemporânea, particularmente, Hegel, Schelling, Kant, Jacobi, Marx. Ética e filosofia política no idealismo alemão. Teoria crítica. Temático: dialética na filosofia alemã, ceticismo no idealismo alemão, filosofia do Direito, filosofia no Brasil.
Marília Mello Pisani	1	Filosofia contemporânea; Paradoxos de natureza/cultura; Antropoceno; Ecologia; Florestania; Fabulação especulativa; Epistemological performance; Conhecimento situado/ Saberes localizados; Pedagogias ciborgues; Donna Haraway; Teoria crítica dos movimentos sociais; Herbert Marcuse.
Matteo Raschiatti	2	História da Filosofia Medieval, Neoplatonismo medieval, Alberto Magno, Meister Eckhart, ética medieval, debate sobre o intelecto na baixa Idade Média.
Nathalie de Almeida Bressiani	1	Teoria Crítica; Teoria Feminista; Ética; Filosofia Política; Teoria das Ciências Humanas.
Patrícia Del Nero Velasco	1	Filosofia do Ensino de Filosofia; Teorias da Argumentação (Perelman, Toulmin, Grácio).
Paula Braga	2	Filosofia da Arte; Imagem e Subjetividade; Psicanálise e Arte; Arte e Política; Estética contemporânea; Arte moderna e contemporânea e seus diálogos com a filosofia.
Renato Kinouchi	1	Epistemologia; Filosofia da Ciência; Filosofia da Psicologia e das Ciências Cognitivas; Filosofia da Probabilidade e Risco Indutivo; Filosofia da Tecnologia.
Sílvio Carneiro	2	Filosofia política contemporânea, Filosofia da Psicanálise, Teoria crítica, Filosofia Decolonial, Filosofia Contemporânea da Educação, Teorias do Currículo
Suze de Oliveira Piza	1	Filosofia contemporânea, Ontologia [Heidegger], Pensamento ético-político [moderno e contemporâneo], Filosofia na América Latina e pensamento decolonial, Interfaces entre a Filosofia e a Psicanálise, Pensamento kantiano.
Vinícius Berlendis Figueiredo	1	Ética e política, história da filosofia moderna e estética.

**ANEXO II:**  
**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM**  
**PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e do  
CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital  
31/2022 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Filosofia da Universidade Federal do ABC,  
declarando-me \_\_\_\_\_.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as)  
\_\_\_\_\_ (item \_\_\_\_\_ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Obs<sup>1</sup>.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs<sup>2</sup>.: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital, anexar junto a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

**ANEXO III:  
TEMAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 1. Verdade e Representação**
- 2. Natureza e Cultura**
- 3. Ciência e Valores Humanos**
- 4. Poder e Violência**
- 5. Filosofia e História da Filosofia**

**Lembrando que, conforme § 2º do artigo 6.2 deste Edital:**

- 1) No dia da prova, a comissão de seleção proporá questões sobre apenas 02 (dois) dos 05 (cinco) temas;
- 2) O candidato deverá escolher apenas 01 (um) dos 02 (dois) temas propostos na data da prova e dissertar sobre ele, de modo bem delimitado, **a partir da passagem publicizada pela comissão de seleção no momento da prova.**
- 3) Não será permitida a consulta de nenhum material bibliográfico ou a utilização de qualquer recurso eletrônico; não é permitida qualquer consulta a outras fontes ou a outras pessoas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 78/2022/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)  
(Nº do Documento: 78)

Nº do Protocolo: 23006.017614/2022-90

Santo André-SP, 26 de Agosto de 2022

*(Assinado digitalmente em 26/08/2022 18:44 )*

YOSSI ZANA

*VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PPGNGC (11.01.06.24)*

*Matrícula: 1674604*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **78**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **05d207a853**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição**

**EDITAL Nº 78/2022**

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2023 para candidatos ao Curso de Mestrado *Stricto Sensu*

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição (PPG-NCG) da Universidade Federal do ABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado *Stricto Sensu*, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, composta pelos professores Abrahão Fontes Baptista, SIAPE 1653406 e Fúlvio Rieli Mendes, SIAPE 1675707, sob a presidência do primeiro.

**1.2** Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

**1.3** A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação da Pós-graduação de Neurociência e Cognição da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

**1.4** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.5** Os critérios de seleção e classificação são baseados em procedimentos avaliativos em etapas. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas. Todas as etapas da avaliação serão realizadas exclusivamente à distância.

### 1.5.1 Etapas:

#### Primeira fase:

##### I Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição:

- a) candidatos que foram aprovados com conceito A ou B em pelo menos duas disciplinas de conjuntos obrigatórios diferentes do PPG-NCG (vide lista no Portal do Programa, menu Documentos/Processos\_seletivos) estão dispensados da prova de conhecimentos específicos.

##### II Prova de proficiência em inglês.

#### Segunda fase:

III Prova de arguição sobre o projeto de pesquisa apresentado no momento da inscrição com anuência do futuro orientador;

IV Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios; análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação facultativas.

**1.6** Os candidatos se responsabilizam pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos de videoconferência informados pelo Portal, uma webcam, um microfone e uma conexão de banda larga de Internet estável. As provas serão gravadas em audiovisual, salvo impedimento de ordem técnica, para fins internos da avaliação. Os candidatos podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas sobre qualquer aspecto relevante para a seleção. O registro audiovisual deve ser deletado no prazo de uma semana após a divulgação dos resultados finais.

**1.7** A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média ponderada final é 7,0 (sete), considerando os seguintes componentes e pesos:

I Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 0);

II Prova de proficiência em inglês (peso 0);

III Entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2);

IV Arguição do projeto de pesquisa (peso 1).

**1.7.1** A nota final será obtida pela média ponderada das notas parciais.

1.7.2 Os itens I e II são analisados na primeira fase do processo seletivo e são eliminatórios.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes a este processo seletivo é apresentado abaixo:

Inscrição	07/09 a 05/10/2022
Divulgação da bibliografia para a prova de conhecimentos específicos	06/10/2022
Análise das inscrições	06 a 07/10/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	07/10/2022
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	08 a 12/10/2022
Resultado do recurso das inscrições	14/10/2022
Divulgação das orientações para realização das provas de conhecimentos específicos e de inglês	14/10/2022
Provas de conhecimentos específicos e de inglês	20/10 a 21/10/2022
Resultado das provas de conhecimentos específicos e de inglês	27/10/2022
Prazo para recurso do resultado das provas de conhecimentos específicos e de inglês	28/10 a 02/11/2022
Resultado do recurso das provas de conhecimentos específicos e de inglês	09/11/2022
Divulgação das orientações para realização da prova de arguição e entrevista	10/11/2022
Arguição e entrevista	21 a 23/11/2022
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	21 a 23/11/2022
Divulgação do resultado parcial	25/11/2022
Prazo para recurso do resultado parcial	26 a 30/11/2022
Resultado final	05/12/2022
Solicitação de matrículas em disciplinas	a determinar
Início das aulas	a determinar

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 O número total de vagas é **6 (seis) vagas de Mestrado**. O Coordenação poderá aumentar em até 3 (três) o número de vagas se recomendado pela Comissão de Seleção.

3.2 Do total de vagas, ficam reservadas **2 (duas) vagas** para candidaturas negras (pretas e pardas).

3.2.1 Se o número de candidatos aprovados nesta categoria for menor que o número de vagas

reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

**3.2.2** Candidaturas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

**3.2.3** Os candidatos pretos e pardos que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3.2.4** Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

**3.2.5** Candidaturas pretas ou pardas deverão ter sua autodeclaração confirmada pela comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP).

3.3. Serão oferecidas 5 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem refugiado/a ou solicitante de refúgio.

**3.3** As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

**3.3.1** Estas vagas não serão computadas como parte do número total de vagas.

**3.4** A Resolução CPG 78/2021 ([link](#)) regulamenta as condições dos itens 3.2 e 3.3, inclusive os documentos requeridos.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição do Programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao

questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

**I** Cópia do RG para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);

**II** Cópia da carteira do Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM ou RNE, será aceita cópia da página de identificação do passaporte);

**III** Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula e o respectivo histórico escolar;

**IV** Certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s), quando aplicável;

**V** Cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato, ou, no caso de candidatos estrangeiros, equivalente, **contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão, quando aplicáveis:**

Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes - tópicos não incluídos na reprodução serão considerados não aplicáveis.

**VI** Opcionalmente, o candidato pode solicitar a pessoas de referência relevantes para esta finalidade o encaminhamento de uma carta de recomendação exclusivamente por meio do formulário disponível no Portal do Programa (pelo menu, “Documentos/Formulários”);

**VII** Em caso de pedido de dispensa da prova de inglês, comprovante da justificativa (vide item 5.1.1, inciso II);

**VIII** Uma declaração de aceite de um docente que seja credenciado no PPG-NCG. Quando o aceite é de um docente Colaborador, cabe à Comissão de Seleção confirmar com a Coordenação o atendimento aos critérios para orientação. O documento consiste de uma declaração de aceite do orientador do candidato e deve ser encaminhado por meio de email institucional aos seguintes endereços: email do candidato, [ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br](mailto:ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br), e [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br). Uma cópia do documento em formato PDF deve ser anexada pelo candidato ao formulário eletrônico de inscrição.

**IX** Projeto de pesquisa com anuência do orientador. O projeto deve seguir o modelo encontrado no endereço <https://fapesp.br/253/projeto-de-pesquisa> e ter a primeira página assinada pelo orientador. A assinatura pode ser substituída por uma anuência ao projeto por meio do email

institucional do orientador.

**X** Em caso de inscrição nas categorias de sobrevivente, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021.

**XI** Comprovante de vacinação contra Covid-19 (1ª Dose + 2ª Dose + Dose de Reforço ou Dose Única da Fabricante Janssen + Dose de Reforço) ou Atestado Médico de contraindicação à vacinação contendo indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário, conforme Portaria nº 2428 de 2022 – REIT.

**4.2** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.3** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.4** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao

horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.6.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.7** A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens do art. 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

**4.8** A Comissão de Seleção e Coordenação não se responsabilizarão por inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1 deste Edital.

**4.9** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer canais não previstos neste Edital.

**4.10** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1** Dos critérios de seleção:

**5.1.1** O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. Os critérios de seleção e classificação consistem em:

I Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição, baseada em bibliografia divulgada no portal do Programa na data prevista para tal (opção "Documentos/Outros" no menu de acesso ao site do Programa). A prova de conhecimento é individual e, salvo orientações explícitas ao contrário na ocasião da divulgação da bibliografia, sem consulta.

II Prova de proficiência em inglês. O critério de proficiência em inglês corresponde ao Common European Framework of Reference (CEFR) nível B2 ('Usuário independente'). Caso o candidato

possua comprovante de proficiência em inglês, deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

- a) comprovante de residência em país de língua inglesa por um período de pelo menos um ano;
- b) comprovante de conclusão de um curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, ministrado e avaliado integralmente em inglês;
- c) exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal); TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- d) IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,5 pontos.

**III A prova de arguição** consistirá em apresentação oral da proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de até 15 (quinze) minutos. A prova será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre o projeto de pesquisa, seu enquadramento nas linhas de pesquisa do Programa, sua apresentação, o conhecimento do candidato em relação ao tema proposto e outros aspectos considerados relevantes ao Projeto de Pesquisa pela banca. A banca avaliará a capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, conhecimento geral e específico relativo ao projeto, capacidade de argumentação e visão crítica do candidato. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas.

**IV A entrevista** tem por objetivo averiguar as informações apresentadas por ocasião da inscrição, além de esclarecimentos da motivação, formação e experiência do candidato. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia de documentos comprobatórios;

**V A análise de currículo**, histórico escolar e eventuais cartas de recomendação tem por finalidade avaliação a formação, experiência, e produtividade acadêmica do candidato. Esta análise será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os avaliadores.

**5.2** As notas parciais e finais de cada candidato serão divulgadas no Portal.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que:

**I** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

Alameda da Universidade, s/nº · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045  
Bloco Delta · térreo · Sala 024  
ppgnc@ufabc.edu.br

II Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III Não se apresentar à entrevista e provas na data, horário e local (virtual) especificado.

6.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da UFABC e no portal do Programa.

## 7. DO RECURSO

7.1 Eventuais interposições de recursos aos resultados parciais ou finais deverão ser feitas exclusivamente através de mensagem fundamentada encaminhada exclusivamente por meio do email do candidato aos seguintes endereços: [ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br](mailto:ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br) e [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma.

7.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção. A critério da Comissão de Seleção, ela pode transferir a deliberação à Coordenação do Curso.

7.3 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

8.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

8.3 Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

## 9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1 Não é prevista atribuição de bolsa de estudo no momento do ingresso.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Alameda da Universidade, s/nº · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045  
Bloco Delta · térreo · Sala 024  
[ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br)

**10.1** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

**10.2** O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, expondo em sua carta de encaminhamento os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

**10.3** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do Programa.

**10.4** A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Documentos apresentados fora dos padrões indicados nesse Edital serão considerados inválidos.

**10.5** Casos omissos, não previstos por este edital, e excepcionais, serão resolvidos pela Comissão de Seleção. A critério desta, a Comissão de Seleção pode remeter a resolução para a Coordenação do Programa.

**10.6** Solicitações de informações adicionais devem ser encaminhadas para o e-mail [ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br](mailto:ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br)

Santo André, 26 de Agosto de 2022.

YOSSI ZANA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 79/2022/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**  
**(Nº do Documento: 79)**

**Nº do Protocolo: 23006.017615/2022-34**

**Santo André-SP, 26 de Agosto de 2022**

***(Assinado digitalmente em 26/08/2022 18:43 )***

**YOSSI ZANA**

*VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PPGNGC (11.01.06.24)*

*Matrícula: 1674604*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **79**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **3dfcc51c54**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição**

**EDITAL Nº 79/2022**

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2023 para candidatos ao Curso de Doutorado *Stricto Sensu*

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição (PPG-NCG) da Universidade Federal do ABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Doutorado *Stricto Sensu*, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, composta pelos professores Abrahão Fontes Baptista, SIAPE 1653406, e Fúlvio Rieli Mendes, SIAPE 1675707, sob a presidência do primeiro.

**1.2** Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

**1.3** A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação da Pós-graduação Neurociência e Cognição da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

**1.4** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.5** Os critérios de seleção e classificação são baseados em procedimentos avaliativos em etapas. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no

Alameda da Universidade, s/nº · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045  
Bloco Delta · térreo · Sala 024  
ppgnc@ufabc.edu.br

formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas. Todas as etapas da avaliação serão realizadas exclusivamente à distância.

#### 1.5.1 Etapas:

##### **Primeira fase:**

I Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição:

- a) candidatos que foram aprovados com conceito A ou B em pelo menos duas disciplinas de conjuntos obrigatórios diferentes do PPG-NCG (vide lista no Portal do Programa, menu Documentos/Processos\_seletivos) estão dispensados da prova de conhecimentos específicos.

II Prova de proficiência em inglês.

##### **Segunda fase:**

III Prova de arguição sobre o projeto de pesquisa apresentado no momento da inscrição com anuência do futuro orientador;

IV Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios; análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação facultativas.

**1.6** Os candidatos se responsabilizam pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos de videoconferência informados pelo Portal, uma webcam, um microfone e uma conexão de banda larga de Internet estável. As provas serão gravadas em audiovisual, salvo impedimento de ordem técnica, para fins internos da avaliação. Os candidatos podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas sobre qualquer aspecto relevante para a seleção.

**1.7** O registro audiovisual deve ser deletado no prazo de uma semana após a divulgação dos resultados finais.

**1.8** A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média ponderada final é 7,0 (sete), considerando os seguintes componentes e pesos:

I Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 0);

II Prova de proficiência em inglês (peso 0);

III Entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2);

IV Arguição do projeto de pesquisa (peso 1).

**1.8.1** A nota final será obtida pela média ponderada das notas parciais.

**1.8.2** Os itens I e II são analisados na primeira fase do processo seletivo e são eliminatórios.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes a este processo seletivo é apresentado abaixo:

Inscrição	07/09 a 05/10/2022
Divulgação da bibliografia para a prova de conhecimentos específicos	06/10/2022
Análise das inscrições	06 a 07/10/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	07/10/2022
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	08 a 12/10/2022
Resultado do recurso das inscrições	14/10/2022
Divulgação das orientações para realização das provas de conhecimentos específicos e de inglês	14/10/2022
Provas de conhecimentos específicos e de inglês	20/10 a 21/10/2022
Resultado das provas de conhecimentos específicos e de inglês	27/10/2022
Prazo para recurso do resultado das provas de conhecimentos específicos e de inglês	28/10 a 02/11/2022
Resultado do recurso das provas de conhecimentos específicos e de inglês	09/11/2022
Divulgação das orientações para realização da prova de arguição e entrevista	10/11/2022
Arguição e entrevista	21 a 23/11/2022
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	21 a 23/11/2022
Divulgação do resultado parcial	25/11/2022
Prazo para recurso do resultado parcial	26 a 30/11/2022
Resultado final	05/12/2022
Solicitação de matrículas em disciplinas	a determinar
Início das aulas	a determinar

## **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1** O número total de vagas é **6 (seis) vagas de Doutorado**. O Coordenação poderá aumentar em até 3 (três) o número de vagas se recomendado pela Comissão de Seleção.

**3.2** Do total de vagas, ficam reservadas **2 (duas) vagas** para candidaturas negras (pretas e pardas).

**3.2.1** Se o número de candidatos aprovados nesta categoria for menor que o número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

**3.2.2** Candidaturas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

**3.2.3** Os candidatos pretos e pardos que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3.2.4** Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

**3.2.5** Candidaturas pretas ou pardas deverão ter sua autodeclaração confirmada pela comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP).

**3.3.** Serão oferecidas 5 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem refugiado/a ou solicitante de refúgio.

**3.3.1** As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

**3.3.2** Estas vagas não serão computadas como parte do número total de vagas.

**3.4** Resolução CPG 78/2021 ([link](#)) regulamenta as condições dos itens 3.2 e 3.3, inclusive os documentos requeridos.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição do Programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

**I** Cópia do RG para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);

**II** Cópia da carteira do Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM ou RNE, será aceita cópia da página de identificação do passaporte);

**III** Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula e o respectivo histórico escolar;

**IV** Certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s), quando aplicável;

**V** Cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato, ou, no caso de candidatos estrangeiros, equivalente, **contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão, quando aplicáveis:** Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes - tópicos não incluídos na reprodução serão considerados não aplicáveis.

**VI** Opcionalmente, o candidato pode solicitar a pessoas de referência relevantes para esta finalidade o encaminhamento de uma carta de recomendação exclusivamente por meio do formulário disponível no Portal do Programa (pelo menu, "Documentos/Formularios");

**VII** Em caso de pedido de dispensa da prova de inglês, comprovante da justificativa (vide item 5.1.1, inciso II);

**VIII** Uma declaração de aceite de um docente que seja credenciado no PPG-NCG. Quando o aceite é de um docente Colaborador, cabe à Comissão de Seleção confirmar com a Coordenação o atendimento aos critérios para orientação. O documento consiste de uma declaração de aceite do orientação do candidato e deve ser encaminhado por meio de email institucional aos seguintes endereços: email do candidato, [ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br](mailto:ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br), e [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br). Uma cópia do documento em formato PDF deve ser anexada pelo candidato ao formulário eletrônico de inscrição.

**IX** Projeto de pesquisa com anuência do orientador. O projeto deve seguir o modelo encontrado no endereço <https://fapesp.br/253/projeto-de-pesquisa> e ter a primeira página assinada pelo orientador. A assinatura pode ser substituída por uma anuência ao projeto por meio do email institucional do orientador.

**X** Em caso de inscrição nas categorias de sobrevaga, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021.

**XI** Comprovante de vacinação contra Covid-19 (1ª Dose + 2ª Dose + Dose de Reforço ou Dose Única da Fabricante Janssen + Dose de Reforço) ou Atestado Médico de contraindicação à vacinação contendo indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário, conforme Portaria nº 2428 de 2022 – REIT.

**4.2** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) se autodeclarem indígenas;

b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.3** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Quilombolas;

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.4** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os

recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.6.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.7** A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens do art. 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

**4.8** A Comissão de Seleção e Coordenação não se responsabilizarão por inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1 deste Edital.

**4.9** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer canais não previstos neste Edital.

**4.10** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1** Dos critérios de seleção:

**5.1.1** O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. Os critérios de seleção e classificação consistem em:

I Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição, baseada em bibliografia divulgada no portal do Programa na data prevista para tal (opção “Documentos/Outros” no menu de acesso ao site do Programa). A prova de conhecimento é individual e, salvo orientações explícitas ao contrário na ocasião da divulgação da bibliografia,

sem consulta.

**II Prova de proficiência em inglês.** O critério de proficiência em inglês corresponde ao Common European Framework of Reference (CEFR) nível B2 ('Usuário independente'). Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês, deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

- a) comprovante de residência em país de língua inglesa por um período de pelo menos um ano;
- b) comprovante de conclusão de um curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, ministrado e avaliado integralmente em inglês;
- c) exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal); TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- d) IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,5 pontos.

**III A prova de arguição** consistirá em apresentação oral da proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de até 15 (quinze) minutos. A prova será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre o projeto de pesquisa, seu enquadramento nas linhas de pesquisa do Programa, sua apresentação, o conhecimento do candidato em relação ao tema proposto e outros aspectos considerados relevantes ao Projeto de Pesquisa pela banca. A banca avaliará a capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, conhecimento geral e específico relativo ao projeto, capacidade de argumentação e visão crítica do candidato. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas.

**IV A entrevista** tem por objetivo averiguar as informações apresentadas por ocasião da inscrição, além de esclarecimentos da motivação, formação e experiência do candidato. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia de documentos comprobatórios;

**V A análise de currículo,** histórico escolar e eventuais cartas de recomendação têm por finalidade avaliação a formação, experiência, e produtividade acadêmica do candidato. Esta análise será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os avaliadores.

**5.2** As notas parciais e finais de cada candidato serão divulgadas no Portal.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

Alameda da Universidade, s/nº · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045  
Bloco Delta · térreo · Sala 024  
ppgnc@ufabc.edu.br

**6.1** Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que:

I Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

II Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III Não se apresentar à entrevista e provas na data, horário e local (virtual) especificado.

**6.2** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da UFABC e no portal do Programa.

## **7. DO RECURSO**

**7.1** Eventuais interposições de recursos aos resultados parciais ou finais deverão ser feitas exclusivamente através de mensagem fundamentada encaminhada exclusivamente por meio do email do candidato aos seguintes endereços: [neg.processoseletivo@ufabc.edu.br](mailto:neg.processoseletivo@ufabc.edu.br) e [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma.

**7.2** Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção. A critério da Comissão de Seleção, ela pode transferir a deliberação à Coordenação do Curso.

**7.3** Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

**8.2** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

**8.3** Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>). Lembramos também que as Cartas de Aceite de Estrangeiro devem ser fornecidas assim que divulgado o resultado do processo seletivo, agilizando a providência da documentação.

## 9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1 Não é prevista atribuição de bolsa de estudo no momento do ingresso.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

10.2 O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, expondo em sua carta de encaminhamento os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

10.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do Programa.

10.4 A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Documentos apresentados fora dos padrões indicados nesse Edital serão considerados inválidos.

10.5 Casos omissos, não previstos por este edital e, excepcionais, serão resolvidos pela Comissão de Seleção. A critério desta, a Comissão de Seleção pode remeter a resolução para a Coordenação do Programa.

10.6 Solicitações de informações adicionais devem ser encaminhadas para o e-mail [neg.processoseletivo@ufabc.edu.br](mailto:neg.processoseletivo@ufabc.edu.br)

Santo André, 26 de Agosto de 2022.

YOSSI ZANA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 80/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.017772/2022-40**

**Santo André-SP, 29 de Agosto de 2022**

***(Assinado digitalmente em 29/08/2022 12:30 )***

**VINICIUS PAZUCH**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 2346710*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **80**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **b911128f40**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática**

**EDITAL**

*Normas do Processo Eleitoral para eleição de **Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC.***

O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PPG-ENS) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição de Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes na Coordenação do referido Programa, conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 89 de 06 de outubro de 2010, que define a composição e atribuições específicas das coordenações dos Programas de Pós-Graduação.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL.**

**1.1.** A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores docentes credenciados no PPG-ENS, Vinícius Pazuch (SIAPE 2346710) e Giselle Watanabe (SIAPE 1690814), sob a presidência do primeiro.

**1.2.** Para os cargos e funções de **Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes** são elegíveis todos os docentes credenciados como permanentes no referido Programa, observando o artigo 3º de suas Normas Internas.

**1.3.** Para os cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador** será eleita a chapa docente mais votada, formada por um candidato a coordenador e seu respectivo vice, devendo estes observarem que o prazo do mandato é de 2 (dois) anos, renovável uma única vez por igual período.

**1.4.** Para as funções de **Representantes Docentes** serão eleitas as 4 (quatro) chapas docentes mais votadas, formadas por um titular e seu respectivo suplente, devendo estes observarem que o prazo do mandato é de 2 (dois) anos, renovável uma única vez por igual período.

**1.5.** Cada docente só poderá se candidatar a um único cargo ou função.

1.6. Tem direito a voto todos os docentes credenciados no programa na condição de permanentes.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos ao cargo ou função pretendida deverão preencher a ficha de inscrição com os dados solicitados e suas respectivas assinaturas, conforme os Anexos I e II.

2.1.1. O envio do Anexo I ou II a partir dos e-mails institucionais como descrito no item 2.2 valem como assinaturas dos componentes da chapa.

2.2. As inscrições serão efetuadas somente por mensagem enviada do e-mail institucional do candidato a Coordenador ou do candidato a Representante Docente titular da chapa, encaminhada para o endereço eletrônico **eleicoesposensino@ufabc.edu.br**, estando em cópia pelo e-mail institucional o candidato à vice-coordenador ou suplente da representação docente no período indicado no item 4.1 deste edital. Devendo estar anexa à mensagem a ficha de inscrição (Anexos I ou II), conforme o cargo pretendido. A Comissão Eleitoral confirmará o recebimento do e-mail, o que não significará o deferimento da inscrição.

2.3. No corpo do e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar o cargo ou função ao qual estão se candidatando.

2.4. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC; por documentação faltante no e-mail recebido; por e-mails que não sejam os institucionais dos devidos candidatos, bem como aqueles direcionados a endereços eletrônicos diferentes do indicado no item 2.2.

2.5. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa <https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc>, a lista das inscrições deferidas e indeferidas (estas últimas com a justificativa).

2.6. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados através do e-mail institucional **eleicoesposensino@ufabc.edu.br** e observados os períodos conforme o item 4.1.

2.7. Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão Eleitoral e terão seu resultado informado no site do programa, na data indicada no item 4.1.

## 3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, e que estejam em acordo com as normas expressas em resoluções da UFABC para as práticas de campanha eleitoral.

#### 4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL - PEHCM	
Período de Inscrições	09/09/2022 a 19/09/2022
Homologação das inscrições	21/09/2022
Período de recurso para as inscrições indeferidas (a ser remetido para o e- mail <b>eleicoesposensino@ufabc.edu.br</b> )	21/09/2022 a 26/09/2022
Confirmação das inscrições (no site <a href="https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc">https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc</a> )	27/09/2022
Período de campanha	28/09/2022 a 24/10/2022
Eleições	25/10/2022
Divulgação do resultado (no site <a href="https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc">https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc</a> )	26/10/2022
Período de recurso (a ser remetido para o e-mail <b>eleicoesposensino@ufabc.edu.br</b> )	26/10/2022 à 01/11/2022
Resultado do recurso (no site <a href="https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc">https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc</a> )	04/11/2022
Homologação do resultado pela Coordenação da PEHCM	07/11/2022
Divulgação do resultado final (no site <a href="https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc">https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc</a> )	Até 10/11/2022

4.2. A votação será exclusivamente por meio de voto eletrônico, através do Processo Eletrônico Online. As orientações para uso do sistema “Urna Eletrônica” encontram-se no link “[nti.ufabc.edu.br/manuais-e-tutoriais](https://nti.ufabc.edu.br/manuais-e-tutoriais)”.

**4.2.1** A confirmação do horário de votação e do link para votação se dará através de mensagem encaminhada para a lista institucional [ens.docentes@ufabc.edu.br](mailto:ens.docentes@ufabc.edu.br).

**4.3.** Cada eleitor docente poderá votar em apenas 01 (uma) chapa para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador e em até 04 (quatro) chapas para Representantes Docentes.

**4.4.** Havendo um número de chapas com inscrição deferida igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.**

**5.1.** A apuração dos votos será realizada eletronicamente, em terminal a ser indicado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em sessão pública, em horário a ser informado através da lista [ens.docentes@ufabc.edu.br](mailto:ens.docentes@ufabc.edu.br), na data tal como consta no item 4 deste edital, em Calendário do Processo Eleitoral - PEHCM, com a presença de pelo menos um dos membros da Comissão Eleitoral.

**5.2.** A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá no site do Programa <https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc>, na data tal como consta no item 4 deste edital, em Calendário do Processo Eleitoral - PEHCM.

**5.3.** Concluído o processo, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Programa a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte desta ata o registro do número de votos de cada chapa, bem como o número de votos brancos e nulos.

**5.4.** A Coordenação do Programa deverá publicar a homologação do resultado final da Comissão Eleitoral no site do Programa, <https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc>, na data tal como consta no item 4 deste edital, em Calendário do Processo Eleitoral - PEHCM e tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

**5.5.** Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo ou função, será eleita a chapa na qual o candidato a Coordenador ou Representante Docente titular for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleita aquela cujo Coordenador ou Representante Docente titular estiver a mais tempo credenciado no programa.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo ou função.

**6.2.** O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**6.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 29 de agosto de 2022.

**Vinícius Pazuch**  
(SIAPE 2346710)  
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA

Coordenador e Vice Coordenador

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_

docentes permanentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para eleição aos cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador**, respectivamente, para compor a Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **presente edital**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato Coordenador

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato Vice-Coordenador

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA

Representante Docente

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_

docentes permanentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC vimos solicitar nossa inscrição na eleição para **representante docente**, como titular e suplente, respectivamente, para compor a Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **presente edital**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato suplente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 81/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.017837/2022-57**

**Santo André-SP, 29 de Agosto de 2022**

***(Assinado digitalmente em 29/08/2022 18:06 )***

**SERGIO DAISHI SASAKI**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGBIS (11.01.06.25)*

*Matrícula: 2605490*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **81**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **3c345aee9f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Biossistemas**

**EDITAL Nº 81 /2022**

*Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2023.*

O Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico stricto sensu** com início no primeiro quadrimestre de 2023, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo Prof. Dr. Sergio Daishi Sasaki, e mais no mínimo dois membros, de acordo com as normas internas do programa de Pós-graduação em Biossistemas.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Os candidatos selecionados para o Doutorado que estejam cursando o Mestrado, nesta ou em outra instituição de ensino, só poderão efetuar a matrícula no Doutorado após a efetiva aprovação da defesa de Mestrado, com a consequente emissão da "Ata de Defesa".

**1.4.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

**1.5.** É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da UFABC a indicação de um orientador credenciado no quadro de docentes do programa e que esteja elencado na lista de docentes do Anexo IX, deste edital.

**1.6.** A concordância do respectivo orientador deverá ser manifestada por meio de sua assinatura na proposta de pesquisa apresentada (ver item 4.1).

**1.7.** A seleção dos candidatos será realizada com base em **(1)** entrevista do candidato sobre sua trajetória acadêmica **(2)** arguição do candidato sobre tópicos básicos da área de Ciências Biológicas II, a partir do conteúdo do projeto de pesquisa proposto e **(3)** análise do *Curriculum Vitae* comprovado. **Os itens (1) e (2) e (3) apresentam caráter eliminatório e classificatório (ver item 5.2).**

**1.8.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) para o primeiro quadrimestre do ano de 2023 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	12/09/2022 a 04/11/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	até 08/11/2022
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	08/11/2022 a 10/11/2022
Resultado dos recursos das inscrições	17/11/2022
Realização da entrevista, avaliação sobre conhecimento do projeto proposto e análise de currículo.	21/11/2022 a 25/11/2022
Divulgação do resultado parcial (etapa classificatória)	25/11/2022
Prazo para recurso do resultado parcial (etapa classificatória)	25/11/2022 a 29/11/2022
Divulgação do resultado final	até 04/12/2022
Matrícula (entrega de documentos)	de acordo com o calendário acadêmico
Início das aulas	de acordo com o calendário acadêmico

## **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** Serão oferecidas 13 (treze) vagas para o Curso de Mestrado e 7 (sete) vagas para o Curso de Doutorado em Biosistemas.

**3.2** Na modalidade “Ampla Concorrência” serão oferecidas 9 (nove) vagas para o Curso de Mestrado e 5 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

**3.3.** Na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas” serão oferecidas 4 (quatro) vagas para o Curso de Mestrado e 2 (duas) vagas para o Curso de Doutorado reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

**3.3.1.** Candidaturas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

**3.3.2.** Candidaturas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3.3.3.** Em caso de desistência de alguma candidatura negra aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra posteriormente classificada.

**3.3.4.** Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

**3.3.5.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.3.6.** Candidaturas negras deverão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP).

**3.4.** Serão ofertadas tanto para o Curso de Mestrado quanto para o Curso de Doutorado 1 (uma) vaga, na qualidade de “**sobrevaga**”, para cada uma das categorias de identificação a seguir: indígena, quilombola, pessoa com deficiência (PCD), pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio.

**3.4.1.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO II, indicando o grupo étnico do qual faz parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI).

**3.4.2.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO III, e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**3.4.3.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PCD) precisam apresentar, além da autodeclaração (ANEXO IV), um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a ser entregue no período da inscrição.

**3.4.3.1.** Caso o(a) candidato(a) não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

**3.4.4.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO V), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.4.5.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC

nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO VI), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.5.** O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar de 12 de setembro até às 23h e 59m (horário de Brasília) do dia 04 de novembro de 2022, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (**Obrigatoriamente em formato PDF, frente e verso**):

I - Cópias dos documentos de identidade do candidato:

a) RG para candidatos de nacionalidade brasileira;

b) RNM/RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II - Cópia do histórico escolar da Graduação;

III - Cópia do histórico do Mestrado (para candidatos ao Doutorado, exceto para os candidatos a *Doutorado Direto*);

IV – *Curriculum Vitae* **organizado de acordo com o modelo (Anexo VII)**;

V - Documentação comprobatória do alegado no *Curriculum Vitae*, pode ser anexada junto ao documento do *Curriculum Vitae*, na sequência deste A documentação comprobatória deverá ser numerada sequencialmente, de acordo com sua indicação no *Curriculum Vitae*.

VI - Proposta de pesquisa (máximo de 5 páginas), contendo:

a) Introdução;

b) Objetivos do futuro projeto;

c) Métodos;

d) Cronograma;

e) Referências bibliográficas;

f) Descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto.

g) Esta proposta deve estar assinada pelo orientador e demonstrar aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do PPG Biosistemas na CAPES.

VII - Diploma de Graduação e ou de Mestrado (conforme o caso, diploma de Mestrado dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

VIII - Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem

do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-eapostilamento-de-documentos>);

**IX** - Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**4.2.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou **documento** que comprovem sua necessidade.

**4.2.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1. Dos Critérios de Seleção**

**5.1.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biosistemas é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa e externos ao Programa (ver item 1.1).

**5.1.2.** Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Entrevista/arguição, em português;
- II. Análise do Currículo apresentado conforme modelo (Anexo VII) comprovado, devidamente documentado.

### **5.1.3. Entrevista e Arguição**

**5.1.4.** Os candidatos com as inscrições deferidas serão entrevistados e arguidos pela Comissão de Seleção, por videoconferência, quando se pretende avaliar o percurso acadêmico do candidato e o seu domínio sobre o projeto que será desenvolvido.

**5.1.5.** Na arguição serão feitos questionamentos sobre tópicos de bioquímica, biofísica, fisiologia, farmacologia, biologia celular e molecular, referentes ao projeto proposto.

**5.1.6.** Em relação ao percurso acadêmico, serão levantadas questões referentes às atividades realizadas durante a graduação do candidato, como iniciação científica, monitorias, produção científica e outras atividades relacionadas e comprovadas pelo candidato, bem como às atividades da pós-graduação para postulantes ao doutorado.

**5.1.7.** Os candidatos também serão arguidos, pela mesma Comissão de Seleção, com relação à sua proposta de pesquisa, que deve demonstrar aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do PPG Biosistemas na CAPES. Nesse caso, pretende-se avaliar o domínio do candidato sobre o projeto de pesquisa, em relação às metodologias que serão utilizadas e ao conteúdo científico que fundamenta o projeto.

**5.1.8.** Os candidatos terão 15 (quinze) minutos para apresentação de seu projeto de pesquisa e trajetória acadêmica e a banca examinadora disporá de mais 30 (trinta) minutos para realização da arguição.

**5.1.9.** Serão desclassificados os candidatos que se apresentarem para a entrevista após o horário marcado para o início de sua arguição.

**5.1.10.** A videoconferência será realizada na plataforma *Google Meet* ou na plataforma *webconference* da RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), cujo “link” será enviado aos candidatos até o dia anterior à entrevista/arguição, o candidato precisará ativar o áudio e o vídeo no momento da entrevista.

**5.1.11.** O áudio e o vídeo da entrevista serão gravados.

#### **5.1.12. Análise de currículo**

**5.1.12.1** A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção considerando-se as atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, conforme pontuação indicada no Anexo VIII.

**5.1.12.2.** A documentação comprobatória, numerada sequencialmente de acordo com o conteúdo do *Curriculum Vitae*, deverá ser submetida no ato da inscrição, anexa ao currículo ou enviada para o e-mail: **ppg.biossistemas@ufabc.edu.br** até o dia anterior à data do início da realização das entrevistas.

**5.1.12.3.** O não-envio da documentação comprobatória implicará em não-pontuação na análise de currículo.

## **5.2. DOS PESOS DE CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

**5.2.1.** As etapas do processo seletivo terão os seguintes pesos na composição da nota final do candidato:

- a. Entrevista e Arguição: 65%
- b. Análise do *Curriculum vitae*: 35%

## **6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

**6.1.** Candidatos residentes no exterior poderão participar do processo seletivo por entrevista realizada através de videoconferência.

**6.2.** Para inscrição, o candidato deve apresentar:

I - *Curriculum vitae* (em português ou inglês);

II - Proposta de pesquisa (máximo de 5 páginas), contendo objetivos do futuro projeto, metodologia, cronograma, referências bibliográficas e descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto.

**6.3.** As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião da divulgação do resultado das inscrições.

**6.4.** O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol.

**6.5.** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

**6.6.** Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** Será **desclassificado** e excluído do processo seletivo o candidato que:

- I - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III - Não se apresentar à entrevista / arguição na data e horário especificado.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório).

**8.2.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na entrevista/arguição e
- b) Maior nota na avaliação de currículo.

**8.3.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3).

**8.4.** O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas na internet, no endereço (<https://biosistemas.ufabc.edu.br/>).

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os **recursos** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppg.biosistemas@ufabc.edu.br).

**9.2.** *Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.*

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme orientações da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC (PROPG), divulgadas por meio do sítio de internet <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**10.2.** A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato aprovado ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**10.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados pela PROPG no sítio de internet <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam sobre o **1º quadrimestre de 2023**.

**10.4.** Efetivada a matrícula, o discente deve seguir o disposto no Art. 15 das [Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas](#), conforme indicado abaixo:

*“Art. 15 - O discente tem 60 (sessenta) dias de prazo, após o término do período de matrícula, para apresentar o projeto de pesquisa que desenvolverá na pós-graduação, completo, com assinatura do discente e do orientador contendo, no máximo, 20 páginas.*

*§1º O não cumprimento do disposto neste artigo poderá acarretar o desligamento do discente.*

*§2º Se aplicável, o discente deverá entregar a aprovação ou o protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), à Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA), ou à Comissão Interna de Biossegurança (CIBio).”*

## 11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**11.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem, **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa.

**11.1.1.** Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas, respeitando-se a lista de espera de candidatos previamente aprovados nos processos seletivos anteriores e, seguindo-se os candidatos selecionados neste processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

**11.2.** Os candidatos aprovados serão divididos em duas listas de espera, uma para candidatos aprovados na modalidade ampla concorrência e outra para candidatos aprovados pertencentes às modalidades de Políticas de Ações Afirmativas, indicadas na Resolução CPG Nº 78/2021.

**11.3.** A distribuição das bolsas entre os candidatos das duas listas de espera seguirá o disposto em Resolução CPG sobre bolsas.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas.

**12.2.** Ao se inscrever, o candidato assume conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação *strictu sensu* da UFABC, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://biosistemas.ufabc.edu.br>).

**12.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

**12.4.** A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

**12.5.** INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail [ppg.biosistemas@ufabc.edu.br](mailto:ppg.biosistemas@ufabc.edu.br).

**Sergio Daishi Sasaki**

SIAPE 2605490

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS  
DESCRITAS NO ITEM 3.3**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital 81/2022 do  
Processo Seletivo para o Curso de \_\_\_\_\_ em Biosistemas da Universidade Federal do  
ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão,  
opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_

(assinatura)

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS  
DESCRITAS NO ITEM 3.4.1.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital 81/2022 do  
Processo Seletivo para o Curso de \_\_\_\_\_ em Biosistemas da Universidade Federal do  
ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA \_\_\_\_\_. Por esta razão,  
opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS  
DESCRITAS NO ITEM 3.4.2.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital 81/2022 do  
Processo Seletivo para o Curso de \_\_\_\_\_ em Biosistemas da Universidade Federal do  
ABC, declarando-me QUILOMBOLA. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada  
aos candidatos quilombolas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

**ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS  
DESCRITAS NO ITEM 3.4.3.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital 81/2022 do  
Processo Seletivo para o Curso de \_\_\_\_\_ em Biosistemas da Universidade Federal do  
ABC, declaro ter deficiência \_\_\_\_\_ e solicito a minha participação  
neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência. Anexo a  
esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência,  
bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da  
Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

**ANEXO V**

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS  
DESCRITAS NO ITEM 3.4.4.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital 81/2022 do  
Processo Seletivo para o Curso de \_\_\_\_\_ em Biosistemas da Universidade Federal do  
ABC, declarando-me PESSOA TRANS e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta  
razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) TRANS.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

**ANEXO VI**

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS  
DESCRITAS NO ITEM 3.4.5.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital 81/2022 do  
Processo Seletivo para o Curso de \_\_\_\_\_ em Biosistemas da Universidade Federal do  
ABC, declarando-me PESSOA REFUGIADA OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios  
definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017. Por esta  
razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) refugiados.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

## ANEXO VII

### MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

#### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

**Nome:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**CPF:**

**RG:**

**Link do Currículo Lattes:**

**Atenção:** Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser **ordenados e numerados em ordem sequencial** de acordo com este modelo.

#### 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

**Graduação:** Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

**Mestrado:** Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

**Especialização:** Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

#### 3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

**Cursos:** Curso, instituição, ano do curso, nº de horas – número do comprovante.

**Estágios:** Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.

**Monitorias:** Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.

**Iniciação científica:** Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.

**Iniciação tecnológica:** Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.

#### 4. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

**Comissão organizadora:** Evento, instituição, ano do curso – número do comprovante.

#### 5. ORIENTAÇÕES

**Trabalho:** Título do trabalho, orientado, instituição, ano da atividade – número do comprovante.

#### 6. DOCÊNCIA

**Ensino superior:** Disciplina, instituição, período – número do comprovante.

**Ensino básico:** Disciplina, instituição, período – número do comprovante.

#### 7. PARTICIPAÇÕES EM BANCA EXAMINADORA

**Trabalho:** Título do trabalho, instituição, ano da atividade – número do comprovante.

#### 8. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS

**Internacional:** Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

**Nacional:** Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

**Regional:** Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

#### 9. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

**Premiação,** Instituição, ano da premiação – número do comprovante.

#### 10. PUBLICAÇÕES (somente a primeira página do artigo)

**Artigo publicado:** Título, revista, ano da publicação – número do comprovante.

**Artigo submetido:** Título, revista, ano da publicação – número do comprovante.

**Capítulo de livro:** Título do livro, título do capítulo, ano da publicação – número do comprovante.

#### 11. PATENTES

**Título da patente,** autores, instituição/incubadora, ano do depósito – número do comprovante.

#### OBSERVAÇÕES:

**1) Destacar (sublinhar) o nome do candidato em resumos de congressos e artigos, assim como a carga horária de cursos e estágios.**

**2) Em caso de sobreposição de períodos de iniciação científica, monitoria e/ou estágio apenas uma das atividades será computada no currículo.**

**3) Todas as bolsas acadêmicas terão a mesma pontuação, mesmo as não previstas neste documento, desde que devidamente documentadas.**

**ANEXO VIII**  
**DETALHAMENTO DA CONTAGEM DE PONTOS DO CURRÍCULUM VITAE**

<b>1) FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTUAÇÃO (POR TÍTULO)</b>
<b>Mestrado concluído em curso reconhecido pela CAPES</b> (concluído até a data da matrícula no curso de acordo com o Edital):	2 pontos
<b>Especialização em curso reconhecido pelo MEC</b>	0,5 pontos
<b>Cursos avulsos na área a serem aprovados pela Comissão de Seleção.</b> Obs: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Só serão considerados cursos de no mínimo 15 horas/aula.</li> <li>• Cursos de informática ou de línguas não serão considerados</li> </ul>	0,1 ponto por curso, máximo de 0,5 pontos
<b>2) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>PONTUAÇÃO (POR ATIVIDADE)</b>
<b>Iniciação Científica</b> Programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (com ou sem bolsa) <b>(devidamente comprovadas)</b> Obs: <ul style="list-style-type: none"> <li>• O comprovante deve necessariamente conter o período do estágio.</li> <li>• <b>Estágios curriculares e ou em laboratórios de pesquisa sem vínculo com programa de iniciação científica oficial não serão pontuados.</b></li> </ul>	0,5 ponto/ano de IC Máximo: 1,0 ponto
<b>Monitorias (devidamente comprovadas)</b>	0,1 ponto por período Máximo: 0,3 ponto por ano
<b>Atividades de Extensão (devidamente comprovadas)</b>	0,1 ponto por período Máximo: 0,3 ponto por ano
<b>3. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS LIGADOS À ÁREA</b>	<b>PONTUAÇÃO (POR EVENTO)</b>
<b>Participação em comissões organizadoras</b>	0,2 ponto Máximo: 0,4 pontos totais
<b>4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO (POR ATIVIDADE)</b>
<b>Orientações</b>	0,2 pontos por orientação de Iniciação científica ou Trabalho de Conclusão de curso Máximo de 0,6 pontos

<b>Docência em Instituição de Ensino Superior (áreas correlatas à Pós-Graduação em Biossistemas)</b> Obs.: Carga mínima 8 horas/semana;	0,5 ponto por semestre Máximo 1 ponto.
<b>Docência em Instituição de Ensino fundamental, básico ou técnico (áreas correlatas à Pós-Graduação em Biossistemas)</b> OBS: Carga mínima: 20 horas/semana,	0,1 ponto por semestre Máximo 0,2 pontos.
<b>Participações em banca examinadora</b>	0,1 ponto por banca Máximo de 0,2 pontos

<b>5. EVENTOS CIENTÍFICOS ORGANIZADOS POR SOCIEDADES CIENTÍFICAS OU UNIVERSIDADES (MÁXIMO 1 PONTO POR ANO)</b>	<b>PONTUAÇÃO (POR COMUNICAÇÃO)</b>
Congressos Internacionais	0,3 ponto
Congressos Nacionais	0,2 ponto
Congressos Regionais	0,1 ponto

<b>6. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS POR TRABALHOS APRESENTADOS COMO PRIMEIRO AUTOR EM EVENTOS CIENTÍFICOS ORGANIZADOS POR SOCIEDADES CIENTÍFICAS OU UNIVERSIDADES (MÁXIMO 1 PONTO POR ANO)</b>	<b>PONTUAÇÃO (POR PRÊMIO)</b>
Congressos Internacionais	0,5 ponto
Congressos Nacionais	0,3 ponto
Congressos Regionais	0,2 ponto

<b>7. PUBLICAÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO (POR PUBLICAÇÃO)</b>
<b>ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM REVISTA COM JCR (SEM LIMITE DE PUBLICAÇÕES)</b>	
Primeiro autor	Valor do JCR da revista no ano da publicação multiplicado por 3.
Demais autores	20% do valor do JCR da revista no ano da publicação multiplicado por 3.
<b>ARTIGOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM REVISTAS DA ÁREA SEM JCR (MÁXIMO: 1 ponto)</b>	0,2 ponto por artigo
<b>ARTIGOS SUBMETIDOS</b>	<b>PONTUAÇÃO (POR SUBMISSÃO)</b>
Primeiro autor	0,4
Demais autores	0,1
Obs. • Poderão ser apresentados artigos submetidos com data anterior ao encerramento das inscrições do	<b>MÁXIMO: 0,5 PONTOS</b>

presente processo seletivo. <ul style="list-style-type: none"><li>• Anexar comprovante do site da revista ou carta da revista atestando a submissão.</li><li>• Os artigos que constarem como submetidos no currículo documentado e forem aceitos no decorrer do processo seletivo, deverão mudar de categoria e ser computados como artigos aceitos.</li><li>• O dia da entrevista do processo seletivo será o prazo final para a entrega da carta de aceite da revista e a solicitação de mudança de pontuação</li></ul>	
<b>CAPÍTULO DE LIVRO (OU TRADUÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO) PUBLICADO POR EDITORA COM ISBN NA ÁREA OU EM ÁREAS CORRELATAS À PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOSISTEMAS</b>	0,5 ponto por capítulo <b>MÁXIMO: 2 PONTOS</b>
<b>PATENTES REGISTRADAS E/OU DEPOSITADAS</b>	1 ponto por patente
<b>PATENTES LICENCIADAS</b>	5 pontos por patente

A pontuação será normalizada em uma escala de 0 a 10, utilizando-se a maior nota do currículo como nota 10.

## ANEXO IX

### LISTA DE ORIENTADORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE MESTRADO NO PRESENTE EDITAL

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA  
ALEXANDRE HIROAKI KIHARA  
ANA LIGIA SCOTT  
ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA GALVÃO  
CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO  
CRISTINA RIBAS FÜRSTENAU  
DANIELE RIBEIRO DE ARAÚJO  
GISELLE CERCHIARO  
JOÃO HENRIQUE GHILARDI LAGO  
HELENA BEATRIZ DE CARVALHO RUTHNER BATISTA  
LUCIANO PUZER  
LUIZ ROBERTO NUNES  
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS  
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE  
MÁRCIA APARECIDA SPERANÇA  
MARIA CAMILA ALMEIDA  
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA  
RENATO FERREIRA DE FREITAS  
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA  
SERGIO DAISHI SASAKI  
SUMBAL SABA  
TIAGO RODRIGUES  
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA

### LISTA DE ORIENTADORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE DOUTORADO NO PRESENTE EDITAL

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA  
ANA LIGIA SCOTT  
ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA GALVÃO  
CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO  
CRISTINA RIBAS FÜRSTENAU  
DANIELE RIBEIRO DE ARAÚJO  
GISELLE CERCHIARO  
HELENA BEATRIZ DE CARVALHO RUTHNER BATISTA  
JOÃO HENRIQUE GHILARDI LAGO  
LUCIANO PUZER  
LUIZ ROBERTO NUNES  
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS  
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE  
MÁRCIA APARECIDA SPERANÇA  
MARIA CAMILA ALMEIDA  
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA  
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA  
SERGIO DAISHI SASAKI  
SUMBAL SABA  
TIAGO RODRIGUES  
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES**  
**Entrada de Documentos – de 02/08/2022 a 26/08/2022**  
**Boletim de Serviço nº 1173 de 30/08/2022**

1) Homologação da ALTERAÇÃO DE VÍNCULO DE DOCENTES.

PPG	Docente – SIAPE/CPF	Vínculo		Data
		De	Para	
INF	Cláudio José Bordin Júnior 1671282	Colaborador	Permanente	15/08/2022

2) Homologação do CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente – SIAPE/CPF	Vínculo	Data
EVD	Elton John de Lório – CPF: 108.558.777-07	Colaborador	01/08/2022
	Gabriel Zorello Laporta – CPF: 301.745.778-85	Permanente	01/08/2022
INF	Helder May Nunes da Silva Oliveira – 1138738	Permanente	15/08/2022

3) Homologação do DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente – SIAPE/CPF	Vínculo	Data
PROF-FILO	Marília Mello Pisani – 1947221	Permanente	20/07/2022

4) Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente - R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
BIS	Jaíne Gonçalves Garcia 23202120377	BIS-003 Metodologia e Expressão Científica	12	B	Doutorado
		BIS-001 Introdução a Biosistemas	12	A	
		BIS-004 Estágio em Docência	2	A	
		BIS-208 Ciência de Animais em Laboratório	12	A	
		BIS-203 Análise de Dados em Biosistemas	12	A	
CEM	Jorge André Pereira Monteiro	CEM-301B Tópicos Especiais em Ciência e	12	B	Mestrado

	21202210055	Engenharia de Materiais I: Biomateriais				
<b>ENS</b>	Daiana Damasceno Costa 21202220601	ENS-275 Análise do Discurso das Ciências	12	A	Mestrado	
	Ludmylla Ribeiro dos Santos 23202210311	ENS-001 Docência no Ensino Superior	12	A	Doutorado	
		ENS-107 Ensino e História das Ciências e Matemática	6	A		
		ENS-104 Formação de Professores de Ciências e Matemática: Tendências Investigativas Contemporâneas	12	A		
		ENS-250 Teorias e Modelos de Ensino e Aprendizagem	12	A		
<b>INF</b>	Alvaro Marques de Andrade Dé Júnior 21202210001	CCM-206 Inteligência na Web e BIG Data	12	A	Mestrado	
		INF-317D Tópicos em Inteligência Artificial: Métodos de Engenharia para Aprendizado de Máquina I	12	A		
	Carlos Alves Moreira 23201810729	INF-004 Estudo Dirigido	12	A	Doutorado	
		INF-304 Lógica e Sistemas Inteligentes	12	B		
		INF-406 Métodos Estatísticos em Ciências e Engenharia	12	B		
		INF-301 Modelagem e Simulação de Sistemas	12	B		
		INF-009 Projeto e Comunicação de Pesquisa em Engenharia	10	C		
		INF-003 Seminários de Pesquisa	2	A		
	<b>MNPEF</b>	José Eduardo dos Santos 22202210324	PEF-311 Fundamentos Teóricos em Ensino e Aprendizagem	10	A	Mestrado
			PEF-102 Eletromagnetismo	10	B	
PEF-201 Atividades Experimentais para o Ensino Médio Fundamental			10	B		
PEF-401			5	B		

		Marcos no Desenvolvimento da Física			
		PEF-103 Mecânica Quântica	10	A	
		PEF-302 Processos e Sequências de Ensino e Aprendizagem em Física no Ensino Médio	10	A	
		PEF-001 Acompanhamento da Implementação do Produto Educacional	5	A	
		PEF-501 Física Contemporânea	10	B	
<b>NCG</b>	Tiago Duarte Pereira 21202130995	NCG-301 Filosofia da Mente e da Neurociência	12	A	Mestrado
		NCG-003 Ciências Cognitivas	12	B	
<b>NMA</b>	Amanda Rossi de Oliveira 23202210267	MEC-329 Processos de Fabricação	12	A	Doutorado
<b>PGT</b>	Ângela Cristina Tepassé 23202120594	PGT-091 Planejamento e Gestão de Territórios: Teoria e Conceitos	12	A	Doutorado

5) Reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**.

PPG	Discente - R.A.	Créditos	Nível
<b>CTA</b>	Alessandra Borges Okamoto – 21201820797	2	Mestrado
<b>ECO</b>	Adriano Oliveira Barbosa – 21201910279	2	Mestrado
<b>ENS</b>	Karen Ramos – 21202120581	11	Mestrado
	Karin Guedes Salmazzi – 21201910075	18	Mestrado
	Renata Cristina Alberghetti – 21202010232	25	Mestrado
	Zenildo Santos – 23201920629	47	Doutorado
<b>NCG</b>	Bárbara dos Santos Vaz - 21201931117	12	Mestrado
<b>PGT</b>	Carolina Derivi Vieira da Silva - 21201920646	10	Mestrado

6) Reconhecimento de créditos por **CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS**.

PPG	Discente - R.A.	Disciplina IES ( cursada)	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
<b>BIS</b>	Dalete Christine da Silva Souza 23202220720	PAD – Estágio a Docência (UNIFESP)	BIS-011 Estágio em Docência I	2	A	Doutorado
	Patrícia Gasparini 23202030919	Estágio Docência (UNIFESP)	BIS-012 Estágio em Docência II	2	A	

MNPEF	José Eduardo dos Santos 22202210324	PEF-101 Termodinâmica e Mecânica Estatística (UFABC)	PEF-111 Termodinâmica	6	B	Mestrado
			PEF-112 Mecânica Estatística	4	B	
PGT	Ângela Cristina Tepassé 23202120594	HO034 Planejamento e Gestão Urbana (UNICAMP)	PGT-034 Planejamento e Gestão Urbana no Brasil	3	A	Doutorado

7) Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
CHS	Giovanna Garcia – 21202210164	Mestrado	29/07/2022
CTA	Alexandre Oliveira Stella – 21202131207	Mestrado	15/08/2022
	Jovenil Ferreira de Souza – 21202020828	Mestrado	15/08/2022
ENE	Juliana Nascimento Silva – 23202010275	Doutorado	10/08/2022
ENS	Higor Martinez Oliveira - 21202220606	Mestrado	17/08/2022
PROFMAT	Nair Matiko Hara – 22201910500	Mestrado	11/08/2022

8) Homologação da EQUIVALÊNCIA DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO ESTRANGEIROS.

PPG	Discente - RA	Origem	Data
BTC	Carlos Gilberto Castro Cobos 21202210364	Universidad Nacional de la Amazonía Peruana (Peru)	17/08/2022
	Miguel Angel Grandez Mavila 21202210044		
	Paula Alessandra Galvez Zagaceta 21202220722		
EEL	Gian Carlos Garcia Montalvo 21202220715	Universidad Nacional Mayor de San Marcos (Peru)	21/12/2020
INF	Ogobuchi Daniel Okey 23202230935	Michael Okpara University of Agriculture – UMUDIKE (Nigéria) Ofício 1744/2022 – protocolo SIPAC 23006.016995/2022-90	06/02/2017

9) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Doutorado.

PPG	RA	Discente	Orientador	Data
ENE	23202220709	Lucas Demetrius Augusto	Alfeu Joãozinho Sguaresi Filho	28/07/2022
	23202230891	Álvaro Luiz Sechinell Júnior	Patrícia Teixeira Leite	01/08/2022

10) Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
-----	-----------------	------------------	----------	-------

<b>BIS</b>	Dalete Christine da Silva Souza 23202220720	Fundamentos em Biologia Química I (UNIFESP)	5	Doutorado
		Fundamentos em Biologia Química II (UNIFESP)	5	
		Química Bioorgânica (UNIFESP)	6	
<b>CTQ</b>	Katielle Albuquerque Freire 23201920774	Síntese de Peptídeos em Fase Sólida (UNIFESP)	7	Doutorado
	Paola Caroline de Oliveira 232021100898	CQ 344600 Química Analítica Avançada I (Instituto Militar de Engenharia)	5	Doutorado
		CQ 332601 T.E. Físico Química Avançada (Instituto Militar de Engenharia)	6	
		CQ 261500 Cinética Heterogênea (Instituto Militar de Engenharia)	4	
CQ 200700 Introdução à Pesquisa (Instituto Militar de Engenharia)	3			
<b>ENS</b>	Arthur Luiz Ferreira 21202120418	ECF5738-1/1 As Ciências na Perspectiva da História Cultural (USP)	10	Mestrado
	Daiana Damasceno Costa 21202220601	ECF5738-1/1 As Ciências na Perspectiva da História Cultural (USP)	10	Mestrado
<b>EVD</b>	Ana Paula Pinho Kordash 21202130852	Tópicos em Restauração Ecológica (UFJF)	9	Mestrado
	Caio Cesar Ribeiro 23202130863	BT41R Meta-Análise e Revisão Cienciométrica (UTFPR)	4	Doutorado
<b>NCG</b>	Natália de Jesus Conto 21202110242	MI Microbiota e Interações com Corpo Humano (UNIFESP)	7	Mestrado
	Tiago Duarte Pereira 21202130995	Estatística Aplicada à Psicobiologia – Nível I (UNIFESP)	8	Mestrado

11) Reconhecimento de ORIENTADOR.

PPG	Discente - R.A.	Docente – SIAPE/CPF	Nível – Data
<b>MAT</b>	Willyam Almeida Lima – 21202220585	Nazar Arakelian (SIAPE 2278439)	Mestrado 02/05/2022
<b>MNPEF</b>	Alexandre Toccoli Filho – 22202210318	José Kenichi Mizukoshi (SIAPE 1546626)	Mestrado 01/08/2022
	Caroline Vilela dos Anjos 22202210319	Ronei Miotto (SIAPE 1350754)	Mestrado 15/07/2022
	Daniel Luisi Baptista – 22202210320	Marcelo Augusto Leigui de	Mestrado

		Oliveira (SIAPE 1545176)	10/08/2022
	Julio Cesar Cazarin 22202210325	Marcelo Augusto Leigui de Oliveira (SIAPE 1545176)	Mestrado 10/08/2022
	Manoel Ricardo Severo 22202210359	Regina Keiko Murakami (SIAPE 1544369)	Mestrado 08/08/2022

12) Substituição de ORIENTADOR.

PPG	Discente - R.A.	De – SIAPE/CPF – data final	Para – SIAPE/CPF – data inicial	Nível
CCM	Felipe Corniani de Genaro 21202020663	Flávio Eduardo Aoki Horita 3007914 31.07.2022	Paulo Roberto Miranda Meirelles 1997727 01/08/2022	Mestrado
CTQ	Hélio Farias Campos dos Santos 21202020844	Wendel Andrade Alves 1544341 14/08/2022	Yuri Alexandre Aoto 312.257.708-90 15/08/2022	Mestrado
ENS	Eduardo Goedert Doná 23201920576	Maisa Helena Altarugio 1658927	Alessandro Jacques Ribeiro 1837745	Doutorado 01/08/2022
	Julia Alice Vila Furgeri 23202220617	Ana Maria Dietrich 1568760 31/07/2022	Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda 1707641 01.08.2022	Doutorado
INV	Diego da Silva Ciarrocchi 21202110202	Rovilson Mafalda 1671811 15/07/2022	Romulo Gonçalves Lins 2269065 18/07/2022	Mestrado
	Marcos Lima Irineu Jr 21202210216	Franciane Freitas Silveira 2328074 03/06/2022	Romulo Gonçalves Lins 2269065 06/06/2022	Mestrado

13) Encerramento de COORIENTAÇÃO.

PPG	Discente - R.A.	Docente – SIAPE/CPF	Nível – Data
PPU	Kleber Ferreira do Espírito Santo 21202020745	Vanessa Elias de Oliveira 1734923	Mestrado 01/04/2022

14) Reconhecimento de COORIENTADOR.

PPG	Discente - R.A.	Coorientador – SIAPE/CPF	Nível – Data
EBM	Ítalo Sandoval Ramos de Oliveira 21202130920	John Andrew Sims 2418478	Mestrado 13/09/2021
ENS	Camila Santos da Silva – 21202210075	Roseli de Alvarenga Corrêa 1296051	Mestrado 29/07/2022
	Lucas Marino Vivot – 23202210264	Fernanda Franzolin	Doutorado

		2044591	05/04/2022
	Sheila Moura Skolaude – 23202120538	Adriana Pugliese Netto Lamas 2265513	Doutorado 24/05/2021

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

<b>BIS</b>	Biossistemas
<b>BTC</b>	Biociências
<b>CCM</b>	Ciência da Computação
<b>CEM</b>	Ciência e Engenharia de Materiais
<b>CHS</b>	Ciências Humanas e Sociais
<b>CTA</b>	Ciência e Tecnologia Ambiental
<b>CTQ</b>	Ciência e Tecnologia/Química
<b>DAI</b>	Doutorado Acadêmico Industrial
<b>EBM</b>	Engenharia Biomédica
<b>ECO</b>	Economia
<b>EEL</b>	Engenharia Elétrica
<b>ENE</b>	Energia
<b>ENS</b>	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
<b>EPM</b>	Economia Política Mundial
<b>EPR</b>	Engenharia de Produção
<b>EVD</b>	Evolução e Diversidade
<b>FIL</b>	Filosofia
<b>FIS</b>	Física
<b>INF</b>	Engenharia da Informação
<b>INV</b>	Engenharia da Inovação
<b>MAT</b>	Matemática
<b>MEC</b>	Engenharia Mecânica
<b>MNPEF</b>	Mestrado Nacional em Ensino de Física
<b>NCG</b>	Neurociências e Cognição
<b>NMA</b>	Nanociências e Materiais Avançados
<b>PGT</b>	Planejamento e Gestão do Território,
<b>PPU</b>	Políticas Públicas
<b>PRI</b>	Programa de Relações Internacionais
<b>PROF-FILO</b>	Mestrado Nacional em Filosofia
<b>PROFMAT</b>	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2744 / 2022 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017845/2022-01**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.**

Torna pública as unidades administrativas habilitadas pela Comissão *pro tempore* de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão (Regime Teletrabalho).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública, nos termos do Artigo 15 da [Portaria nº 2730/2022/SUGPE](#), publicada em Boletim de Serviço nº 1.172, de 26/08/2022, as unidades administrativas habilitadas pela Comissão *pro tempore* de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART, nomeada pela [Portaria nº 2522/2022/REITORIA](#), para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão - PGD-UFABC a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º As unidades habilitadas estão dispostas na tabela a seguir e somente poderão iniciar o PGD-UFABC após realizados todos os trâmites necessários no SISGP para sua execução, observando as [instruções e cronogramas](#) deliberados pela CART.

<b>Assessoria de Comunicação e Imprensa</b>	
23006.016353/2022-91	Seção de Programação Visual
23006.016412/2022-21	Seção de Redes Sociais e Portal
23006.016426/2022-44	Seção de WebTV
23006.016436/2022-80	Assessoria de Comunicação e Imprensa
23006.016437/2022-24	Divisão de Criação e Atendimento
<b>Centro de Ciências Naturais e Humanas</b>	
23006.016520/2022-01	Divisão Administrativa do CCNH
<b>Corregedoria-Seccional</b>	
23006.016476/2022-21	Corregedoria-Seccional

<b>Gabinete da Reitoria</b>	
23006.016472/2022-43	Assessoria do Gabinete da Reitoria
23006.016483/2022-23	Assessoria Executiva da Reitoria
<b>Núcleo de Tecnologia da Informação</b>	
23006.016253/2022-64	Coordenação de Gestão e Planejamento do NTI
23006.016275/2022-24	Divisão de Gestão de Negócios do NTI
23006.016290/2022-72	Divisão de Desenvolvimento de Soluções do NTI
23006.016349/2022-22	Divisão de Suporte do NTI
23006.016449/2022-59	Divisão de Data Center do NTI
23006.016502/2022-11	Divisão de Redes do NTI
23006.016532/2022-28	Núcleo de Tecnologia da Informação
23006.016940/2022-80	Divisão de Suporte do NTI
23006.017147/2022-06	Seção de Suporte - Campus SA
<b>Ouvidoria</b>	
23006.016453/2022-17	Ouvidoria
<b>Prefeitura Universitária</b>	
23006.016188/2022-77	Seção de Secretaria e Comunicação da PU
23006.016244/2022-73	Divisão Administrativa da PU
23006.016331/2022-21	Divisão de Suprimentos e Almoxarifado
23006.016343/2022-55	Divisão Técnica da PU - Campus SA
23006.016522/2022-92	Divisão de Transportes
<b>Procuradoria Federal</b>	
23006.016256/2022-06	Assessoria Técnica da PF
<b>Pró-Reitoria de Administração</b>	
23006.016173/2022-17	Divisão de Importação
23006.016174/2022-53	Divisão de Aquisições e Contratações

23006.016220/2022-14	Seção de Liquidação
23006.016509/2022-33	Seção de Execução Orçamentária
23006.017091/2022-81	Seção de Contratos
23006.017074/2022-44	Divisão de Contratos
23006.016949/2022-91	Divisão de Patrimônio
23006.017025/2022-10	Seção de Análise Contábil e Fiscal
<b>Pró-Reitoria de Extensão e Cultura</b>	
23006.016495/2022-58	Divisão de Cultura
23006.016506/2022-08	Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROEC
23006.016516/2022-35	Divisão Administrativa da PROEC
23006.017061/2022-75	Divisão de Extensão e Divulgação Científica da PROEC
23006.017060/2022-21	Seção de Divulgação Científica da PROEC
<b>Pró-Reitoria de Graduação</b>	
23006.016488/2022-56	Seção de Atendimento ao Discente - Campus SA
23006.016496/2022-01	Divisão Acadêmica da PROGRAD
23006.017021/2022-23	Seção de Assuntos Acadêmicos da PROGRAD
23006.017178/2022-59	Pró-Reitoria de Graduação
23006.017045/2022-82	Coordenação dos Laboratórios Didáticos Informática
23006.017052/2022-84	Laboratórios Didáticos de Informática - Campus SA
23006.017090/2022-37	Laboratórios Didáticos de Informática - Campus SBC
<b>Pró-Reitoria de Pesquisa</b>	
23006.016344/2022-08	Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador
23006.016347/2022-33	Divisão de Administração dos Programas de Iniciação Científica da PROPES
23006.016966/2022-28	Central Computacional Multiusuário

<b>Pró-Reitoria de Pós-Graduação</b>	
23006.016190/2022-46	Divisão Administrativa dos Programas de Pós-Graduação SBC
23006.016195/2022-79	Coordenadoria Administrativa dos Programas da PROPG
23006.016272/2022-91	Coordenadoria de Integração Multicampi daPROPG
23006.017422/2022-83	Divisão Acadêmica da PROPG
23006.016969/2022-61	Coordenadoria de Assuntos Institucionais da PROPG
<b>Secretaria-Geral</b>	
23006.016243/2022-29	Divisão de Registro de Diplomas
<b>Superintendência de Gestão de Pessoas</b>	
23006.016425/2022-08	Divisão de Concursos
23006.016445/2022-71	Divisão de Saúde e Qualidade de Vida
23006.016474/2022-32	Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho
23006.016533/2022-72	Seção de Ingresso e Movimentação de Pessoal
<b>Superintendência de Obras</b>	
23006.016498/2022-91	Divisão de Obras
23006.016499/2022-36	Divisão de Projetos
23006.016503/2022-66	Superintendência de Obras

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 18:51 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2744**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **46a13f5f22**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1074 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017595/2022-00**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora PAULA CIMINELLI RAMALHO, SIAPE 3298987, pelo período de 17/08/2022 até 14/12/2022, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 15/12/2022 até 12/02/2023, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

*(Assinado digitalmente em 26/08/2022 09:30 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1074**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação:  
**de3cb4d16e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1077 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017656/2022-21**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor ALBERTO SANYUAN SUEN, SIAPE 1912339, da função gratificada de Coordenador de Incubadoras e Parques Tecnológicos da Agência de Inovação, a contar de 16 de agosto de 2022.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 12:03 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1077**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **80fb72b1ef**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1078 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017657/2022-75**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora VALÉRIA LIMA FABRÍCIO BORGHESI, SIAPE 2091566, do encargo de substituta eventual do Coordenador do Biotério de São Bernardo do Campo (PROPES), código FG-1, a contar de 1º de setembro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 09:36 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1078**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **1748857a9d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1079 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017659/2022-64**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora VALÉRIA LIMA FABRÍCIO BORGHESI, SIAPE 2091566, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Biotério - Campus SBC, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de setembro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 09:34 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1079**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação:  
**0f41acfd1e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1080 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017660/2022-99**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora CAROLINA BULHOES DO NASCIMENTO, SIAPE 2081516, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) dos Biotérios de Santo André, da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPES), código FG-2, a contar de 1º de setembro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 12:02 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1080**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **07e255b25a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1081 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017661/2022-33**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora CAROLINA BULHOES DO NASCIMENTO, SIAPE 2081516, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Biotério - Campus SA, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de setembro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 12:01 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1081**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação:  
**a82d6013a6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1082 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017662/2022-88**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora CINTIA DE PAULA LEITE MORAES, SIAPE 1971236, do encargo de substituta eventual do(a) Assessor(a) Executivo(a) da Editora da UFABC, código FG-2, a contar de 1º de setembro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 12:01 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1082**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **88cd108d51**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1083 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017664/2022-77**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora THALITA GOUVEIA CASTILHO, SIAPE 3125580, para o encargo de substituta eventual do(a) Assessor(a) Executivo(a) da Editora da UFABC, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de setembro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 12:00 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1083**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação:  
**8ed15c02ba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1088 / 2022 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017754/2022-68**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) DANIEL CARNEIRO CARRETTIERO, SIAPE 1669152, conforme PCDP nº 178/22, para estágio pesquisa na Universidade da Califórnia, na Califórnia (EUA), pelo período de 05/09/2022 a 02/11/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 12:00 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1088**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação:  
**51b1551a0c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1089 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017755/2022-11**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) EDSON PINHEIRO PIMENTEL, SIAPE 1672965, conforme PCDP nº 167/22, para realização de estágio pós-doutoral na Universidade de Lisboa, em Lisboa (Portugal), pelo período de 01/12/2022 a 30/06/2023, incluindo trânsito. (Processo 23006.014890/2022-04)

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 12:00 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1089**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **917ee99339**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1090 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017758/2022-46**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) LAURA PAULUCCI MARINHO, SIAPE 1780373, conforme PCDP nº 179/22, para participações em reunião científica e no DUNE Collaboration Meeting na Universidade de Manchester, em Manchester (Reino Unido), pelo período de 10/09/2022 a 17/09/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 11:59 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1090**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **af4c088883**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1091 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017759/2022-91**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) MARCELLA PECORA MILAZZOTTO, SIAPE 1601025, conforme PCDP nº 172/22, para participação no AETE meeting 2022 em Utrech (Países Baixos), e visita técnica a Universidade de Munique (Alemanha), pelo período de 13/09/2022 a 25/09/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 11:59 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1091**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **41873ac1b0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1092 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017762/2022-12**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) MARIA CAMILA ALMEIDA, SIAPE 1762353, conforme PCDP nº 177/22, para colaboração em pesquisa na Universidade da Califórnia, na Califórnia (EUA), pelo período de 05/09/2022 a 02/11/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 11:59 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1092**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação:  
**a63c6c3650**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1093 / 2022 - SUGEPÉ (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017763/2022-59**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) MAURO ROGERIO COSENTINO, SIAPE 2193285, conforme PCDP nº 156/22, para tomada de dados para o experimento ALICE Shift, em Genebra (Suíça), pelo período de 03/10/2022 a 14/10/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 11:58 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPÉ (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1093**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação:  
**50a0794d64**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1094 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017764/2022-01**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) DMITRY VASILEVICH, SIAPE 1724820, conforme PCDP nº 189/22, para realização de pesquisa na Universidade Técnica de Viena (TUW), em Viena (Áustria), pelo período de 17/09/2022 a 01/10/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 11:58 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1094**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação:  
**0bc1b96e2f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1095 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017765/2022-48**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) EDUARDO LUCAS SUBTIL, SIAPE 1073159, conforme PCDP nº 192/22, para visita ao Environmental Technology Laboratory, em Wageningen (Países Baixos), e participação no 2022 IWA World Water Congress, em Copenhague (Dinamarca), pelo período de 06/09/2022 a 16/09/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 11:58 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1095**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **2f6267b701**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1096 / 2022 - SUGEPÉ (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017767/2022-37**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS COMARU, SIAPE 1545979, conforme PCDP nº 215/22, para workshop de pesquisa na University College London, em Paris (França), pelo período de 27/09/2022 a 01/10/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 11:57 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPÉ (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1096**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação:  
**cf2fff483b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1097 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017768/2022-81**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e ônus parcial CAPES, do(a) servidor(a) GUSTAVO MARTINI DALPIAN, SIAPE 1544408, conforme PCDP nº 197/22, para participação como palestrante na Conferência 3d-ICOMAS - MDPI, em Verona (Itália), pelo período de 24/10/2022 a 30/10/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 11:57 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1097**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação:  
**31c53f89b1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1098 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017769/2022-26**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS, SIAPE 1640114, conforme PCDP nº 198/22, para participação no ISHR latino america, em La Plata (Argentina), pelo período de 28/09/2022 a 01/10/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 11:57 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1098**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação:  
**3c296ca9ad**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1099 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017770/2022-51**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) RODRIGO DE FREITAS BUENO, SIAPE 2342998, conforme PCDP nº 191/22, para visita ao Environmental Technology Laboratory, em Wageningen (Países Baixos), e participação no 2022 IWA World Water Congress, em Copenhague (Dinamarca), pelo período de 06/09/2022 a 16/09/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 11:56 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1099**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **e58e4aa5d7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1100 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017771/2022-03**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) ROSELI FREDERIGI BENASSI, SIAPE 1646410, conforme PCDP nº 214/22, para visita ao Environmental Technology Laboratory, em Wageningen (Países Baixos), e participação no 2022 IWA World Water Congress, em Copenhague (Dinamarca), pelo período de 06/09/2022 a 16/09/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 11:56 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1100**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **e7e8a1a0d5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1101 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017783/2022-20**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA, SIAPE 1734923, conforme PCDP nº 205/22, para realização de trabalho no Max-Weber Institute of Sociology, da Universität Heidelberg, em Heidelberg (Alemanha), pelo período de 04/09/2022 a 25/09/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 14:35 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1101**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **c54eb22232**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1102 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017784/2022-74**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) JULIANA CARDINALI REZENDE, SIAPE 3292345, conforme PCDP nº 193/22, para participação na Baylat Workshop, na Technische Universität München, em Straubing (Alemanha), pelo período de 23/09/2022 a 03/10/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 14:33 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1102**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **9e29afb021**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1103 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017785/2022-19**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus para a UFABC, do(a) servidor(a) MELISSA CRISTINA PEREIRA GRACIOSA, SIAPE 2197500, conforme PCDP nº 230/22, para participação no "IWA World Water Congress & Exhibition", em Copenhagen (Dinamarca), pelo período de 09/09/2022 a 17/09/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 14:34 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1103**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação:  
**7527f44b7a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**RETIFICAÇÃO Nº 120 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017655/2022-86**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2022.**

Na PORTARIA DE PESSOAL Nº 1065 / 2022 - SUGEPE, de 24 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1172, de 26 de agosto de 2022, onde se lê: "a servidora MIRTES RIBEIRO JÚNIOR, SIAPE 2353991, para o encargo de substituta" leia-se "o servidor MIRTES RIBEIRO JÚNIOR, SIAPE 2353991, para o encargo de substituto".

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 09:38 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **120**, ano:  
**2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação:  
**58ed7483ab**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 121 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.017720/2022-73**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.**

Na Portaria Nº 2726/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1172, de 26 de agosto de 2022, que Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.006305/2022-94, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Ivanise Gaubeur, onde se lê: "II - Suplentes: Valdecir Marvulle e Wilson Tonin Zanchin." leia-se: "II - Suplentes: Valdecir Marvulle, Wilson Tonin Zanchin e Joaquim de Araújo Nóbrega".

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 09:37 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **121**, ano:  
**2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação:  
**63b047f4e0**